



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEGUNDA - FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2015 Nº 2623 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	16
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos. Secretaria do Estado de Saúde	22
Secretaria de Estado de Educação	24
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	28
Sec. de Estado de Justiça	34
Defensoria Pública	34
Secretaria de Estado de Finanças	
Sec. de Assistência Social	39
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	40
Departamento de Estradas de Rodagem	46
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia	46
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	50
Prefeituras Municipais do Interior	50
Camaras Municipais do Interior	
Institutos Municipais	
Ineditoriais	56

GOVERNADORIA

DECRETO DE 15 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2015, MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Presidente do IPERON, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2015, JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de janeiro de 2015, SIRLENE BASTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício nº 7771/2014 e 8130/2014, datado de 20/11/2014 e 09/12/2014, respectivamente, expedidos pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho, relativo ao Processo nº 0000892-52.2012.8.22.0501, constante nos Autos 01-2201.18125-0000/2014,

RESOLVE:

DECRETAR a perda do cargo de Digitador, a contar de 12/01/2015, do servidor ESMERALDO BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 300034300, do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **009/2015/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**.

Processo Administrativo: 01.1712.04200-0000/2014

Objeto: Aquisição de material permanente e de consumo (microscópio, fotocoagulador, micropinça, dentre outros), para realização de cirurgias oftalmológicas no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 580.476,44 Data de Abertura: **29/01/2015 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2015.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras
e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **013/2015/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item, sendo exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte é ME/EPP**.

Processo Administrativo: 01.1712.04458-0000/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento de proteção, para atendimento aos pacientes em domicílio, visando atender as necessidades do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SESA/RO. Valor Estimado: R\$ 8.356,80 Data de Abertura: **29/01/2015 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2015.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto da SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 004/2015
PREGÕES ELETRÔNICOS Nº: 456/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01.1712.02134-00-2014
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Medicamentos (GRUPO FARMACOLÓGICOS - GERAIS II) visando atender as necessidades das Unidades de Saúde hospitalares e ambulatorial, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/ RO.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, torna público aos interessados, em especial a(s) detentora(s) do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 12.01.2015, DOE nº 2618, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: ANEXO ÚNICO DA ATA
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/01/2015

LEIA - SE: ANEXO ÚNICO DA ATA
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/01/2015

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 15 de Janeiro de 2015.

ALVORINO SOLARIN DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO INTERINO/SUPEL

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 541/2014/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1712.00243-00/2013
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (holter, aparelho para mapeamento ambulatorial, esteira ergométrica, entre outros) para a implantação do Centro de diagnóstico de Cardiologia Não Invasiva do HBAP, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, conforme Edital e seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações COMUNICA aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alterações no descritivo, bem como no valor estimado em atendimento ao Despacho apenso aos autos às fls 147/152, à pedido da Sesa. Informamos que o Adendo Modificador supracitado encontra-se disponível para consulta na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 30.01.2015

HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 15 de janeiro de 2015.

JENILSON REIS DE AZEVEDO
Pregoeiro Substituto SIGMA/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2015/SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO: 243/2014/SUPEL/RO
PROCESSO 01-2601.00089-00/2014

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL situada à AV: FARQUAR Nº 2986 - COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO MADEIRA 1º ANDAR BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registro de Preços, Registrar o Preço para Eventual Aquisição de Veículos tipo: Motocicleta de Passeio, Capacete, Semi-Reboque tipo Moto Prático; Veículos de Passeio; Veículos Utilitários PICK-UP; Veículos Utilitário PICK-UP 4x4 cabine dupla, visando atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondonia-CAERD, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRAR O PREÇO para Eventual Aquisição de Veículos tipo: Motocicleta de Passeio, Capacete, Semi-Reboque tipo Moto Prático; Veículos de Passeio; Veículos Utilitários PICK-UP; Veículos Utilitário PICK-UP 4x4 cabine dupla, visando atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos de Rondonia-CAERD, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria Geral de Patrimônio, - CGP, sito a Rua Antônio Lacerda, 4138-B. Industrial CEP: 76.801-370 -0 Porto Velho-RO, no horário das 07h30min às 13h30 horas de segunda a sexta-feira, Telefone de contato: (69) 3216-5466, pela Comissão de Recebimento designada pelo Ordenador de Despesas do PIDISE, através de portaria.

6.5. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de no máximo 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, a contar da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

6.6. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Anexo

I - Termo referência e no Edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além de cumprir todas as obrigações definidas no termo de referência e no edital, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia

SEAE - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:
Qualificadas no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2601.00089-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 243/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEAE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Especificação mínima: Capacete para motociclista. Modelo: Aberto, com acionamento manual da viseira, casco ABS, fecho com engate rápido, exaustão superior, forração removível e lavável, viseira transparente confeccionada em policarbonato. Tamanho: 07 (Sete) tamanho 58 e 07 (Sete) tamanho nº 60. Cor: AZUL Com certificado pelo INMETRO. Com adesivação da logomarca do órgão requisitante. Garantia: Mínima 12 (doze) meses.	14,00	UND	FLY	R\$ 193,33	R\$ 107,14	-44,58	JORADI COM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
0002	Especificação mínima: Semi-reboques, tipo MOTOPRÁTICO (desenvolvidos para entregas rápidas, utilizados em vias públicas municipais, estaduais e federais). Com cabeçalhos de contornos e acoplamento e desacoplamento com articulação de três eixos, que, associados ao conjunto de suspensão e chassis tubular conferem estabilidade em baixas e altas velocidades absorvendo vibrações e impactos sem modificar a estrutura da moto, suporte lateral montado com articulação de seis rolamentos e três eixos para evitar travamento, amortecedores na posição vertical e junto às rodas para mais estabilidade, suspensão equipada com amortecedores verticais com mola helicoidal e quatro regulagens, associados às molas de pré-carga (molas de flexão), carroceria Anti-Corrosiva (não enferruja), tampa com maçaneta externa automotiva com chave e borracha de vedação na borda, um amortecedor interno na tampa, ganchos externos para amarração, chassi tubular metálico: a) Comprimento Útil: 1,25 m b) Largura máxima Útil: 0,73 m c) Altura Útil: 0,66 m d) Capacidade de Carga: 200 kg e) Roda "aro" ± liga de Alumínio f) Pneu 4.00/8, g) Suporte lateral para motocicleta conforme exigida no item 1. h) Cor: BRANCA Em conformidade com o DETRAN E INMETRO. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. Assistência técnica mínima de uma autorizada em Porto Velho e uma no interior do Estado de Rondônia. Com adesivação da logomarca do órgão requisitante.	14,00	UND	MOTOPRÁTICO	R\$ 7.788,00	R\$ 7.700,00	-1,13	JET CARGO DO MILENIO EIRELI-ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 16/01/2015 09:14:55

Página 1

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2601.00089-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 243/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEAE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2014

0003	Especificação mínima: Veículo tipo passeio Ano/modelo: 2014 versão nova zero Km. Cor: BRANCA Capacidade: 5 passageiros. Motor: mínimo 1.3 8v 04 portas. Combustível: Etanol combustível. Câmbio/número de marcha: 5 à frente e uma à ré. Equipado com no mínimo: Ar Condicionado; Direção Hidráulica; Peito de Aço; Composto de estepe, chave de roda, macaco, triângulo, extintor de incêndio, cintos de segurança dianteiros retráteis e laterais traseiros fixos, ABS, air bag duplo frontal e demais equipamentos de segurança. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. Assistência técnica mínima de uma autorizada em Porto Velho e uma no interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Com 1º emplacamento no município de Porto Velho ± RO. Com adesivação da logomarca do órgão requisitante.	10,00	UND	ETIOS X	R\$ 46.170,80	R\$ 37.790,00	-18,15	NISSEY MOTORS LTDA
0004	Especificação mínima: Veículo Utilitário tipo Camionete, tração: 4X4. Ano/modelo: 2014 versão nova zero Km; Cor: BRANCA; Capacidade: 05 passageiros ± portas; Motor: turbo com injeção eletrônica; Combustível: Diesel; Transmissão: Manual; Potência mínima: 160 cv; Capacidade mínima tanque: 75 lts.; Capacidade mínima carga: 1000 kg; Equipado com no mínimo: Ar condicionado; Direção hidráulica; Air bag duplo; Bancos dianteiros divididos; Cintos de segurança de três pontos retráteis dianteiros e lateral traseiros; Farol de neblina; Alarma; Rodas aro 16; Protetor de Carter; Protetor de caçamba; Lona marítima; Estribos laterais; Composto de estepe, chave de roda, macaco, triângulo, extintor de incêndio, cintos de segurança dianteiros retráteis e laterais traseiros fixos, ABS, air bag duplo frontal e demais equipamentos de segurança exigidos pelas leis, mormente ao objeto. Garantia: Mínima 12 (doze) meses. Assistência técnica mínima de uma autorizada em Porto Velho e uma no interior do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Com 1º emplacamento no município de Porto Velho ± RO. Com a logomarca do órgão requisitante, conforme modelo da adesivação a serem retirados junto ao órgão requisitante.	3,00	UND	CHEVROLET S10 LT	R\$ 120.217,50	R\$ 119,90	-99,90	SABENAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteGenean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
14.577.828/0001-11	JORADI COM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	Rua Paulo Leal, nº 1483, sala 02 , -	PORTO VELHO - RO	Johnwoey Ramos de Araujo	605,958,682-15	(69)3223-8063

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 16/01/2015 09:14:55

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2601.00089-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 243/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SEAE

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2014

07.642.698/0001-98	JET CARGO DO MILENIO EIRELI-ME	RUA: SÃO FRANCISCO XAVIER, 860 - S.F. XAVI	MUNICIPIO IGNORADO - RO - RO	MARCO ANTONIO PEIXOTO	744,893,137-72	(21)7838-1410
04.996.600/0001-02	NISSEY MOTORS LTDA	RUA DA BEIRA, 7670 - JARDIM ELDORADO	PORTO VELHO - RO	MARIO MISSUMI	241.749.479-53	(69)3218-2100
05.888.433/0001-49	SABENAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AV TIRADENTES, 3183 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	HERTZEL BADRA BENNESBY	806,354,827-20	(69)3216-7100

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 16/01/2015 09:14:55

Página 3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 007/2015/SUPEL
PREGÃO ELETRÔNICO : 447/2014/SUPEL
PROCESSO: 01.2220.00819-00/2014**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras, originais e/ou similares, de primeiro uso, não remanufaturados, não reconicionados e não recarregados para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners para impressoras, originais e/ou similares, de primeiro uso, não remanufaturados, não reconicionados e não recarregados para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA:

6.4. DOS MATERIAIS DE CONSUMO: deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

6.5 LOCAL/HORÁRIOS: O local de entrega do objeto será no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON sito à Avenida 7 de Setembro 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 07:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IPERON – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2220.00819-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 447/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS, ORIGINAIS E/OU SIMILARES - IPERON.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2014

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	TONER PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA Q5942A, HP 4250, PRETO, RENDIMENTO MÉDIO PARA IMPRESSÃO DE 10.000 PÁGINAS;	75,00	UND	HP	R\$ 421,58	R\$ 420,00	-0,37	LIFE TECH INFORMATICA LTDA ME
0002	TONER PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA CE261A, HP CP 4525, CIANO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 8.500 PÁGINAS;	12,00	UND	DSI	R\$ 455,16	R\$ 369,91	-18,73	UNIVERSO CARTUCHOS LTDA - ME
0003	TONER PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA CE2602A, HP CP 4525, AMARELO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 8.500 PÁGINAS;	12,00	UND	DSI	R\$ 450,65	R\$ 369,91	-17,92	UNIVERSO CARTUCHOS LTDA - ME
0004	TONER PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA CE255X, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 10.000 PÁGINAS;	70,00	UND	DSI	R\$ 328,32	R\$ 145,00	-55,84	UNIVERSO CARTUCHOS LTDA - ME
0005	TONER PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA CARTUCHO 56, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 520 PÁGINAS.	50,00	UND	DSI	R\$ 63,00	R\$ 28,40	-54,92	DISTRISUPRI-DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP
0006	TONER PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA CARTUCHO 57, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 520 PÁGINAS.	30,00	UND	DSI	R\$ 77,33	R\$ 35,96	-53,50	DISTRISUPRI-DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP
0007	TONER PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA CARTUCHO 21, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 190 PÁGINAS.	80,00	UND	DSI	R\$ 41,33	R\$ 27,48	-33,51	DISTRISUPRI-DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP
0008	TONER PARA IMPRESSORA, REFERÊNCIA CARTUCHO 22, PRETO, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO APROXIMADA DE 190 PÁGINAS.	40,00	UND	DSI	R\$ 42,00	R\$ 35,97	-14,36	DISTRISUPRI-DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP
0009	TONER PARA IMPRESSORA MARCA SAMSUNG, MODELO M4070FR, REFERÊNCIA MLT-D203U, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO APROXIMADA PARA 15.000 PÁGINAS.	10,00	UND	SAMSUNG	R\$ 276,08	R\$ 250,00	-9,45	REPREMIG - REP. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteGenean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.738.632/0001-47	LIFE TECH INFORMATICA LTDA ME	RUA DOM PEDRO II, 1970 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	DELMO GOMES COSTA	220,882,452-00	(69)3223-6493

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2220.00819-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 447/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS, ORIGINAIS E/OU SIMILARES - IPERON.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 30/12/2014

09.326.917/0001-55	UNIVERSO CARTUCHOS LTDA - ME	AV. CARLOS GOMES, 981 - CENTRO - PORTO VELHO - RO	PORTO VELHO - RO	SANDRA KHALIL ABDER DE CARVALHO RAHMAN	823.593.421-34	
10.210.196/0001-00	DISTRISUPRI-DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP	RUA RIBIÃO JÚNIOR, 2633 - CENTRO	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	ANDRE CORREA DA ROCHA	220.578.458-77	(17)2138-0700
65.149.197/0001-70	REPREMIG - REP. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA	Rua Vicentina C. Camargos, 275-A -	BELO HORIZONTE - MG	Leandro Figueiredo de Castro	013,371,746-10	(31)3047-4990

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 352/2014
PROCESSO: 01.2101.00706-0000/2012

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual **aquisição de coletes balísticos**, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça – **SEJUS**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual **aquisição de coletes balísticos**, a pedido da Secretaria de Estado de Justiça – **SEJUS**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 PRAZO DE ENTREGA: A primeira entrega dos materiais deverá ocorrer no **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, após recebimento, assinatura de contrato/nota de empenho, com acuse de recebimento, como nas formas habituais.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo, localizado na Rua Antonio Lacerda, nº 4138, bairro Setor Industrial no município de Porto Velho – RO. Horário de funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedor do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedor do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de

seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00706-00-2012

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 352/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 19/01/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS - SEJUS

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/01/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Colete à prova de balas, modelo policial, nível II (conforme NIJ Standard 0101.04), confeccionado com painel balístico no material POLIETILENO, ARAMIDA OU COMPOSIÇÃO MISTA DESTES, na forma de lâminas. Os painéis balísticos dianteiros e traseiros deverão estar revestidos por uma capa interna impermeável, no formato, modelo e tamanho das placas balísticas, em Nylon emborrachado impermeável na face externa, e tecido poliamida de 190 fios com base em PVC na face interna, com espessura de 0,20mm na cor preta. O fechamento deverá ser completo em costura dupla sendo parte interna e acabamento em máquina overlock 5 fios e batido em máquina reta utilizando linha 100% Poliéster nº 60. As costuras deverão ser impermeabilizadas com resistência a produtos químicos de limpeza como: detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária, para higienização da capa, bem como respingos de água, impermeabilizada através de adesivo aquoso com base de PU (Poliuretano). Os painéis balísticos deverão ser recobertos de produtos hidro-repelentes. As áreas de proteção devem possuir dimensões de 0,1440 m², área frontal, 0,1589 m² área dorsal, totalizando 0,3029 m² no tamanho pequeno; para o tamanho médio 0,1654 m² área frontal, 0,1845 m² área dorsal, totalizando 0,3499 m², e no tamanho grande 0,1895 m² na área frontal, 0,2098 m² na área dorsal, totalizando 0,3993 m², e no tamanho extragrande 0,2364 m² na área frontal, 0,2552 m² na área dorsal, totalizando 0,4916 m². O peso do painel balístico não deverá exceder o peso máximo de 4,6 Kg/m², com variação máxima de mais 7%. Para cada colete deverá ser fornecido 2 capas no formato de envelope, onde serão introduzidos os painéis balísticos e dorsais, sendo estas para uso ostensivo, sobre o fardamento, confeccionadas em tecido Terbrim cor azul marinho alpargatas Santista Têxtil AS, ou similar, com peso de 221 g/m² (variação de no máximo 10%), armação sarja 2/1, com média de 67% de poliéster e 33% de algodão penteado, travetes no acabamento das alças de fechamento. A capa do colete deverá possuir regulagem para ajuste e fixação ao corpo do usuário, nas laterais, com 02 (duas) fitas aderentes com sistema "velcro" de cor azul marinho, com medidas em largura de 05 (cinco) cm e em comprimento que propicie regulagem mínima de 10 cm, compensando o movimento corporal, bem como em altura, por alças sobre os ombros, sendo 01 (uma) por cada lado, de forma que ambas permitam de maneira facilitada ajustes corpóreos pelo próprio usuário. O tecido	219,00	UND	INBRATERRESTR E	R\$ 812,50	R\$ 753,42	-7,27	INBRATERRESTRE IND. COM. MAT. SEGURANÇA LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00706-00-2012**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 352/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 8/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/01/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/01/2015

	da capa deve ser pré-encolhido com tingimento em cores firmes e parelhas, sem manchas, com a linha de costura no material poliéster e algodão da cor do tecido e o acabamento com costuras retas. O colete deverá possuir prazo de validade dos painéis balísticos de 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega do material constando em etiqueta personalizada interna fixada nos painéis balísticos a inscrição "nome da SEJUS/RO". A numeração de fabricação da empresa deverá estar gravada no painel balístico a cada 06 (seis) camadas, a contar da 3ª (terceira), de maneira indelével e legível, juntamente com a sigla SEJUS/RO. As empresas deverão fazer cotação de preço para todo o conjunto. OBS: segue em anexo as dimensões sugeridas para a confecção dos coletes, bem como as medidas do Brasão da SEJUS/RO e da descrição "SEJUS" que deverão ser pintados nos mesmos. TAMANHO P							
0002	Colete à prova de balas, modelo policial, nível II (conforme NIJ Standard 0101.04), confeccionado com painel balístico no material POLIETILENO, ARAMIDA OU COMPOSIÇÃO MISTA DESTES, na forma de lâminas. Os painéis balísticos dianteiros e traseiros deverão estar revestidos por uma capa interna impermeável, no formato, modelo e tamanho das placas balísticas, em Nylon emborrachado impermeável na face externa, e tecido poliamida de 190 fios com base em PVC na face interna, com espessura de 0,20mm na cor preta. O fechamento deverá ser completo em costura dupla sendo parte interna e acabamento em máquina overlock 5 fios e batido em máquina reta utilizando linha 100% Poliéster nº 60. As costuras deverão ser impermeabilizadas com resistência a produtos químicos de limpeza como: detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária, para higienização da capa, bem como respingos de água, impermeabilizada através de adesivo aquoso com base de PU (Poliuretano). Os painéis balísticos deverão ser recobertos de produtos hidro-repelentes. As áreas de proteção devem possuir dimensões de 0,1440 m², área frontal, 0,1589 m² área dorsal, totalizando 0,3029 m² no tamanho pequeno; para o tamanho médio 0,1654 m² área frontal, 0,1845 m² área dorsal, totalizando 0,3499 m², e no tamanho grande 0,1895 m² na área frontal, 0,2098 m² na área dorsal, totalizando 0,3993 m², e no tamanho extragrande 0,2364 m² na área frontal, 0,2552 m² na área dorsal, totalizando 0,4916 m². O peso do painel balístico não deverá exceder o peso máximo de 4,6 Kg/m², com variação máxima de mais 7%. Para cada colete deverá ser fornecido 2 capas no formato de envelope, onde serão introduzidos os painéis balísticos e dorsais, sendo estas para uso ostensivo, sobre o fardamento, confeccionadas em tecido Terbrim cor azul marinho alpargatas Santista Têxtil AS, ou similar, com peso de 221 g/m² (variação de no máximo 10%), armação	560,00	UND	INBRATERRESTR E	R\$ 462,40	R\$ 450,00	-2,68	INBRATERRESTRE IND. COM. MAT. SEGURANÇA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 16/01/2015 07:48:35

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00706-00-2012**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 352/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 8/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/01/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/01/2015

	sarja 2/1, com média de 67% de poliéster e 33% de algodão penteado, travetes no acabamento das alças de fechamento. A capa do colete deverá possuir regulagem para ajuste e fixação ao corpo do usuário, nas laterais, com 02 (duas) fitas aderentes com sistema "velcro" de cor azul marinho, com medidas em largura de 05 (cinco) cm e em comprimento que propicie regulagem mínima de 10 cm, compensando o movimento corporal, bem como em altura, por alças sobre os ombros, sendo 01 (uma) por cada lado, de forma que ambas permitam de maneira facilitada ajustes corpóreos pelo próprio usuário. O tecido da capa deve ser pré-encolhido com tingimento em cores firmes e parelhas, sem manchas, com a linha de costura no material poliéster e algodão da cor do tecido e o acabamento com costuras retas. O colete deverá possuir prazo de validade dos painéis balísticos de 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega do material constando em etiqueta personalizada interna fixada nos painéis balísticos a inscrição "nome da SEJUS/RO". A numeração de fabricação da empresa deverá estar gravada no painel balístico a cada 06 (seis) camadas, a contar da 3ª (terceira), de maneira indelével e legível, juntamente com a sigla SEJUS/RO. As empresas deverão fazer cotação de preço para todo o conjunto. OBS: segue em anexo as dimensões sugeridas para a confecção dos coletes, bem como as medidas do Brasão da SEJUS/RO e da descrição "SEJUS" que deverão ser pintados nos mesmos. TAMANHO M							
0003	Colete à prova de balas, modelo policial, nível II (conforme NIJ Standard 0101.04), confeccionado com painel balístico no material POLIETILENO, ARAMIDA OU COMPOSIÇÃO MISTA DESTES, na forma de lâminas. Os painéis balísticos dianteiros e traseiros deverão estar revestidos por uma capa interna impermeável, no formato, modelo e tamanho das placas balísticas, em Nylon emborrachado impermeável na face externa, e tecido poliamida de 190 fios com base em PVC na face interna, com espessura de 0,20mm na cor preta. O fechamento deverá ser completo em costura dupla sendo parte interna e acabamento em máquina overlock 5 fios e batido em máquina reta utilizando linha 100% Poliéster nº 60. As costuras deverão ser impermeabilizadas com resistência a produtos químicos de limpeza como: detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária, para higienização da capa, bem como respingos de água, impermeabilizada através de adesivo aquoso com base de PU (Poliuretano). Os painéis balísticos deverão ser recobertos de produtos hidro-repelentes. As áreas de proteção devem possuir dimensões de 0,1440 m², área frontal, 0,1589 m² área dorsal, totalizando 0,3029 m² no tamanho pequeno; para o tamanho médio 0,1654 m² área frontal, 0,1845 m² área dorsal, totalizando 0,3499 m², e no tamanho grande 0,1895 m² na área frontal,	283,00	UND	INBRATERRESTR E	R\$ 842,56	R\$ 812,72	-3,54	INBRATERRESTRE IND. COM. MAT. SEGURANÇA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 16/01/2015 07:48:35

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00706-00-2012**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 352/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 8/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/01/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/01/2015

	0,2098 m² na área dorsal, totalizando 0,3993 m², e no tamanho extragrande 0,2364 m² na área frontal, 0,2552 m² na área dorsal, totalizando 0,4916 m². O peso do painel balístico não deverá exceder o peso máximo de 4,6 Kg/m², com variação máxima de mais 7%. Para cada colete deverá ser fornecido 2 capas no formato de envelope, onde serão introduzidos os painéis balísticos e dorsais, sendo estas para uso ostensivo, sobre o fardamento, confeccionadas em tecido Terbrim cor azul marinho alpargatas Santista Têxtil AS, ou similar, com peso de 221 g/m² (variação de no máximo 10%), armação sarja 2/1, com média de 67% de poliéster e 33% de algodão penteado, travetes no acabamento das alças de fechamento. A capa do colete deverá possuir regulagem para ajuste e fixação ao corpo do usuário, nas laterais, com 02 (duas) fitas aderentes com sistema "velcro" de cor azul marinho, com medidas em largura de 05 (cinco) cm e em comprimento que propicie regulagem mínima de 10 cm, compensando o movimento corporal, bem como em altura, por alças sobre os ombros, sendo 01 (uma) por cada lado, de forma que ambas permitam de maneira facilitada ajustes corpóreos pelo próprio usuário. O tecido da capa deve ser pré-encolhido com tingimento em cores firmes e parelhas, sem manchas, com a linha de costura no material poliéster e algodão da cor do tecido e o acabamento com costuras retas. O colete deverá possuir prazo de validade dos painéis balísticos de 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega do material constando em etiqueta personalizada interna fixada nos painéis balísticos a inscrição "nome da SEJUS/RO". A numeração de fabricação da empresa deverá estar gravada no painel balístico a cada 06 (seis) camadas, a contar da 3ª (terceira), de maneira indelével e legível, juntamente com a sigla SEJUS/RO. As empresas deverão fazer cotação de preço para todo o conjunto. OBS: segue em anexo as dimensões sugeridas para a confecção dos coletes, bem como as medidas do Brasão da SEJUS/RO e da descrição "SEJUS" que deverão ser pintados nos mesmos. TAMANHO G							
0004	Colete à prova de balas, modelo policial, nível II (conforme NIJ Standard 0101.04), confeccionado com painel balístico no material POLIETILENO, AFAMIDA OU COMPOSIÇÃO MISTA DESTES, na forma de lâminas. Os painéis balísticos dianteiros e traseiros deverão estar revestidos por uma capa interna impermeável, no formato, modelo e tamanho das placas balísticas, em Nylon emborrachado impermeável na face externa, e tecido poliamida de 190 fios com base em PVC na face interna, com espessura de 0,20mm na cor preta. O fechamento deverá ser completo em costura dupla sendo parte interna e acabamento em máquina overlock 5 fios e batido em máquina reta utilizando linha 100% Poliéster nº 60. As costuras deverão ser impermeabilizadas com	100,00	UND	INBRATERRESTR E	R\$ 701,25	R\$ 690,00	-1,60	INBRATERRESTRE IND. COM. MAT. SEGURANÇA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 16/01/2015 07:48:35

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00706-00-2012**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 352/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 8/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/01/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/01/2015

	resistência a produtos químicos de limpeza como: detergente neutro doméstico, sabão em pó e água sanitária, para higienização da capa, bem como respingos de água, impermeabilizada através de adesivo aquoso com base de PU (Poliuretano). Os painéis balísticos deverão ser recobertos de produtos hidro-repelentes. As áreas de proteção devem possuir dimensões de 0,1440 m², área frontal, 0,1589 m² área dorsal, totalizando 0,3029 m² no tamanho pequeno; para o tamanho médio 0,1654 m² área frontal, 0,1845 m² área dorsal, totalizando 0,3499 m², e no tamanho grande 0,1895 m² na área frontal, 0,2098 m² na área dorsal, totalizando 0,3993 m², e no tamanho extragrande 0,2364 m² na área frontal, 0,2552 m² na área dorsal, totalizando 0,4916 m². O peso do painel balístico não deverá exceder o peso máximo de 4,6 Kg/m², com variação máxima de mais 7%. Para cada colete deverá ser fornecido 2 capas no formato de envelope, onde serão introduzidos os painéis balísticos e dorsais, sendo estas para uso ostensivo, sobre o fardamento, confeccionadas em tecido Terbrim cor azul marinho alpargatas Santista Têxtil AS, ou similar, com peso de 221 g/m² (variação de no máximo 10%), armação sarja 2/1, com média de 67% de poliéster e 33% de algodão penteado, travetes no acabamento das alças de fechamento. A capa do colete deverá possuir regulagem para ajuste e fixação ao corpo do usuário, nas laterais, com 02 (duas) fitas aderentes com sistema "velcro" de cor azul marinho, com medidas em largura de 05 (cinco) cm e em comprimento que propicie regulagem mínima de 10 cm, compensando o movimento corporal, bem como em altura, por alças sobre os ombros, sendo 01 (uma) por cada lado, de forma que ambas permitam de maneira facilitada ajustes corpóreos pelo próprio usuário. O tecido da capa deve ser pré-encolhido com tingimento em cores firmes e parelhas, sem manchas, com a linha de costura no material poliéster e algodão da cor do tecido e o acabamento com costuras retas. O colete deverá possuir prazo de validade dos painéis balísticos de 05 (cinco) anos, a contar da data de entrega do material constando em etiqueta personalizada interna fixada nos painéis balísticos a inscrição "nome da SEJUS/RO". A numeração de fabricação da empresa deverá estar gravada no painel balístico a cada 06 (seis) camadas, a contar da 3ª (terceira), de maneira indelével e legível, juntamente com a sigla SEJUS/RO. As empresas deverão fazer cotação de preço para todo o conjunto. OBS: segue em anexo as dimensões sugeridas para a confecção dos coletes, bem como as medidas do Brasão da SEJUS/RO e da descrição "SEJUS" que deverão ser pintados nos mesmos. TAMANHO EG							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 16/01/2015 07:48:35

Página 5

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 2101.00706-00-2012**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 352/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 8/2015**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 19/01/2015**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS - SEJUS**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 07/01/2015
Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
12.887.936/0001-65	INBRATERRESTRE IND. COM. MAT. SEGURANÇA LTDA	Av. Papa Joao XXIII, 4925 - SERTÃOZINHO	MAUA - SP	JAIRO CANDIDO	036.265.808-06	(11)2148-8600

SIIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 16/01/2015 07:48:35

Página 6

FUNDAÇÃO RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO
PROGRAMA PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC
CHAMADA FAPERO Nº 05/2014

O Presidente da Fundação Rondônia- FAPERO, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação da Chamada FAPERO Nº 05/2014 - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital..

Item 5. CRONOGRAMA, do REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
Onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	05/01/2015
Limite para ENVIO da proposta e documentação	05/02/2015
Divulgação dos resultados	A partir de 03/2015
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 03/2015

Leia-se:	
ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	07/01/2015
Limite para ENVIO da proposta e documentação	13/02/2015
Divulgação dos resultados	A partir de 03/2015
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 03/2015

Porto Velho, RO, 15 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da FAPERO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO
PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO - MS/DR
CHAMADA FAPERO Nº 06/2014

O Presidente da Fundação Rondônia- FAPERO, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação da Chamada FAPERO Nº 06/2014 - PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO- MS/DR, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital.

Item 12. CRONOGRAMA, do REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
Onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	05/01/2015
Limite para ENVIO da proposta e documentação	05/02/2015
Divulgação dos resultados	A partir de 03/2015
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 03/2015

Leia-se:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	07/01/2015
Limite para ENVIO da proposta e documentação	13/02/2015
Divulgação dos resultados	A partir de 03/2015
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 03/2015

Porto Velho, RO, 15 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da FAPERO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO
PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA DOCENTES - MS/DR/DOCENTE
CHAMADA FAPERO Nº 07/2014

O Presidente da Fundação Rondônia- FAPERO, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação da Chamada FAPERO Nº 07/2014 - PROGRAMA DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PARA DOCENTES - MS/DR/DOCENTE, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital..

Item 12. CRONOGRAMA, do REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
Onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	05/01/2015
Limite para ENVIO da proposta e documentação	05/02/2015
Divulgação dos resultados	A partir de 03/2015
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 03/2015

Leia-se:	
ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	07/01/2015
Limite para ENVIO da proposta e documentação	13/02/2015
Divulgação dos resultados	A partir de 03/2015
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 03/2015

Porto Velho, RO, 15 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da FAPERO

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO
PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO - PD
CHAMADA FAPERO Nº 08/2014

O Presidente da Fundação Rondônia- FAPERO, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação da Chamada FAPERO Nº 08/2014 - PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO - PD, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital..

Item 12. CRONOGRAMA, do REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
Onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	05/01/2015
Limite para ENVIO da proposta e documentação	05/02/2015
Divulgação dos resultados	A partir de 03/2015
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 03/2015

Leia-se:	PERÍODO
ETAPA	
Lançamento da Chamada	07/01/2015
Limite para ENVIO da proposta e documentação	13/02/2015
Divulgação dos resultados	A partir de 03/2015
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 03/2015

Porto Velho, RO, 15 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da FAPERO

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO
PROGRAMA PESQUISADOR VISITANTE SENIOR - PVS
CHAMADA FAPERO Nº 09/2014

O Presidente da Fundação Rondônia- FAPERO, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a retificação da Chamada FAPERO Nº 09/2014 - PROGRAMA PESQUISADOR VISITANTE SENIOR - PVS, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital..

Item 12. CRONOGRAMA, do REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
Onde se lê:

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	05/01/2015
Limite para ENVIO da proposta e documentação	05/02/2015
Divulgação dos resultados	A partir de 03/2015
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 03/2015

Leia-se:	PERÍODO
ETAPA	
Lançamento da Chamada	07/01/2015
Limite para ENVIO da proposta e documentação	13/02/2015
Divulgação dos resultados	A partir de 03/2015
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 03/2015

Porto Velho, RO, 15 de janeiro de 2015.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da FAPERO

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 279 /GAB/SEPOG-2014

Dispõe sobre remarcação de férias relativas ao exercício de 2013 dos servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e revoga disposições em contrário.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias dos servidores abaixo referente ao exercício de 2013:

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, Secretário Adjunto, Matrícula nº. 300002546, que estava previsto o gozo para 01.12.2014 a 30.12.2014, ficando remarcada para usufruir de 05.12.2014 a 18.12.2014 e o restante para 01.07.2015 a 16.07.2015.

ALINE BRANDALISE, Assessora Especial III, Matrícula nº. 300121770, lotada no Gabinete da Secretaria de Planejamento, que estava previsto o gozo para 01.12.2014 a 30.12.2014, ficando remarcada para usufruir de 15.12.2014 a 24.12.2014 e durante o período de 13.10.2015 a 02.11.2015.

BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES, Coordenadora de Desenvolvimento e Políticas Públicas, Matrícula nº 300124044, que estava previsto o gozo para o período de 12.01.2015 a 26.01.2015, conforme Portaria nº. 243/SEPOG/2014, publicada no DOE nº. 2597 de 04.12.2014, ficando remarcada para usufruir o primeiro período de férias no período de 19.01.2015 a 02.02.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar de 05.12.2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2014

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Secretário Executivo/SEPOG

PORTARIA Nº 280/GAB/SEPOG-2014

Dispõe sobre transferência do gozo de férias relativas ao exercício de 2014 dos servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias dos servidores abaixo referente ao exercício de 2014:

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA, Secretário de Estado do Planejamento, Matrícula nº. 300102955, que estava previsto o gozo para o período de 01.01.2015 a 30.01.2015, ficando remarcada para usufruir no período de 10.12.2015 a 29.12.2015.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO, Diretor Executivo, Matrícula nº 100058447, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava previsto o gozo para o período de 01.01.2015 a 30.01.2015, ficando remarcada para usufruir no período de 10.12.2015 a 30.12.2015.

VICENTE DE PAULA BRAGA GOÉS, Coordenador Administrativo e Financeiro, Matrícula nº. 300062173, que estava previsto o gozo para o período de 01.01.2015 a 30.01.2015, ficando remarcada para usufruir no período de 01.12.2015 a 29.12.2015.

PASCALINI CARVALHO CHAGAS, Assessora de Controle Interno, Matrícula nº 30002323, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava previsto o gozo para o período de 01.01.2015 a 30.01.2015, ficando remarcada para usufruir no período de 01.12.2015 a 30.12.2015.

MANUEL JOSÉ COSTA FARIAS, Assessor de Controle Interno, Matrícula nº 300001535, lotada nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, que estava previsto o gozo para o período de 01.01.2015 a 30.01.2015, ficando remarcada para usufruir no período de 26.01.2015 a 30.01.2015 e o restante para o período de 17.07.2015 a 31.07.2015.

CONCEIÇÃO RÚBIA LIMA DE SOUSA, Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas, Matrícula 30024640, que estava previsto o gozo para o período de 01.01.2015 a 30.01.2015, ficando remarcada para usufruir no período de 01.04.2015 a 30.01.2015.

NATAN OLIVEIRA DA COSTA, Assessor Especial, Matrícula 30010320, que estava previsto o gozo para o período de 01.03.2015 a 30.03.2015, ficando remarcada para usufruir no período de 01.06.2015 a 30.06.2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 30 de dezembro de 2014

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 007/GAB/SEPOG PORTO VELHO/RO, 14 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

RETIFICAR, em partes os termos da Portaria Nº 277/CAF/SEPOG de 29 de Dezembro de 2014, que suspendeu as férias da servidora BEATRIZ BASILIO MENDES, Assistente II, Matrícula nº 300121353. Para serem gozadas no mês de Dezembro/2014, publicada no DOE nº 2615 de 07/01/2015.

ONDE SE LÊ: que estava marcada para o período de 15/12/2014 à 30/12/2014,

LEIA-SE: que estava marcada para o período de 01/12 à 30/12/2014, referente ao exercício 2014, para o período de 01/12 à 14/12/2014 e o restante ficando transferida para ser usufruída no período de 15/07/2015 à 30/07/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 008 /GAB/SEPOG PORTO VELHO/RO, 15 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

RETIFICAR, em partes os termos da Portaria Nº 258/SEPOG de 29 de Dezembro de 2014, publicada no DOE nº 2612 de 30/12/2014 que suspendeu as férias da servidora **MEIRIANE SOUZA DUARTE, Chefe de Núcleo**, Matrícula nº 300127163, referente ao exercício de 2014.

ONDE SE LÊ: que estava marcada para o mês de Janeiro/2014
LEIA-SE: que estava marcada para o mês de Janeiro/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 009/GAB/SEPOG PORTO VELHO/RO, 14 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 413 de 14.12.2005, regulamentada pelo Decreto nº 13.601, de 05 de maio de 2008, Art. 3º, XII, nos termos da Lei Complementar nº 68, Art.115, de 09.12.1992, publicada no DOE nº 2674 de 09.12.92.

RESOLVE:

RETIFICAR, em partes os termos da Portaria Nº 108/GAB/SEPOG de 09 de Junho de 2014, que transferiu as férias do servidor **JOSÉ AVANI DAS CHAGAS JÚNIOR**, Executor de Programa de Informática 2, Matrícula nº 300122696, publicada no DOE Nº 2617 de 09/01/2015.

ONDE SE LÊ: período de 05/01/2015 à 30/02/2015.
LEIA-SE: período de 05/01/2015 à 03/02/2015.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2014/CELPE/PIDISE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2601.00111-00/2014/SEAE/RO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e multimídia, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

A Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pela **Portaria nº. 07/GAB/SEAE, 10 de fevereiro de 2014, torna público** aos interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe esta remarcado para o dia **29 de janeiro de 2015, às 11h00 (horário de Brasília/DF)**.

Publique-se na forma prevista no Edital.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2015.

PATRICIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira/CELPE/PIDISE
Mat. 300116775

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 001/IPERON/CBM-RO, DE 12/01/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1501.00771-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **STEN BM WALDECI RIBEIRO DIAS, RE 200001212**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 1985/PGE/IPERON/2014**, com fulcro no **art. 42, da Constituição Federal/88, c/c a alínea "h", do inciso IV, do art. 50, com inciso I, do art. 92 e com inciso I, do art. 93, todos do Decreto-Lei nº. 09-A/82, c/c art. 1º; 8º e 27, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – CEL BM
Comandante Geral do CBM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº. 017/IPERON/CBM-RO, DE 23/12/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1501.00061-0000/2014 e 01-1501.00486-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **STEN BM ERIVAN CARLOS DA SILVA, RE 200001016**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 1627/PGE/IPERON/2014**, de 15/10/2014 e **DESPACHO/PGE/IPERON**, de 25/07/2014, com fulcro no **art. 42, da CF/88 e no art. 50, IV; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº. 09-A/82, c/c art. 1º; 8º; 27 e 29, da Lei nº. 1063/2002 e LCE Previdenciária nº. 432/2008.**

2 – Fixar o acréscimo de 12% (doze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere;

3 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, fazendo jus aos proventos de **2º TEN BM**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 01 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 238.07.2005,

4 - Desconsiderar o art. 1º e 4º da Portaria nº. 005/SSADM/CRH, de 10 de janeiro de 2014, publicada no DOE nº. 2378, de 13.01.2014;

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13.01.2014.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA –
CEL BM**
Comandante Geral do CBM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 044/IPERON/TJ-RO, DE 20/11/2014.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2220.01368-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **IVO HARMATIUK**, cadastro **02122-9**, ocupante do cargo de **Oficial de Justiça**, nível **Superior**, padrão **10**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005** e **LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a partir de 02/02/2015.

ROWILSON TEIXEIRA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 049/IPERON/TJ-RO, DE 11/12/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº

03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 1707/PGE/IPERON/2014** e **PROCESSO Nº. 01-2220.01923-000/2014**.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ROSANJELA BEZERRA GOMES ARAÚJO**, cadastro **0020109**, ocupante do cargo de **TECNICO JUDICIÁRIO**, nível **Superior**, padrão **26**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05** e **LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a partir de 02/02/2015.

ROWILSON TEIXEIRA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 050/IPERON/TJ-RO, DE 15/12/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2220.01929-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **MARIA SUELI RODRIGUES DE OLIVEIRA URDIALES**, cadastro **002450-3**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário**, nível **Superior**, padrão **23**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05** e **LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a partir de 07/01/2015.

ROWILSON TEIXEIRA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 057/IPERON/TJ-RO, DE 22/12/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2220.01718-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora **MARIA ELENA DE LISBÔA OLIVEIRA**, cadastro **203803-0**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, Nível Médio, Padrão **13**, pertencente ao quadro de pessoal do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos do **artigo 40, § 1º, inciso III, "a", da CF/88** e **LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes de proventos serão na mesma data e proporção, sempre que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência – RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor a contar de 31/12/2014.

ROWILSON TEIXEIRA
Desembargador/Presidente/TJ-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 465/IPERON/PM-RO, DE 03/12/2014.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº. 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-1505.01189-0000/2014 e 01-2201.20530-00/2012.

RESOLVE:

1 - Transferir a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM MARCOS SEIXAS LEITE, RE 100054582**, nos termos do **art. 42, CF/88** e no **art. 50, II, "a"; 92, I e 93, I do Decreto-Lei 09-A/82 c/c art. 1º; 28 e 29, da Lei nº. 1063/2002 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 – Fixar o acréscimo de 09% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 - Os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral da Graduação de **CORONEL PM**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002 e artigo 7º do Decreto n. 11.730, de 28.07.2005, a contar da transferência para a Reserva Remunerada.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Militares do Estado de Rondônia em ATIVIDADE.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros de 08/12/2014.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

FERNANDO LUIS BRUM PRETTZ

Comandante Geral da PM/RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 203/IPERON/GOV-RO, DE 20/10/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2201.19303-00/2012 (2220/923/2014).

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **NADIR DE SOUZA CORCINO**, ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia**, carga horária semanal **40 horas**, classe **Especial**, matrícula nº. **300017876**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **art. 3º e incisos da EC nº. 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 224/IPERON/GOV-RO, DE 28/10/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2201.13661-0000/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **ZELITA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1**, carga

horária semanal **40 horas**, referência **13**, matrícula nº. **300016294**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **art. 3º e incisos da EC nº. 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 333/IPERON/GOV-RO, DE 18/12/2014.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.11497-0000/2013 e INFORMAÇÃO Nº. 1107/PGE/IPERON/2014.

RESOLVE:

01 - Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, a servidora **HELOIZA ALVES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Atividade Administrativa** nível/grau **ASD900**, carga horária semanal **40h**, referência: **"13"**, matrícula nº. **300004738**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 20, da LC nº. 432/08, bem como no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012**.

02 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 013/IPERON/GOV-RO, DE 12/01/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432; nº 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.04538-00/2013; 01-2201.04473-00/2013.

RESOLVE:

01 - Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ**, ao servidor **JOSIAS FELIX DA COSTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **"C"**, referências **"09"** e **"11"**, carga horária semanal **20h + 20h**, matrículas nº.s **300015890 e 300015889**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **art. 20, caput, concomitante art. 45, ambos da LC nº. 432/08, bem como no art. 6º A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

03 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 020/IPERON/GOV-RO, DE 14/01/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2201.08564-0000/2013.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR**, a servidora **MARIA DO SOCORRO SOUSA**, ocupante do cargo de **Professora**, carga horária semanal **40 horas**, classe **"C"**, referência **006**, matrícula nº. **300027172**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **art. 6º da EC nº. 41/2003, c/c artigos 24, 46 e 63 da LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº. 021/IPERON/GOV-RO, DE 15/01/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. N.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº. 01-2201.07867-0000/2014.

RESOLVE:

1 - Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora **JANE RODRIGUES MAYNHONE**, ocupante do cargo de **Procurador de Estado**, carga horária semanal **40 horas**, classe **Especial**, matrícula nº. **300007455**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do **art. 3º e incisos da EC nº. 47/2005 c/c a LCE Previdenciária nº 432/2008**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

PORTARIA N. 044/GARH/GAB/IPERON, 08 DE JANEIRO DE 2015.

Relotar Servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a contar de 12/01/2015, a servidora **JOELMA ALENCAR DINIZ**, Datilógrafa, matrícula 300033961, na Equipe de Cadastro/GECAD/DIPREV/IPERON.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação e as anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 045/GARH/GAB/IPERON, 08 DE JANEIRO DE 2015.

Relotar Servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a contar de 12/01/2015, a servidora **MÁRCIA APARECIDA FOGAÇA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300043067, na Equipe de Benefícios/GEPREV/DIPREV/IPERON.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação e as anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 048/GARH/GAB/IPERON, 08 DE JANEIRO DE 2015.

Relotar Servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a contar de 12/01/2015, a servidora **MARIA NECÍLIA PESSOA DE FREITAS**, matrícula 300116201, na Chefia de Gabinete/IPERON.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação e as anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 049/GARH/GAB/IPERON, 08 DE JANEIRO DE 2015.

Relotar Servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a contar de 12/01/2015, a servidora **SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA**, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula 300034372, na Gerência de Administração e Recursos Humanos/GARH/IPERON.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação e as anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA N. 050/GARH/GAB/IPERON, 08 DE JANEIRO DE 2015.

Relotar Servidora.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2014;

Considerando as atribuições definidas na Lei Complementar nº 363 e no Decreto 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR** a contar de 12/01/2015, a servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034266, na Equipe de Pessoal/GARH/DAF/IPERON.

Art. 2º - Encaminhe-se uma cópia desta Portaria para publicação e as anotações nos apontamentos da servidora.

Registre-se; Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

CAERD

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E SUSPENSÃO PARA ANÁLISE DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014/CAERD/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014/CAERD/RO. OBJTO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo, com o respectivo fornecimento de materiais e equipamentos, no Residencial Cidade de Todos os IX, na área situada na Av. Osvaldo Ribeiro, B. Juscelino Kubitschek na cidade de Porto Velho/RO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexos, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD/RO, nomeada através das Portarias nº. 394/DE/2014 de 12/08/2014 e nº. 008/DE/2015 de 05/01/2015 comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda a documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como a consulta quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico. Por unanimidade de seus membros decidi **HABILITAR a empresa GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA. Em fase do licitante ter abdicado do direito de recurso, foi aberta a proposta de preço no valor de **R\$. 191.311,77 (cento e noventa e um mil e trezentos e onze reais e setenta e sete centavos)** e suspensa para análise e parecer técnico. Fica marcada a **nova sessão para abertura para o dia 14 de Janeiro de 2015, às 09h00**, no endereço constante no referido edital. Porto Velho, 08 de Janeiro de 2015.**

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Presidente e Pregoeiro/CPLMO/CAERD

AVISO DE JULGAMENTO DE
PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014/CAERD/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2014/CAERD/RO. OBJTO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados para a perfuração de 01 (um) Poço Tubular Profundo, com o respectivo fornecimento de materiais e equipamentos, no Residencial Cidade de Todos os IX, na área situada na Av. Osvaldo Ribeiro, B. Juscelino Kubitschek na cidade de Porto Velho/RO, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexos, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital e em seus Anexos. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/CAERD/RO, nomeada através das Portarias nº. 394/DE/2014 de 12/08/2014 e nº. 008/DE/2015 de 05/01/2015 comunica o público em geral, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análises da proposta de preço (planilhas e composição de custos unitários) da empresa **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA.**, a comissão deliberou pela desclassificação da proposta em face das incongruências a pontadas no parecer técnico anexo aos autos. Tendo em vista o fato apresentado, está comissão licitação com fulcro no Art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93, fixa o prazo de 8 (oito) dias úteis ao licitante para apresentarem nova proposta corrigindo as falhas anteriores das causas de desclassificação. Ficando o dia apresentação das propostas dia 27 de Janeiro de 2015, no endereço constante no referido edital.

Porto Velho, 14 de Janeiro de 2015.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Presidente e Pregoeiro/CPLMO/CAERD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONT. 067/2013-CAERD.

CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD.

CONTRATADA: RONDONIAZ DIST. DE AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário, para atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado pela Cláusula Décima Quinta do contrato 067/2013-Caerd e de acordo com o previsto no art. 65, parágrafo 1º, da lei federal 8.666/1993, contados a partir da assinatura deste termo aditivo, razão pela qual sofrem alterações a cláusula Terceira do contrato originariamente firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem o valor de R\$ 111.275,00 (Cento e onze mil, duzentos e setenta e cinco reais) correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 067/2013-Caerd.

CLAUSULA TERCEIRA: Os recursos destinados ao pagamento deste CONTRATO são provenientes de Recursos Orçamentários da CAERD, exercício 2015. Elemento de despesas 413.204.330 – Reparo e Conservação de Veículos.

CLAUSULA QUARTA: Por estarem inalteradas as

demais condições e cláusulas do contrato originário celebradas em 23 de dezembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em quatro vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam logo abaixo.

DOFORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente/CAERD. Luciano Valério Lopes de Carvalho - Diretor Adm. e Financeiro/CAERD. Mauro Berberian - Dir. Técnico Operacional - CAERD. Waldir Bernardo de Brito - Diretor Comercial de Negócios/CAERD.

José Araujo Lopes/ Representante Legal.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 069/2014/CAERD/RO**

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 508/DE/2014, de 05/11/14, publicada no DOE de nº. 2585 em 18.11.2014**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 069/2014/CAERD/RO, do tipo **"menor preço por item"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com a Instrução Normativa nº 047/2008 e a Instrução Normativa nº 048/2008, Decreto Estadual 18.340/2013, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 2414/2011, Decreto Estadual nº 16.089/11, e Decreto Estadual nº 18.340 de 06/11/13, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2014.OBJETO:** Registro de Preços para eventual **Aquisição de Veículos (Pick-Up Cabine Simples, Caminhão e Pick-Up 4x4)** para atender as necessidades da Superintendência Regional Rio Jarú (SUREG-RA), conforme especificação contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **FORNECEDOR:** Próprio. **ELEMENTO DE DESPESA:** elementos de despesas nº 132.102.005. **VALOR ESTIMADO: R\$ 496.773,99 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).** **DATA DE ABERTURA:** 28 de Janeiro de 2015 às 16h30min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **CÓDIGO DA UASG CAERD:** 925217. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto

Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Porto Velho - RO, 13 de janeiro de 2015.

Dalmon Lopes Rodrigues
Pregoeiro da CAERD/RO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 061/2014/CAERD/RO**

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na **Portaria Nº. 508/DE/2014, de 05/11/14, publicada no DOE de nº. 2585 em 18.11.2014**, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 061/2014/CAERD/RO, do tipo **"menor preço"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, as Instruções Normativas nºs. 042/2008 e 047/2008, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 2414/2011, Decreto Estadual nº 16.089/11, e Decreto Estadual nº 15.643/2011, e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709/2014. OBJETO:** Aquisição de conjunto motor bombas de eixo vertical completo inclusive colunas, conforme especificação completa do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. **ELEMENTO DE DESPESA:** 132102005 - Máquinas e Equipamentos em Geral. **VALOR ESTIMADO: R\$ 335.288,44 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).** **DATA DE ABERTURA:** 29 de janeiro de 2015 às 10h30min (horário de Brasília). **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **CÓDIGO DA UASG CAERD:** 925217. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, de segunda à quinta e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 - Bairro: São Cristóvão - CEP: 76.804-046 - Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 13 de janeiro de 2015.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD/RO

Secretaria de Estado da Saúde
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00577-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00577-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 678/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material Permanente (Bandeja, Balde e Aparador) Visando atender as necessidades do Hospital Infantil Cosme e Damião- HICD - SESAU em favor da empresa: **L R F BATISTA - ME** CNPJ: 19.859.630/0001-44, vencedora dos itens (01/02/04/05/06/07/03), no valor total de R\$ 34.077,00 (Trinta e Quatro Mil Setenta e Sete Reais) Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 134 a 135. Publique-se.

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02743-00/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02743-00/2014, torna público o Pregão Eletrônico nº 673/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos Complementares de Terapia Renal Substitutiva a Pedido da Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, em favor da empresa: **CARLOS JAMAL DE PAULA FURTADO - ME** CNPJ: 08.781.374/0001-01, vencedora do Item (01), totalizando o valor de R\$ 1.044.000,00 (Um Milhão e Quarenta e Quatro Mil Reais) por um período de 12(doze) meses

Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 201 a 202. Publique-se.

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº 01-1712.02440-0000/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02440-0000/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento Oftalmológico, para atender o paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 8850-09.2014.401.4100, em favor da empresa CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS DE VARZEA GRANDE, CNPJ 26.795.401/0001-79, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Parecer Jurídico nº. 1704/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2015.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.04400-0000/2014**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04400-0000/2014, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição do procedimento Oftalmológico, para atender o paciente específico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 7006782-67.2014.822.0601, em favor da empresa CEOF-CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA S/S LTDA., CNPJ 03.119.645/0001-36, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Parecer Jurídico nº. 003/PGE-RO/2014. Publique-se.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2015.

FHEMERON
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 656/2014/SUPEL/RO**

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a HEMORREDE, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00064-00/2013, foi HOMOLOGADA, consoante às previsões do art. 8º e art. 27, do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93 a qual se aplica subsidiariamente à modalidade pregão, em favor das Empresas: A. M. L. MARTINS LTDA – ME, vencedora do GRUPO 2, valor R\$ 87.052,80, GRUPO 3, valor R\$ 83.620,90, GRUPO 4, valor R\$ 145.757,86, GRUPO 5, no valor R\$ 148.245,68, perfazendo o total do fornecedor o valor de R\$ 464.677,24 e N G COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, vencedora do GRUPO 1, no valor de R\$ 405.729,16, totalizando o valor global da Ata R\$ 870.406,40 (Oitocentos e setenta mil, quatrocentos e seis reais e quarenta centavos

Porto Velho, 15/01/2015

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fhemeron

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 006/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 15 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 272/GAB/NGDP/HEPSJP-II de 28 de Novembro de 2014, publicada no DOE nº 2596 de 03/12/2014, referente à remarcação do gozo de férias regulamentar da servidora MARIA CLEDINA DA SILVA, matrícula nº 300101179, lotada na Diretoria Executiva/

Setor de Serviço Social do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II.

Art. 1º - Onde- se Lê – a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.05.2015 a 30.05.2015.

Leia-se – a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.06.2015 a 30.06.2015.

Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 007/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 15 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias regulamentar da servidora ANTÔNIA TEREZA ALMEIDA DE FREITAS, matrícula nº 300014973, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, marcado para usufruir no período de 01.01.2015 a 30.01.2015, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para ser usufruída num período a combinar.

Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 008/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 15 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da Administração Pública o gozo de férias regulamentar da servidora TÂNIA MARIA ARAÚJO DE MOURA LIMA, matrícula nº 300043515, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, marcado para usufruir no período de 01.01.2015 a 30.01.2015, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.07.2015 a 30.07.2015.

Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 009/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 15 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Mem. n.11250/GE/HEPSJP-II, de 19 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

REMARCAR, em virtude de Licença Médica no período de 01.10.2014 a 29.11.2014, o gozo de férias regulamentar do servidor SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA, matrícula nº 300017448, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, marcado para usufruir no período de 01.10.2014 a 30.10.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.01.2015 a 30.01.2015.

Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 010/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 15 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Mem. n.095/NAQH/DG/HEPSJP-II, de 18 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

REMARCAR, em virtude de Licença Médica no período de 01.11.2014 a 15.12.2014, o gozo de férias regulamentar, da servidora JACQUELINE FIGUEIRÊDO CUELLAR, matrícula nº 300044135, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, remarcado conforme portaria nº 464/NCSR/SEARH/SEPOG de 16 de Janeiro de 2014, para usufruir no período de 01.12.2014 a 30.12.2014, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.06.2015 a 30.06.2015.

Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 011/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 15 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da Administração Pública o gozo de férias regulamentar da servidora CLÉCIA DA SILVA ABREU FIGUEIRA, matrícula nº 300019907, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, marcado para usufruir no período de 01.01.2015 a 30.01.2015, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.12.2015 a 30.12.2015.

Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 012/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 15 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias regulamentar, do servidor IDIVAM LOPES BRITO, matrícula nº 300053457, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, remarcado conforme portaria nº 2070/NCSR/SEARH/SEPOG de 10 de Março de 2014, para usufruir no período de 01.06.2014 a 30.06.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para ser usufruída no período de 01.06.2015 a 30.06.2015.

Registre-se e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

AGEVISA

PORTARIA Nº. 005/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 12/NCI/AGEVISA, data de 02/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor DAVID GARRETT DA COSTA BATALHA, SIAPE nº 006972381, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, para responder interinamente pelo Núcleo de Controle Interno/AGEVISA, em razão da ausência da Chefe ALMERINDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 300103810, tendo em vista a licença médica, no dia 01/12/2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.007/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 56/CRIE/AGEVISA-RO, datado de 15/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das Férias da servidora HELENA BATISTA LACERDA, matrícula nº 300093925, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período 01 a 30/12/2014, para 01 a 30/03/2015, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.008/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 186/GTAF/AGEVISA-RO, datado de 16/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR** o gozo das Férias da servidora VANUZA DE SOUZA CAMINHA, matrícula nº 300073545, ocupante do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período 01 a 30/01/2015, para 01 a 30/03/2015, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº .009/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 08 de janeiro de 2015.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Conforme Ata Médica nº. 59009/NUPEM, datado de 12/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. – **SUSPENDER**, por interesse da Administração Pública o gozo de Férias regulamentar da servidora SONIA MARIA DIAS DE LIMA, matrícula nº 300016607, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais no GTVAE/AGEVISA-RO, do período de 01 a 30/01/2015, referente ao exercício de 2015, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

HBAP**PORTARIA Nº. 352/GAD/GAB/HBAP, de 29 de Dezembro de 2014.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Nomear o servidor **Rodrigo Bastos de Barros**, médico proctologista, matrícula nº 300053293- para o cargo de **Diretor Geral** deste Hospital de Base Ary Pinheiro sem prejuízos de suas funções no período de 01 a 31/01/2015.

2º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº. 353/GAD/GAB/HBAP, de 30 de dezembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Lotar, o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, nos setores descritos deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Setor de Lotação	D. de Admissão
AREIDE GUEDES DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	300016551	UTI Neo	02.05.1990

2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

Secretaria de Educação**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando o Parecer nº 004/DPC/CGE/2015, de 12/01/2015 na fl. 469 do processo 01-1601.03282-0000/2014, com base nos termos nos arts. 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, APROVA E HOMOLOGA a presente Prestação de Contas da parcela única do convênio nº 233/PGE/2013 de “Manutenção da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná” no valor de R\$ 200.200,00 (Duzentos Mil e Duzentos Reais) em favor da APEFAIJIP – Associação Promocional da Escola Família Agrícola de Ji-Paraná/RO. 2015NL00065. Objeto dos Processos 01-1601.03282-0000/2014 (parcela única) e 01-1601.4378-0000/2013 (concessão). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho - RO, 15 de janeiro de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 013/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 14 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO, e considerando o que consta no Parecer nº 65/2014, do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia, acostado aos autos do Processo nº 3575/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial dos autos nº 1601.02235-0000/2014, visando concluir os trabalhos de apurar possível prejuízo ao erário em decorrência do desaparecimento de aparelhos de TV das marcas Samsung e LG, do Almoxarifado/Seduc, totalizando a despesa em R\$ 928.300,00 (novecentos e vinte e oito mil e trezentos reais), como consta nas notas fiscais nº 156, nº 157 e nº 161.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para a nova composição da Comissão.

1. Robermara Macedo Falcão, matrícula nº 300024625, presidente;
2. Eliane Nazaré Nascimento da Silva, matrícula nº 300016018, membro;
3. Maria de Fátima Assis de Lima Santos Silva, matrícula nº 300063113, membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de junho de 2014, e terá validade até a conclusão dos trabalhos, revogando a Portaria nº 956/2014-Gab/Seduc, de 17 de junho de 2014.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 16/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 15 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008-CEE/RO, a Resolução nº 1187/2014 CEE/RO, a Portaria nº 1.270/2008 - GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Pau Brasil, localizada no município de Presidente Médici - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 10/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 14 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia Argemiro da Silva Gubert, matrícula nº 300024306, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para a função de Coordenadora da Coordenação de Gestão Democrática - SCAGE/GE/Seduc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 11/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elizabete Matia de Siqueira, matrícula nº 300005040, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para a função de Subgerente da Subgerência de Controle, Acompanhamento e Gestão Escolar/GE/Seduc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIANº 12/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula nº 300023046, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para a função de Subgerente da Subgerência de Educação Básica/GE/Seduc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 5/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/01/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 030/CRE/SEDUC/VILHENA/RO de 16 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/01/2015, a servidora MARIALVA TEIXEIRA RIBAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional NII, matrícula nº 300019303, da função de secretaria da EEEF JULIETA VILELA VELOZO, Tipologia 1, localizada no município de Vilhena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 6/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/01/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 031/CRE/SEDUC/VILHENA/RO de 16 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/01/2015, o servidor GERCINO GARCIA SOBRINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional NI matrícula nº 300061245, para exercer a função de secretário da EEEF JULIETA VILELA VELOZO, localizada no município de Vilhena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 7/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/01/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 028/CRE/SEDUC/VILHENA/RO de 30 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/10/2014, a servidora ELIZANGELA ATAIDE DE SOUZA MORAIS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Profª. Classe "C", matrícula nº 300039163, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Shirlei Ceruti, Tipologia 2, localizada no município de Vilhena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 8/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/01/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 027/CRE/SEDUC/VILHENA/RO de 30 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/10/2014, a servidora NILVA APARECIDA PAULINO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Profª. Classe "C", matrícula nº 300063576, da função de Vice-Diretora da EEEFM Shirlei Ceruti, Tipologia 2, localizada no município de Vilhena.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 9/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/01/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 2124/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 01/12/14.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a contar de 12/08/2014 o(a) servidor(a) FABIA IRACI DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300128933, para exercer a função de Diretora da EEEFM Laurinda Groff, Tipologia 02 localizada no Município de NOVA MAMORE/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Designar a contar de 12/08/2014 o(a) servidor(a) FABIA IRACI DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300105732, para exercer a função de Diretora da EEEFM Laurinda Groff, Tipologia 02 localizada no Município de NOVA MAMORE/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 10/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/01/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1546/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 09/10/14.

Onde se lê:

DISPENSAR, a contar de 01/10/2014 a pedido da servidora EDILEIA FERREIRA GAMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300098790, da função de Diretora da EEEFM DONA BENTA, Tipologia 01, localizada no Município de JI-PARANÁ/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 01/10/2014 a pedido da servidora EDILEIA FERREIRA GAMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300058231, da função de Diretora da EEEFM DONA BENTA, Tipologia 01, localizada no Município de JI-PARANÁ/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 11/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/01/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 001/CRE/SEDUC/GM/RO de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 08/01/2015, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C" matrícula nº 300063542, da função de Chefe de Educação Escolar indígena desta Coordenadoria, localizada no município de Guajará Mirim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 12/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/01/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 02/CRE/SEDUC/GM/RO de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 08/01/2015, a servidora GILZA LIMA DE SALES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C" matrícula nº 300125320, para exercer a função de Chefe de Educação Escolar indígena desta Coordenadoria, localizada no município de Guajará Mirim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 13/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/01/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) VANESSA ROSA DAHM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) NRH/SEDUC, Matrícula nº 300123763, referente aos exercícios de 2014 e 2015, ficando as mesmas para fruição em data posterior a ser definida.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 14/14/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/01/2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) MARIONETE SANA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) NRH/SEDUC, Matrícula nº 300118838, referente aos exercícios de 2013 e 2014, ficando as mesmas para fruição em data posterior a ser definida.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 15/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/01/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) MERCI KLAUBERG DANIELLI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) NRH/SEDUC, Matrícula nº 300015536, referente ao exercício de 2014, ficando as mesmas para fruição em data posterior a ser definida.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 16/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/01/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) EVANDRO CEZAR TONETO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico EDUCACIONAL NII, lotado(a) no(a) NRH/SEDUC, Matrícula nº 300107435, referente ao exercício de 2015, ficando a mesma para fruição em data posterior a ser definida.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 17/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/01/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) LELIA REGINA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional NI, lotado(a) no(a) NRH/SEDUC, Matrícula nº 300002167, referente ao exercício de 2014, ficando a mesma para fruição em data posterior a ser definida.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 18/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/01/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 003/CRE/GM de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 02/01/2015, a servidora MARIA DO SOCORRO JUSTINO HOLANDA ALEXANDRE MENDES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional, matrícula nº 300005578, da função de secretaria da EEEF ALMIRANTE DAMANDARÉ Tipologia 01, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIAN. 19/15/GAB/SEDUC
Porto Velho, 08/01/2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 004/CRE/GM de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 02/01/2015, a servidora THAMARA BRITO REBOUÇAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional NII, matrícula nº 300112998, para exercer a função de secretaria da EEEF ALMIRANTE DAMANDARÉ Tipologia 01, localizada no Município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 20/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 08/01/2015.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 01/CRE/SEDUC/JARU/RO de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/02/2014, a servidora EVANLZA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C" matrícula nº 300125680, para exercer a função de Chefe de Seção Administrativa na CRE/JARU, localizada no município de Jaru.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 21/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 08/01/2015.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) JOSE WILLIAN MARTINS DA ROCHA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) GEPOP/DAF/SEDUC, Matrícula nº 300001709, referente aos exercícios de 2013 e 2014, ficando as mesmas para fruição em data posterior a ser definida.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 22/15/GAB/SEDUC Porto Velho, 12/01/2015.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 1136/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 16/09/14.

Onde se lê:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/09/2014 a 30/09/2014, a servidora PRISCILA TOSTAS BITENCOURT, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora Classe "C", matrícula nº 300124623, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria-CRE, localizada no Município Jaru /RO, em substituição à servidora, NUBIA PASSOSPINHEIRO MORALI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/09/2014 a 01/10/2014, a servidora PRISCILA TOSTAS BITENCOURT, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora Classe "C", matrícula nº 300124623, para exercer a função de Coordenadora da Coordenadoria-CRE, localizada no Município Jaru /RO, em substituição à servidora, NUBIA PASSOSPINHEIRO MORALI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 018/15-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de janeiro de 2015.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º- Dar composição à Comissão destinada ao recebimento de materiais de consumo e permanente da Secretaria de Estado da Educação, instituída por meio da Portaria nº 973/13-GAB/SEDUC, de 9 de agosto de 2013, alterada pelas Portarias nº 1121/2013-GAB/SEDUC e nº 1278/2013-GAB/SEDUC, de 10 de outubro e 03 de dezembro de 2013, publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº 2319, pág. 38, de 14 de novembro de 2013, e nº 2356, pág. 58, de 06 de dezembro de 2013, respectivamente, ficando assim constituída:

Servidor	Matrícula	Função
Valdenir da Silva	300122305	Presidente
Itaborahi Souza Esteves	300128373	Vice - Presidente
Helvécio Ferreira Nunes	300122500	Membro
Sebastião Lima Moreira	300052966	Membro
Marcio Oliveira Brito	300021838	Membro
Fabiano Carmo de Lima	300105689	Membro
Waldiney Paes da Silva	300021964	Membro

Art. 2º- Os membros deverão atuar em número mínimo de três.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 019/15-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de janeiro de 2015.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão indicada a vistoriar os veículos que serão apresentados para a execução da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino do município do Vale do Anari, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.01544-0000/2012.

Art. 2º. Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

- Devan Martins Nunes, matrícula n.º 300025210;
- Flavio Spricio de Souza, matrícula n.º 300099173;
- Poliana dos Anjos Machado, matrícula nº 300106126;
- Simonia Aparecida Gava, matrícula nº 300026096;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 020/15-GAB/SEDUC Porto Velho, 16 de janeiro de 2015.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios, relativos aos serviços de compras de materiais e serviço para atender à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão ora instituída:

- 1- Helvécio Ferreira Nunes – matrícula nº 300017189 – Presidente
- 2- Sebastião Lima Moreira – matrícula nº 300052966 – Membro
- 3- Marcio Oliveira Brito – matrícula nº 300021838 – Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIONETE SANAASSUNÇÃO
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Portaria nº 179/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 29 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 1014/GCI de 19.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **ADONIAS SOARES DA SILVA JÚNIOR**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059994, lotado na Gerência de Controle Interno – GCI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **MAIO/2015**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 180/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 29 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 114/GECONV de 22.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 070835 TIAGO PEREIRA MEDEIROS**, lotado na Gerência de Convênio – GCONV/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **FEVEREIRO/2015**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 181/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 29 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando as Atas Médicas de 27.11.2014 e 11.12.2014

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende por afastamento para tratamento de saúde, o gozo de férias regulamentares da servidora **SD PM RE 09258-4 KARLA GIANINA GALVÃO FERNANDES**, lotada na Gerência de Logística – GLOG/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **DEZEMBRO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído em data oportuna.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 182/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 29 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA**, Gerente de Recursos Humanos desta Secretaria, matrícula nº 300076284, anteriormente marcado para o mês de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído em data oportuna.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 183/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 29 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **CB PM RE 06407-0 LUCIANA DA SILVA NOBERTO**, lotada na Gerência de Recursos Humanos – GRH/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de 2012, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **FEVEREIRO/2015**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 184/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o memorando nº 263/AA/GAF/SESDEC, de 29.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **SD PM RE 09263-8 MARCOS FERNANDES VIEIRA**, lotado no Gabinete desta Secretaria – GAB/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **FEVEREIRO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/2015**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 185/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o memorando nº 262/AA/GAF/SESDEC, de 29.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **SGT PM RE 03455-6 JOÃO GOMES MENDES**, lotado na Gerência de Administração e Finanças – GAF/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído em data oportuna.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 186/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o memorando nº 220/GAB, de 30.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **AILTON JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300059676, lotado no Gabinete desta Secretaria – GAB/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **FEVEREIRO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído em data oportuna.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 187/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o memorando nº 219/GAB, de 30.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **TEN CEL BM RE 0175-5 ROBERTO ELOI DE SOUZA**, lotado no Gabinete desta Secretaria – GAB/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/2015**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 188/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o memorando nº 219/GAB, de 30.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **MARCOS FERNANDES VIEIRA**, Soldado Policial Militar, matrícula nº 100092638, lotado no Gabinete desta Secretaria – GAB/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **FEVEREIRO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JULHO/2015**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 189/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o memorando nº 219/GAB, de 30.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora **VANESSA BRASIL DE CARVALHO**, Datiloscopista de Polícia Civil, matrícula nº 300021728, lotada no Gabinete desta Secretaria – GAB/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **AGOSTO/2015**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 190/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o memorando nº 186/NOA, de 29.12.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **MAJ PM RE 06167-6 EDUARDO ANTONIO LEAL FERNANDES**, lotado no Núcleo de Operações Aéreas desta Secretaria – NOA/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **AGOSTO/2015**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 191/14-GRH/SESDEC
Porto Velho, 30 de dezembro de 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, Seção II, Art. 36, Inciso I;

Considerando o Memorando nº 106/GECONV/SESDEC, de 26.11.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **CHRISTIAN MICHEL MARTINS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059915, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JANEIRO/2015**, referente ao exercício de 2015, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JUNHO/2015**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CESAR ADILSON BANDEIRA PINHEIRO
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria n.º 003/FUNESBOM Porto Velho-RO, 13 de janeiro de 2015.

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad	RE	NOME	UNIDADE/MUNICÍPIO	C. P. F.
CEL BM	0010-3	Silvio Luiz Rodrigues da Silva	GAB/CMDO/Porto Velho	612.829.010-87
CEL BM	0012-7	Aires Lopes Gonçalves	GAF/Porto Velho	587.186.301-97
CEL BM	0013-9	Felipe Santiago Chianca Pimentel	CORREG./ Porto Velho	772.747.844-04
CEL BM	0014-1	Demargli Costa Farias	CRH/ Porto Velho	391.062.502-97
TCEL BM	0018-9	Gilvander Gregório de Lima	DCS/Porto Velho	386.161.222-49
TCEL BM	0156-1	Lindoval Rodrigues Leal	GOA/ Porto Velho	408.062.782-34
TCEL BM	0039-7	Martins Moreira Barbosa	Porto Velho	627.858.854-49
TCEL BM	0150-9	Nivaldo de Azevedo Ferreira	Guajará - Mirim	109.312.128-98
TCEL BM	0175-5	Roberto Elói de Sousa	SESDEC/Porto Velho	465.159.923-00
CAP BM	0183-4	Daniele Cristina Lima	Guajará - Mirim	704.531.792-15
CAP BM	0332-5	Tadeu Sanchez Pinheiro	Porto Velho	726.895.282-15
CAP BM	0249-8	Luiz Eduardo Oliveira Firmino	Ji-Paraná	751.028.382-53
CAP BM	0353-3	Alan Fabício da Silva Costa	Cacoal	776.277.842-04
CAP BM	0197-5	Iranildo Dias de Andrade	Vilhena	420.920.272-04
TENBM	0553-1	Philippe Rodrigues Maia Leite	Porto Velho	010.495.404-33
TENBM	0552-9	Hugo Rios de Larrazabal	Porto Velho	057.283.414-46
TENBM	0559-3	Felipe Bernardo Vital	Porto Velho	732.522.802-30
TENBM	0555-5	Sued Santos Rocha	Porto Velho	041.530.104-13
TENBM	0557-9	Mércyles Guedes Nunes	Vilhena	954.275.031-53
TENBM	0558-1	Wândrio Bandeira dos Anjos	Porto Velho	522.546.822-53
TENBM	0551-0	Andrey Vinicius Ribeiro Vaz	Porto Velho	041.432.909-01
TENBM	0554-3	José Constantino da Silva Júnior	Porto Velho	028.886.864-14
TENBM	0556-7	Francisco Pinto de Andrade Júnior	Porto Velho	725.489.322-49
TENBM	0560-8	Douglas Samuel de Araújo	Porto Velho	314.158.788-46
TENBM	0157-3	Jesus de Souza Castro	Porto Velho	326.868.702-49
TENBM	0062-2	Vagner Teixeira De Moura	Porto Velho	271.584.462-04
TENBM	0063-4	José Joaquim da Silva	Porto Velho	811.681.954-20
TENBM	0181-0	Francisco Ferreira de Oliveira	Porto Velho	220.946.102-25
TENBM	0048-8	Adilson José De Souza	Porto Velho	062.006.818.30
TENBM	0057-9	José Carlos Trevisoli	Rolim de Moura	220.819.762-34
TENBM	0118-3	João Batista de Oliveira	Cerejeiras	190.517.432-20
TENBM	0132-7	Aldir Prihl	Porto Velho	312.554.692-34
TENBM	0244-8	Clivton Rodrigo Carvalho Reis	Porto Velho	629.327.722-87
TENBM	0261-8	Hélvio Ferreira Martins	Porto Velho	578.668.992-15
TENBM	0251-5	Jeferson Marques de Oliveira	Ariquemes	658.493.532-91
TENBM	0193-7	Odoni Savegnago Lopes	Candeias do Jamari	777.191.822-00
TENBM	0278-5	Edmar Melo Braga	Pimenta Bueno	708.957.912-34
TENBM	0188-4	Annelsandre Rodrigues da Costa	Buritis	633.546.162-53
TENBM	0276-1	Roberto Rodrigues Leal	Jaru	759.104.032-49
TENBM	0796-7	Marcio Strauss Nunes de França	Ouro Preto	042.526.964-70
TENBM	0793-1	João Luiz Cordeiro Junior	Porto Velho	009.021.781-05
TENBM	0794-3	Claudevan Reis de Carvalho G. Júnior	Machadinho D'Oeste	697.094.751-34
TENBM	0298-1	Atenor Correa Barreto	Porto Velho	609.234.402-59
STBM	0036-1	Newton Barroso Paz	Guajará-Mirim	239.023.452-68
STBM	0094-7	Natanailson Luiz Barbosa de Miranda	Buritis	356.033.484-53
SGT BM	0114-5	Wilson Oliveira Rangel	Ouro Preto	040.758.668-74
SGT BM	0177-9	Silvio Humberto Rodrigues da Silva	CMP/Porto Velho	497.557.572-87
SGT BM	0336-3	Jaqueline Rodrigues Araújo Rocha	Cacoal	758.098.002-97
SGT BM	0539-7	Alessandra Paula Ferreira Mufarrej	Pimenta Bueno	680.477.892-87
SGT BM	0363-3	Márcio Bueno Leite	Vilhena	864.762.042-49
SGT BM	0253-9	Lindonei de Souza Conceição	Rolim de Moura	676.650.552-49
SGT BM	0232-1	José Valter da Silva	Porto Velho	741.248.703-53
SGT BM	0106-6	João Batista do Nascimento	Porto Velho	649.303.439-68
SGT BM	0277-3	Ubaldo Barbosa de Oliveira	Porto Velho	486.326.352-04
SGT BM	0260-6	José Ricardo Vasques Melo	Porto Velho	499.409.292-34
SGT BM	0352-1	Neide Rosa dos Santos	Ariquemes	593.127.002-78
SDBM	0438-1	Diego Tanã Mendoça Reis	Jarú	915.837.642-91
SDBM	0596-9	Jane Ramlow Poleze	Machadinho D'Oeste	834.427.662-49
SDBM	0643-2	Magno Wudarski de Souza	Buritis	904.677.792-87
SDBM	0700-8	Marcelo Valjean Lemos De Almeida	Candeias do Jamari	529.972.942-15

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA –
CEL BM**

**Comandante Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 20000009-8**

PORTARIA Nº. 004/FUNESBOM

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros no uso de suas atribuições legais, através da portaria n.º 021/2014-GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor TEN BM RE 0793-1 JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, Gestor da Carta Contrato 003/FUNESBOM/2012, processo 1514.00294-00/2011, referente à contratação de Piloto Comercial – PLA ou instrutor de voo de avião – INVA para treinar em instrução os pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O servidor designado deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA –
CEL BM**

**Ordenador de Despesas do CBMRO
Portaria nº 021/14-GAB/SESDEC**

PORTARIA Nº. 005/FUNESBOM

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros no uso de suas atribuições legais, através da portaria n.º 021/2014-GAB/SESDEC;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor 1º TEN BM RE 0132-7 ALDIR PRIHL, Fiscal do Contrato n.º 046/PGE/2014, processo 1514.00108-00/2013, referente à contratação de serviço de limpeza para atender as necessidades do Comando Geral do CBMRO, no município de Porto Velho Estado de Rondônia.

Art.2º - Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, responderá o servidor 3º SGT BM RE 0321-0 EDIONE TEIXEIRACHIANCA.

Art. 3º - O servidor designado deverá fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA –
CEL BM**

**Ordenador de Despesas do CBMRO
Portaria nº 021/14-GAB/SESDEC**

DETRAN

PORTARIA N. 8020/GAB/DETRAN-RO EM 30.12.2014.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 3013/GRH/DETRAN-RO, de 23.12.2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 22.12.2014, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Aline Lima Pinto	Chefe de Seção de Apoio da GERTEC do DETRAN/RO	FG-04

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 22.12.2014, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	CARGO	SÍMBOLO
01	Juliana Silveira	Chefe de Seção de Apoio da GERTEC do DETRAN/RO	FG-04

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.12.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 065/GAB/DETRAN/RO EM 07.01.2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 583/GRH/DETRAN/RO, de 19.12.2014, informando que o titular, Alberto Nobuo Kuroda, encontra-se em recesso administrativo de acordo com o Decreto nº 18.563/2014 de 27.01.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22.12.2014 a 29.12.2014, o servidor ALEX LABORDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Coordenador de Engenharia do DETRAN/RO, nos termos do Art. 54, §2º da LC 68/92 a referida nomeação NÃO PRODUZIRÁ efeitos financeiros.

Parágrafo Único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.12.2014, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 125/GAB/DETRAN/RO EM 12.01.2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 100/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2015, informando que o titular, Edson da Silva Mattos Filho, Matrícula nº 300114697, encontra-se de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12.01.2015 a 31.01.2015, o servidor ONÉSIO VIANA OLIVEIRA, Estatutário, Mat. 300082210, para responder pelo cargo de Presidente de Comissão de Defesa Prévia I, Símbolo CDS-04, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92 a referida nomeação NÃO PRODUZIRÁ efeitos financeiros.

Parágrafo Único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.01.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 127/GAB/DETRAN/RO EM 12.01.2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 097/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2015, informando que o titular, Lúcia de Fátima Costa, Matrícula nº 300122142, encontra-se em recesso administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 05.01.2015 a 06.01.2015, o servidor ELMERSON PEREIRA DA SILVA, Comissionado s/ vínculo, Mat.

300104270, para concomitantemente com o cargo de Chefe de Seção de Habilitação de CIRETRAN de 1ª Categoria – Jaru, Símbolo CDS-03, responder pelo cargo de Chefe de CIRETRAN de 1ª Categoria – Jaru, Símbolo CDS-07, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92 a referida nomeação NÃO PRODUZIRÁ efeitos financeiros.

Parágrafo Único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.01.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 128/GAB/DETRAN-RO EM 12.01.2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 095/GRH/DETRAN/RO, de 07.01.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 16.12.2014, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora CRISTIANE DE SOUZA ALVES LACERDA, Estatutária, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 300092925, com fundamento na Emenda Constitucional nº 46/2006 da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 20, § 12.

Parágrafo único – Para fins do disposto no “caput” deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 16.12.2014 a 13.06.2015.

Art. 2º - Remeta-se a presente portaria à Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor que deve seguir acompanhada de cópia da presente, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.12.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 154/GAB/DETRAN-RO EM 13.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando a Comunicação Interna nº 001/2015/SUP. DE FUNDOS/ DETRAN-RO de 12.01.2015;

Considerando a previsão legal para o regime de Adiantamento, art. 68 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando os limites fixados no art. 23 da Lei Federal 8.666/93; Considerando as despesas expostas na Lei Estadual 872 de 28 de dezembro de 1999 e o Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, mais precisamente o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º do referido Decreto.

R E S O L V E:

Art. 1º No âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, autorizar os servidores relacionados no quadro anexo, a realizar despesas no regime de adiantamento, durante o exercício de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Anexo a PORTARIA N. 154/2015/GAB/DETRAN-RO.

MUNICÍPIO	NOME
Alto Paraíso	Ronei Lacerda Casarin
Alvorada D'Oeste	Valtoir Freitas e Silva
Alto Alegre dos Parecis	Felipe Lutero Weiss da Silva
Buritis	Silvana Cristina dos Santos
Cabixi	Thiago Maciel de Oliveira
Cacaulândia	Genivaldo Gilearde Alves
Cacoal	Daiane Silva Souza Carvalho
Campo Novo de Rondônia	Janete Reis da Silva Brito
Candeias do Jamari	Crisley Tavares Souza de Sá
Cerejeiras	Álvaro dos Santos Pereira
Chupunguaia	Ana Elisa Matos dos Santos Silva
Colorado do Oeste	Cíntia Cancian dos Santos
Corumbiara	Eleandro Kechner Santos
Costa Marques	Elisandra de Moraes
Cujubim	Paulo Lourenço
Espigão D'Oeste	Delker Klemes Miranda
Estrela de Rondônia – PA	Maycon Mariano Correia



Extrema – PA
 Gov. Jorge Teixeira
 Guajará - Mirim
 Itapua D'Oeste
 Jaci Paraná – Posto Avançado
 Jaru
 Ji-paraná
 Ji-paraná – Posto Avançado
 Machadinho do Oeste
 Migrantópolis - Posto Avançado
 Ministro Andreazza
 Mirante da Serra
 Monte Negro
 Nova Brasilândia
 Nova Dimensão – Posto Avançado
 Nova Londrina – Posto Avançado
 Nova União
 Novo Horizonte
 Ouro Preto do Oeste
 Parecis
 Pimenta Bueno
 Primavera de Rondônia
 Pimenteiras do Oeste
 Presidente Médici
 Rolim de Moura
 Rio Crespo
 São Francisco do Guaporé
 Santa Luzia D'Oeste
 São Felipe
 São Miguel do Guaporé
 São Domingos - Posto Avançado
 Seringueiras
 Tarilândia – Posto Avançado
 Teixeiraópolis
 Theobroma
 União Bandeirantes – Posto Avançado
 Vista Alegre do Abunã – Posto Avançado
 Vilhena
 Vale do Paraíso
 Vale do Anari
 Porto Velho – Serviço Gerais
 Porto Velho – Serviço Gerais
 Porto Velho – Orçamento
 Porto Velho – Divisão Administrativa
 Porto Velho – Escola de Trânsito
 Porto Velho – Gerência de Contratos
 Porto Velho – Patrimônio
 Porto Velho – GTI
 Porto Velho – RENAINF

Euzimar Vieira da Silva Oliveira
 Rodrigo Graziolla
 Márcia Elhage Pinheiro
 Elianai Afonso Soares Cordeiro
 Edilane Rodrigues Pereira Oliveira
 Rita de Cássia de Oliveira
 Jedson Douglas Gabriel Reis
 Sidney Sifronio da Silva
 Gilmar de Jesus Gomes
 Eliseu Alves da Silva
 Ângela Pimentel
 Ricardo Cardoso Barbosa
 Elisângela Maria Marinho da Silva
 Juliana de Mattia
 Paulo Nunes Dantas
 Maria Irene da Silva Paulino
 Solange Pereira Damázio
 José Domingos da Silva
 Jacyr Cardoso Piana
 Valdir Del Nero
 Raphael André Ribeiro Gusmão
 Wesley Cristiano Teixeira Soares
 Ivan Carlos Donde
 Gilmar Antunes Pereira
 Juscelino Pereira Dias
 Gelson Moreira Antunes
 Júlio César Ferreira da Silva
 Vanessa Carolina Soares de Oliveira
 Adriana Carla Feba
 Júlio César Gonçalves da Silva
 Marli Pereira da Silva
 Marcos José de Paula
 Dalva Manédio
 Adriano Cezar
 Débora Machado Santos
 Suzane Saldanha
 Angles Mota da Silva
 Ana Ciquini Vianna
 Márcia Binz
 Marli Rosiani Saraiva
 Maria Helene Lopes dos Santos
 Getúlio Cesar Costa Dionísio
 Jorciney Costa de Almada
 Anderson Assunção
 Telma Ferreira da Silva
 Jorge Mauro Coelho Saraiva
 Isabel Reis Braga
 José Robson de Souza Filho
 Jean Ferreira da Silva

Considerando a CI nº. 118/GRH/DETRAN/RO, de 12.01.2015, informando que o titular, Suzane Saldanha, Matrícula nº 300119011, encontra-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 08.01.2015 a 22.01.2015, a servidora MARIA VALDIRENE BATISTA, Comissionada s/ vínculo, Mat. 300121778, para concomitantemente com o cargo de Chefe de Seção de Habilitação de PA de 3ª Categoria – União Bandeirante, Símbolo CDS-01, responder pelo cargo de Chefe de PA de 3ª Categoria – União Bandeirante, Símbolo CDS-03, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92 a referida nomeação NÃO PRODUZIRÁ efeitos financeiros.

Parágrafo Único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor que deve seguir acompanha desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08.01.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 157/GAB/DETRAN/RO EM 13.01.2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 113/GRH/DETRAN/RO, de 09.01.2015, informando que o titular, Lucas Castro de Oliveira, Matrícula nº 300125571, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02.01.2015 a 31.01.2015, a servidora MARISA TEREZINHA BASTOS, Cedida Municipal, Mat. 300123198, para responder pelo cargo de Secretária da CPLMS, Símbolo CDS-02, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92 a referida nomeação NÃO PRODUZIRÁ efeitos financeiros.

Parágrafo Único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor que deve seguir acompanha desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 158/GAB/DETRAN/RO EM 13.01.2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 111/GRH/DETRAN/RO, de 09.01.2015, informando que o titular, Mary Vone Veche e Silva, Matrícula nº 300046928, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12.01.2015 a 31.01.2015, a servidora JACKELINE SOARES LIMA, Estatutária, Mat. 300072498, para responder concomitantemente com o cargo de Chefe de Divisão de Cadastro, Registro e Cotação – CPLMS, Símbolo FG-05, pelo cargo de Pregoeira - CPLMS, Símbolo CDS-08, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92 a referida nomeação NÃO PRODUZIRÁ efeitos financeiros.

Parágrafo Único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor que deve seguir acompanha desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.01.2015, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 164/GAB/DETRAN/RO EM 14.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.307/2.010, de 22.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar

PORTARIA Nº. 155/GAB/DETRAN/RO EM 13.01.2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 120/GRH/DETRAN/RO, de 12.01.2015, informando que o titular, Jonatas Rodrigo de Souza, Matrícula nº 300126379, encontra-se de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 02.01.2015 a 21.01.2015, a servidora DAIANA ARAÚJO SANTOS GRAVATÁ, Estatutária, Mat. 300093390, para responder pelo cargo de Assessor I – PROJUR, Símbolo CDS-06, nos termos do Art. 54, §2 da LC 68/92 a referida nomeação NÃO PRODUZIRÁ efeitos financeiros.

Parágrafo Único - Remeta-se a presente portaria a Gerência de Recursos Humanos para ciência do servidor que deve seguir acompanha desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 156/GAB/DETRAN/RO EM 13.01.2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

responsabilidade do (a) condutor(a) GERONIAS NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 665.313.902-63 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 626118186, registro sob o nº. 4215444479, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.03.2010, no Município de Ouro Preto do Oeste, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 148647; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00034985 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 166/GAB/DETRAN/RO EM 14.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.300/2.010, de 22.03.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) TELMO ALVES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 906.493.202-63 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898939241, registro sob o nº. 4343165369, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.03.2010, no Município de Ouro Preto do Oeste, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 148665; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00053066 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 168/GAB/DETRAN/RO EM 14.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.549/2.010, de 26.03.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) FRANCISCO FÉLIX DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 164.738.172-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 750259281, registro sob o nº. 990365411, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244-I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.03.2010, no Município de Porto Velho, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 195561; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00062963 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 170/GAB/DETRAN/RO EM 14.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 12.012/2.010, de 21.10.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE LIMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 022.713.307-26 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356388661, registro sob o nº. 1947554306, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 16.10.2010, no Município de Cacoal, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 147281; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 00037647 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 172/GAB/DETRAN/RO EM 14.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.032/2.010, de 15.03.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) NEDIO FRANCISCO CARBONERA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 587.981.370-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 899086403, registro sob o nº. 2001058638, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 07.03.2010, no Município de Porto Velho, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 28433; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 54453 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRASE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 174/GAB/DETRAN/RO EM 14.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 3.259/2.010, de 19.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) ODALECIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 785.603.652-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405808536, registro sob o nº. 3913041561, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.02.2010, no Município de Alto Paraíso, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 108934; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 68480 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 176/GAB/DETRAN/RO EM 14.01.2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 c/c o inciso VI, Art. 22 da lei nº. 9.503, de 23.09.1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 3º, c/c artigos 8º e 9º, todos da Resolução 182/2005-CONTRAN e demais dispositivos correlatos, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 6.793/2.010, de 10.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor(a) EMILLIO EMÍDIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 916.267.652-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 625932809, registro sob o nº. 4131958742, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.06.2010, no Município de Alto Paraíso, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 32248; Termo de Adoção de Medida Administrativa – TAMA nº. RO 16291 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET adoção de medidas cabíveis quanto ao registro das informações no Sistema Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH e outras que se fizerem necessárias, bem como NOTIFICAR o condutor(a) da referida instauração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO

Processo Administrativo: 2803/2014 (Vol I e II)

Nº do Contrato: 28/2014

Empresa: Izabel Batista Mascarenhas de Souza ME

Serviço: Aplicação do método Livro Carta e do Programa Livro Carta Mural com a temática “EDUCAÇÃO PARA UM TRÂNSITO SEGURO” Voltado para o público do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental que está sendo executado em 17 escolas estaduais no Município de Porto Velho.

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO, determina no período de 1º de dezembro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, a paralisação do serviço “Programa Livro- Carta-Mural”, uma vez que sua execução se dá em consonância com o calendário escolar, sendo seu conteúdo inserido nas atividades laborais dos alunos, conforme justificativas constantes nos autos fls. 264, 526-527.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2015.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Nauana Silva dos Santos Holder
Gestora do Contrato 28/2014
Portaria 3825/DETRAN-RO

Secretaria de Estado de Justiça

PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ÀS UNIDADES PRISIONAIS E CENTROS SOCIOEDUCATIVOS

UNIDADE EXECUTORA: CASA DE PRISÃO SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA

CNPJ DA UNIDADE: 20.600.684/0001-70

AUTOS Nº 001/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA ADJUNTA, torna público que, conforme informações constantes dos autos, **RATIFICA** a dispensa de licitação em razão do valor para aquisição de telhas e pregos, efetivada pela Unidade Executora em epígrafe, totalizando R\$ 1.430,60 (mil quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), em favor da empresa F. N. DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ: 09.548.369/0001-08. Publique-se.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2014

Sirlene Bastos

Secretária Adjunta de Estado de Justiça

PROCESSO: 01.2101.01001-00/2012

INTERESSADO: Gerência de Infraestrutura

ASSUNTO: Reconstrução da colônia Agrícola Ênio Pinheiro

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A Secretária Adjunta de Estado de Justiça – SEJUS, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92 em favor de VITAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA o débito no valor total de R\$ 264.344,45 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente à despesa da 8ª e 9ª medições da Reconstrução da colônia Agrícola Ênio Pinheiro.

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2015.

Sirlene Bastos

Secretária Adjunta de Estado de Justiça

Mat. 300.024.122

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.01053-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RONI KLEB OLIVEIRA, HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE, MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXÃO, MARCELO REBOUÇAS DA COSTA** no sistema integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios- SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 2101.00794-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CHARLEI ANDRÉ VENTORIN, JUNIOR MIGUEL SCHEFFER, MICAEL RODRIGUES FAGUNDES, OSEIAS SEVERO GUIMARAES**, no sistema integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios- SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 2101.00488-00/2014

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **MARILENE STEFANES VARGAS, TANIA CEVADA OLIVEIRA**, no sistema integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios- SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2015.

Portaria nº.172 /GAB/SEJUS Porto Velho, 09 de janeiro de 2015.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 4º do Decreto 10.851, de 29/12/2003.

RESOLVE:

1º) Designar os servidores abaixo relacionados para a realização de despesas em regime de adiantamento de Suprimento de Fundos em Base mensal mediante a utilização do cartão corporativo do Banco do Brasil:

NOME DO SUPRIDO	CPF	UNIDADE
CLAUDIO LOPES NEGREIRO	674.686.824-91	SEJUS
JOSÉ AGUINALDO PEREIRA LIMA	421.615.502-25	SEJUS
CLAUDINEI PÉDRO DOS SANTOS	625.847.902-20	SEJUS
JOEL LOUREDO SOBRINHO	591.752.062-34	SEJUS
VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	316.894.422-04	SEJUS
CLEMILSON DIAS DA SILVA	615.043.192-49	SEJUS
WALACE BERNARDO DA SILVA	743.351.462-72	SEJUS
JOSE IRAN DE AMORIM FILHO	325.418.302-97	SEJUS
CARLOS JOSE DOS SANTOS	488.782.271-53	SEJUS
ADELINO ROSA GARCIA	204.564.412-04	SEJUS
FELIPE TIAGO BEZERRA	529.195.442-68	SEJUS
ELIFAZ RODRIGUES DO NASCIMENTO	793.255.132-04	SEJUS
MOACIR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	799.984.292-34	SEJUS
RODNEI ALBERTO CANELA	680.829.082-20	SEJUS
FRANCISCO IVAN MACIEL	036.980.923-87	SEJUS
EDNALDO GOMES DA SILVA	287.405.053-91	SEJUS
VALDIR CARIA	100.617.848-18	SEJUS
BRENO MARQUES AMARAL	314.614.842-00	SEJUS
PAULO SOARES FARFAN	589.417.622-00	SEJUS
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA	497.642.922-91	SEJUS
CRISTIANE GARCIA DA SILVA	656.827.502-68	SEJUS
SIRLENE BASTOS	386.296.072-20	SEJUS
LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA	802.544.702-20	SEJUS
ADEILSO DA SILVA	351.241.132-00	SEJUS
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURAO	162.688.302-53	SEJUS
ADRIANO FURTUNATO	802.943.592-49	SEJUS
MAURICIO DA COSTA SILVA	341.973.383-68	SEJUS
PAULO DELMIRO DE SOUZA	167.947.414-34	SEJUS
MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	679.993.102-63	SEJUS
FILIFE JEFERSON GUEDES ARAGAO	861.355.972-72	SEJUS

2º) O servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação de recursos.

3º) Esta portaria tem validade a partir de 09 de janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DESPACHO

Da: Gerência Adm. e Finanças/SEJUS

Ao: Ordenador de Despesas

Senhor Ordenador,

Encaminho o processo de Suprimento de Fundo nº 01.2101.00546-00/2014, concedido a servidora: **CELENE GOMES DE SOUSA** para homologação em atendimento ao art. 14, § 1º e 4º do Decreto 10851 de 29 de Dezembro de 2003 e posteriormente para baixa no sistema SIAFEM.

MARCUS AMARAL

Gerente de Administração e Finanças
GAF

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo e homologo a Comprovação de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Apresentado pela agente Suprida: **CELENE GOMES DE SOUSA**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Ordenador de Despesas
SEJUS

PROCESSO: 2101.00649-00/2013

INTERESSADO: EDSON LEITÃO DE MENEZ E OUTROS

ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º vº do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores: **EDSON LEITAO DE MENEZ** perfazendo o valor total de **R\$ 60,00** (sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 25/10/2013 de Nova Brasilândia/Rolim de Moura/Nova Brasilândia.

Defensoria Pública

PORTARIA Nº003/2015/CG/DPE
Porto Velho, 19 de janeiro de 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhes conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar o núcleo da Comarca de Alvorada do oeste;

RESOLVE:

Art.1º Designar Excelentíssimo Defensor Público Substituto **Flávio Junior Campos**, lotado na Comarca de São Miguel do Guaporé, para atender o núcleo da Comarca de Alvorada do Oeste, nos dias 20 a 22/01/2015 e 27 a 29/01/2015, em razão desta não contar com Defensor Público em seu quadro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

CONSTANTINO GORAYEB NETO
Defensor Público de Entrância Especial
Corregedor-Geral

RESOLUÇÃO Nº 02 – GAB/DPE-RO,
DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, ouvido o CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA na sua 140ª Reunião, realizada em 05/12/2014 (DOE 2601, de 10/12/2014), no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 117, de 04 de novembro de 1994, visando normatizar a aplicação de suprimento de fundos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. As despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação serão atendidas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. O regime de suprimento de fundos consiste na entrega de numerário a servidor designado, sempre precedido de expedição de Portaria de Concessão e empenho em dotação própria, para realizar despesas que pela excepcionalidade, a critério do ordenador de despesa e sob sua inteira responsabilidade, não se apresentem passíveis de planejamento e não possam ser submetidas ao procedimento licitatório ou dispensa de licitação, dependendo da estimativa de valor dos materiais, bens ou serviços a serem adquiridos.

Art. 3º. É vedada a concessão de suprimento de fundos para pagamento de despesa já realizada.

Art. 4º. É vedada a utilização do suprimento de fundos em finalidade diferente daquela para a qual foi concedido.

Art. 5º. É vedada a aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.
Parágrafo único. Em casos excepcionais e devidamente justificados pelo ordenador de despesas o Defensor Público-Geral poderá autorizar a aquisição, por suprimento de fundos, de material permanente de pequeno vulto.

Art. 4º. São passíveis de realização por meio de suprimento de fundos os seguintes pagamentos:
I - despesas em viagens ou serviços especiais, que exijam pronto pagamento em espécie;
II - despesas de pequeno vulto;
III - materiais de consumo, em quantidade restrita para consumo imediato, de inconveniente estocagem ou por falta temporária ou eventual no almoxarifado;
IV - serviços de terceiros;
V - alimentação para membros ou servidores que estejam realizando serviço de interesse da Instituição e que não possam sofrer descontinuidade em função de sua relevância, devidamente justificadas e autorizadas pelo ordenador de despesa.
VI - encargos legais e judiciais decorrentes da aplicação de suprimento de fundos;
VII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo ordenador de despesa.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos III e IV deste artigo, as aquisições ficarão condicionadas a inexistência de cobertura contratual, inexistência de fornecedor contratado/registrado, observando neste último caso, que não haja direcionamento a fornecedor determinado em vista do disposto no art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º As despesas com alimentação de que tratam o Inciso V deste artigo, não se confundirão com os valores concedidos aos servidores a título de auxílio alimentação e de diárias, quando for o caso.

Art. 5º. A concessão de suprimento de fundos fica limitada, mensalmente e por cada servidor, a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea “a” do inciso II do art. 23, da Lei 8.666/93.

§ 1º. Ato do Defensor Público-Geral poderá autorizar a concessão de suprimento de fundos acima do valor especificado no caput deste artigo.

§ 2º. O valor referido no caput deste artigo será atualizado quando houver alteração do limite estabelecido no art. 23, II, “a”, da Lei 8.666/93.

Art. 6º. Fica estabelecido o percentual de 1% (um por cento) do valor constante na alínea “a” do inciso II do art. 23, da Lei nº 8.666/93, como limite máximo de despesa de pequeno vulto, no caso de compras e outros serviços, e de 1% (um por cento) do valor constante na alínea “a” do inciso I do art. 23, da Lei 8.666/93, no caso de execução de obras e serviços de engenharia.

§ 1º. O limite a que se refere este artigo é o de cada despesa, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório para adequação a esse valor.

§ 2º. O valor mencionado no caput deste artigo não se aplica aos suprimentos de fundos concedidos para cobrir despesas em viagens de membros e servidores, a serviço da Defensoria Pública.

§ 3º. Excepcionalmente mediante autorização do Defensor Público-Geral, desde que caracterizada

a necessidade em despacho fundamentado, poderá ser realizada despesa de valor superior ao previsto no caput deste artigo, observado o limite de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no art. 23, II, “a”, da Lei 8.666/93.

Art. 9º. Não poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor:

- I - responsável por 02 (dois) suprimentos;
- II - em atraso na prestação de contas de suprimento;
- III - que não esteja em efetivo exercício;
- IV - ordenador de despesa;
- V - gestor financeiro;
- VI - responsável pelo almoxarifado; e
- VII - que esteja respondendo a inquérito administrativo ou declarado em alcance.

TÍTULO II DA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 10. Fica instituído o “Cartão de Débito Corporativo” como meio de pagamento das despesas em regime de suprimento de fundos pelos servidores designados.

Parágrafo único. A Defensoria Pública manterá uma conta bancária, denominada de “Conta de Adiantamento”, para liberação dos gastos com o cartão.

Art. 11. A requisição e a concessão de suprimento de fundos serão feitas por meio do formulário “Concessão de Suprimento de Fundos - CSF”, disposto na forma do Anexo I desta Resolução, emitido em única via, ou em base mensal, atendendo às necessidades das unidades administrativas e obedecendo o disposto no art. 8º desta Resolução.

§ 1º. Os procedimentos de requisição e concessão de suprimentos de fundos também poderão ser realizados por meio eletrônico a ser disponibilizado pela Defensoria Pública.

§ 2º. A concessão de adiantamento em base mensal deverá ser feita por portaria que identifique às necessidades da unidade administrativa.

§ 3º. No caso de concessão em base mensal, o saldo existente no final do mês será abatido do valor do adiantamento do mês seguinte.

Art. 12. A competência para requisição de suprimento de fundos caberá a membros ou a servidores ocupantes de cargo de direção/chefia ou assessoramento.

Parágrafo único. A requisição feita por servidor não ocupante de cargo de direção/chefia deverá conter o visto da chefia superior.

Art. 13. Previamente à concessão de suprimento de fundos, a fim de se evitar fracionamento de despesa, deverão ser observadas as aquisições/contratações de idêntico subelemento de despesa, no mesmo exercício, as quais não devem ultrapassar os limites estabelecidos pelos incisos I ou II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Atingido os limites estabelecidos a concessão será vedada, salvo justificativa de urgência/emergência devidamente autorizada pelo ordenador de despesa.

Art. 14. O formulário de Concessão de Suprimento de Fundos - CSF, preenchido, deverá ser encaminhado à Divisão Orçamentária e Financeira para verificação quanto às vedações do art. 9º e da aferição dos limites de que trata o art. 14, antes do encaminhamento ao ordenador de despesa para autorização.

TÍTULO III DA ENTREGA DO NUMERÁRIO E PAGAMENTOS

Art. 15. A entrega do numerário em favor do suprido será feita mediante liberação do valor em cartão de débito corporativo.

§ 1º. Excepcionalmente poderá ser feita a entrega do numerário mediante ordem bancária de pagamento.

§ 2º. É vedado qualquer transferência para conta corrente ou poupança do suprido.

§ 3º. Se na aplicação do suprimido houver cobrança de extrato bancário, outras tarifas ou contribuições, estas serão comprovadas através de aviso de débito emitido pelo banco.

Art. 16. Os pagamentos com cartão de débito corporativo serão feitos, sempre que possível, mediante débito na conta adiantamento, com uso de código secreto (senha) do portador em máquinas credenciadas pela administradora dos cartões.

§ 1º. O suprido deverá apresentar justificativa do saque em dinheiro com o cartão de débito corporativo.

§ 2º. Quando, por qualquer motivo, o suprido não puder realizar despesas com os valores sacados em dinheiro, deverá restituí-lo integralmente até o prazo limite de comprovação, apresentando os motivos que impediram a aplicação na Prestação de Contas.

TÍTULO IV DA APLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 17. A portaria de concessão de suprimento de fundos, de caráter individual, deverá conter os seguintes dados:

- I - numeração sequencial e anual;
 - II - data completa da concessão;
 - III - classificação completa da despesa;
 - IV - nome completo, número de matrícula, cargo ou função do servidor responsável pelo suprimento de fundos;
 - V - indicação, em algarismo e por extenso, das importâncias do suprimento de fundos;
 - VI - a portaria de concessão fixará o prazo de aplicação, que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias.
- Parágrafo Único.** A prestação de contas deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação.

Art. 18. Portaria do titular da Defensoria Pública designará os membros e servidores autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento previsto nesta Resolução para efeitos de emissão de cartões de débito corporativo.

§ 1º. A portaria abrangerá todos os membros e servidores e será reeditada no início de cada exercício.

§ 2º. A substituição ou exclusão de membros ou servidores será realizada mediante portaria específica.

Art. 19. O saldo existente na "conta de adiantamento" em 31 de dezembro de cada ano será automaticamente cancelado e revertido à "conta movimento" da DPE-RO.

Art. 20. Os prazos de início e término da aplicação do suprimento serão os fixados na Concessão de Suprimento de Fundos - CSF.

Art. 21. Os suprimentos de fundos serão considerados despesas efetivas, registrando-se a responsabilidade do servidor, cuja baixa será efetuada em face da prestação de contas homologada pelo ordenador de despesa.

Art. 22. Os suprimentos de fundos serão contabilizados e incluídos nas contas do ordenador como despesa realizada.

Art. 23. Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento, sendo esta solidariamente responsável pela aplicação, quando acatada a prestação de contas.

Art. 24. As restituições por falta de aplicação, parcial ou total, ou por aplicação indevida, serão feitas à conta de adiantamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que estiver sendo movimentada, no primeiro dia útil após o encerramento do prazo de aplicação, mediante depósito bancário, que se constituirá em anulação de despesa quando da prestação de contas dos suprimentos de fundos.

TÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 25. O servidor que receber suprimento de fundos ficará obrigado a prestar contas de sua aplicação, procedendo-se automaticamente a tomada de contas, se não o fizer no prazo fixado na portaria de concessão, sem prejuízo das providências administrativas para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

§ 1º. Caso a Auditoria Interna da Defensoria Pública, determine que o suprido apresente justificativas complementares à prestação de contas, este deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis.

§ 2º. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo, o suprido será considerado em alcance.

Art. 26. A prestação de contas relativa ao suprimento de fundos será constituída dos seguintes elementos:

- I - portaria de concessão;
- II - nota de empenho;
- III - ordem bancária, contendo carimbo de recebimento do banco ou da Divisão Orçamentária e Financeira da DPE-RO;
- IV - cópia do cartão de débito corporativo;
- V - demonstrativo de gastos do cartão expedido pelo banco;
- VI - relação dos documentos anexados e demonstrativo resumido dos valores totais recebidos, pagos e recolhidos, conforme Anexo III (Prestação de Contas de Suprimento de Fundos - PCS) desta portaria;
- VII - primeira via dos comprovantes das despesas realizadas, a saber:
 - a) documento fiscal de prestação de serviços, no caso prestação de serviço por pessoa jurídica;
 - b) documento fiscal de venda ao consumidor, no caso de compra de material de consumo ou de material permanente;
 - c) documento fiscal avulso de prestação de serviços de pessoa física; e
- VIII - comprovante de recolhimento do saldo do suprimento de fundos, se houver.

§ 1º. Os comprovantes especificados no inciso VI deste artigo só serão aceitos se emitidos em data igual ou posterior à da entrega do numerário, e estiverem dentro do prazo de aplicação definido na portaria de concessão.

§ 2º. Exigir-se-á documentação fiscal dos pagamentos com suprimento de fundos, quando a operação estiver sujeita à tributação.

§ 3º. A retenção de impostos e contribuições referentes à prestação de serviços por pessoa física

será demonstrada pelo suprido na forma do documento fiscal avulso constante da alínea "c", devendo seu recolhimento ser efetuado pela Divisão Orçamentária e Financeira da DPE-RO, segundo os prazos e procedimentos definidos na legislação vigente.

§ 4º. Nos casos em que não houver possibilidade de emissão de documento fiscal avulso para o prestador autônomo, o suprido providenciará a emissão de recibo contendo número do CPF, cédula de identidade, data de nascimento, inscrição no INSS, endereço e assinatura, conforme Anexo II desta Resolução;

§ 5º. Caso o prestador do serviço seja analfabeto, o recibo conterá a expressão: "A rogo por não saber ler nem escrever", e será assinado por duas testemunhas, cuja identificação será completa, nos termos deste artigo.

§ 6º. As despesas correspondentes aos recursos sacados deverão constar da prestação de contas, observadas as disposições contidas nos §§ 1º e 2º, do art. 16.

Art. 27. Sob as assinaturas dos documentos referentes à requisição, concessão, prestação de contas de suprimento de fundos, deverá constar o carimbo com o nome e o cargo dos signatários.

Art. 28. Os comprovantes da despesa realizada não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material, em nome da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, seguido do nome do responsável pelo suprimento de fundos, devendo constar necessariamente:

- I - data da emissão;
- II - discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas;
- III - certificação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido, contendo data, assinatura e carimbo.

Art. 29. O valor do suprimento de fundos a ser comprovado não poderá ultrapassar o quantitativo recebido.

Art. 30. A Divisão Orçamentária e Financeira manterá controle dos suprimentos de fundos concedidos e comprovações dos suprimentos de fundos e examinará previamente as prestações de contas.

Parágrafo único. A Auditoria Interna da DPE-RO emitirá pronunciamento quanto à aprovação das prestações de contas dos suprimentos de fundos, que serão enviadas ao ordenador de despesa para as providências que couberem.

Art. 31. O ordenador de despesa aprovará a prestação de contas, ou, quando houver impugnação determinará imediatas providências administrativas para apuração das responsabilidades e imposição das penalidades cabíveis.

§ 1º. As impugnações de despesas ou documentos, nas prestações de contas, serão imediatamente lançadas à conta de responsabilidade financeira, em nome do responsável, tomando-se em seguida as medidas necessárias ao ressarcimento.

§ 2º. Os bens de natureza permanente porventura adquiridos serão incorporados ao sistema de patrimônio da Instituição pela unidade competente.

§ 3º. Aprovada e homologada a prestação de contas, o ordenador de despesa determinará à Divisão Orçamentária e Financeira a baixa de responsabilidade e o arquivamento do processo.

--	--

DEMONSTRATIVO RESUMIDO DOS VALORES TOTAIS RECEBIDOS, PAGOS E RECOLHIDOS

RECEITA		DESPESA	
HISTÓRICO	VALOR EM R\$	HISTÓRICO	VALOR EM R\$
Valor recebido.		Valor total aplicado conforme relação de comprovantes especificados acima e anexos.	
		Saldo não aplicado, recolhido através de comprovante.	
TOTAL		TOTAL	

UNIDADE REQUISITANTE	
	De acordo, quanto ao mérito da despesa.
SUPRIDO ASSINATURA E CARIMBO	CHEFE SUPERIOR DO SUPRIDO ASSINATURA E CARIMBO

UNIDADE CONTÁBIL	ORDENADOR DE DESPESA
ASSINATURA E CARIMBO	ASSINATURA E CARIMBO

Edital nº 01/2015 - Centro de Estudos/DPE-RO

Determina a abertura das inscrições para supervisão do Programa de Estágio.

O CENTRO DE ESTUDOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Resolução nº 01/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, resolve:

Art. 1º. Abrir as inscrições para habilitação como supervisor do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para fins de cadastramento.

Art. 2º. Poderão requerer a habilitação para atuar como supervisor os defensores públicos e os profissionais de psicologia e assistência social atuantes nas comarcas em que esteja instalado o programa de Estágio.

Parágrafo único. O requerimento será dirigido ao Centro de Estudos seguindo o padrão em anexo.

Art. 3º. São obrigações do Supervisor

- I – promover a integração do estagiário no ambiente em que se desenvolverá o estágio;
- II – orientar os estagiários sobre as atividades a serem desenvolvidas durante o período de estágio, bem como sobre seus deveres e responsabilidades;
- III – avaliar o desempenho do estagiário mediante utilização da Ficha de Avaliação de Desempenho do Estagiário quando da prorrogação e desligamento do estágio ou, ainda, quando julgar conveniente;
- IV – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- V – providenciar o envio à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, do relatório de atividades elaborado pelo estagiário, remetendo cópia à área de gestão de pessoas da respectiva unidade gestora;
- VI – informar à área de gestão de pessoas da respectiva unidade:
 - a) a desistência do estágio ou quaisquer outras alterações relacionadas à atividade escolar, quando for o caso;
 - b) as ocorrências que impactam a folha de pagamento decorrentes de faltas injustificadas;
 - c) o período de recesso do estagiário ou de férias.
- VII – aprovar previamente o requerimento de recesso apresentado pelo estagiário.

§ 1º. O supervisor deverá ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento do estagiário.

§ 2º. Fica vedada a supervisão de estágio por cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil do estagiário.

§ 3º. Fica limitado a 10 (dez) o número de estagiários por supervisor.

Porto Velho, 14 de janeiro de 2015.

ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS
Defensora Pública
Diretora do Centro de Estudos da DPE/RO

ANEXO ÚNICO**REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO COMO SUPERVISOR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

Eu, NOME DO REQUERENTE, (cargo e área de atuação: Defensor Público ou Psicólogo ou Assistente social, atuante na comarca de Porto Velho ou Ji-Paraná), venho requerer à Diretoria do Centro de Estudos da Defensoria Pública de Rondônia a habilitação como supervisor do programa de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Local, data.

Assinatura
Nome / Cargo

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 037/2014/CPCL/DPE/RO.

Processo: 3001.744.2014-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Serviço de lavagem de veículos

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 037/2014/CPCL/DPE/RO que declarou o resultado fracassado.

Assim, conforme estabelecido pelo art. 24, V da Lei 8.666/93, **determino a repetição do certame.**

Publique-se.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2015.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado da Assistência Social

CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDÔNIA – CONEDCA/RO, no uso das atribuições legais em conformidade com deliberação e aprovação unânime pelos conselheiros presentes na 253ª Reunião ordinária realizada em 03 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Reuniões Ordinárias, para o exercício de 2015 na forma do quadro abaixo:

MES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
FEVEREIRO	11 e 25	14h30	CONEDCA/RO
MARÇO	11 e 25	14h30	CONEDCA/RO
ABRIL	15 e 29	14h30	CONEDCA/RO
MAIO	13 e 27	14h30	CONEDCA/RO
JUNHO	10 e 24	14h30	CONEDCA/RO
JULHO	08 e 22	14h30	CONEDCA/RO
AGOSTO	05 e 19	14h30	CONEDCA/RO
SETEMBRO	09 e 23	14h30	CONEDCA/RO
OUTUBRO	07 e 21	14h30	CONEDCA/RO
NOVEMBRO	04 e 18	14h30	CONEDCA/RO
DEZEMBRO	02 e 16	14h30	CONEDCA/RO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANA VALESKA DUARTE
Presidente/CONEDCA-RO


**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

Portaria nº 03/15 COAFI/GAB/SEAGRI
Porto Velho - RO, 5 de janeiro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Em cumprimento ao que determina o Artigo 13, da Constituição Estadual, a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI, publica Relação dos Servidores, em 31.12.2014, conforme a seguir:

SERVIDORES ESTADUAIS ATIVOS

MAT.	NOME	CARGO
300016019	Adna Angélica Soriano da Silva	Eng ^h Agr ^o / CDS-9- Coordenador de Agricultura Familiar
300007494	Adroaldo Freitas Saldias	Téc. em Agropecuária
300008785	Amador Pereira Costa	Aux. de Serviços Gerais
300002683/	Antonio Antonagi Missiato	Médico Veterinário
300002684		
300020188	Antonio Carlos Vieira	Engenheiro Agr ^o
300007685	Antônio Mario Bastos da Costa	Engenheiro Agr ^o
300011196	Antônio Ribeiro de Carvalho Neto	Engenheiro Florestal
300043518	Aracilda de Melo Neves	Téc. Contab./CDS-5- Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo
300043995	Arival Costa dos Santos	Datilógrafo
300007750	Cacilda da Silva Vieira Alves	Aux. Ativ. Administrativa/ CDS-2- Assistente Técnico II
300007248/	Carllindo Pinto Filho	Médico Veterinário
300007249		
300007538	Carlos de Almeida Portela	Engenheiro Agr ^o
300008121	Celso Cruz de Carvalho	Engenheiro Industrial
300034409	Clio França	Ag. Administrativo
300063685	Diego Pasquim Tolotti	Agente Atividade
300100341/	Edineia Maria Gusmão	Prof. Nível III/CDS-9- Coordenador de Regularização Fundiária Rural
300111770		
300016226	Eleida Ramos Nogueira	Aux. Ativ. Administrativa/CDS-07- Assessor
300010921	Eli de Oliveira Meireles	Motorista
300007670	Enio Roberto Milani	Zootecnista
300043618	Enizete Quaresma de Carvalho	Aux. de Serviços Gerais
300001748	Erinaldo Oliveira da Silva	Zootecnista
300024662	Euzabete Marinho de Andrade	Prof. Nível III/CDS-06- Assessor I
300007992	Evandro de Oliveira Claudino	Técnico em Agropecuária
300002492	Francimar Alves de Araújo	Oficial de Manutenção
300044723	Francisco Anithoan de Figueiredo	Téc. em Agropecuária/CDS-08- Gerente de Desenvolvimento da Agricultura
300006966	Francisco José Sales de Mesquita	Motorista
300043936	Francisco Raimundo da Costa Moura	Administrador
300043667	Isaura Nogueira de Lima	Oficial de Manutenção
300021142	João Antônio dos Santos	Engenheiro Agr ^o
300043619	João Carlos da Costa	Téc. Contab./CDS-07- Assessor
300016202	João Inácio da Silva Neto	Téc. em Agropecuária
300001403	Joel Maria de Almeida Moraes	Economista
300043546	Jorge Rudger de Oliveira	Motorista
300003806	José Angelo Spadeto	Téc. em Agropecuária
300020143	José de Jesus Gonçalves Bezerra	Engenheiro Agr ^o
300005829	José Edis Camilo Alves	Motorista
300044016	José Edmilson Lima da Costa	Téc. em Agropecuária
300034227	José Francisco Gama da Silva	Engenheiro Agr ^o
300007565	José Mariano Tancredi Maciel	Eng ^o Agr ^o
300010546	José Nazareno Rodrigues de Araújo	Eng ^o Agr ^o
300002800	José Normando de Souza	Motorista/CDS-03- Assistente Técnico I
300007566	José Paulo Ribeiro Gonçalves	Eng ^o Agr ^o /CDS-08- Gerente de Desenvolvimento Industrial, Comercial e da Produção
300007514	José Sampaio Leite	Téc. em Agropecuária
300020069	José Santos de Oliveira	Eng ^o Agr ^o /CDS-03- Assistente Técnico I
300043596	José Souza	Aux. de Serv. Gerais
300006955	Jossemar Teixeira Araújo	Oficial de Manutenção
300043581	Lourdes do Nascimento Prado	Aux. Ativ. Administrativa/ CDS-02- Chefe de Equipe I
300044102	Lucia Pereira Trindade	Aux. Ativ. Administrativa
300007838	Lucineide Alves da Silva Oliveira	Téc. em Contabilidade/CDS-08- Gerente de Administração e Finanças
300002531/	Luiza de Marillac Nascimento Silva	Médico Veterinário
300002532		
300010057	Marco Antônio Gonçalves Ribeiro	Zootecnista
300001674	Maria da Glória Silva	Aux. de Serviços Gerais
300009159/	Maria de Fátima Gomes e Souza Soares	Médico Veterinário
300009160		
300043547	Maria de Lourdes Azevedo	Eng ^o Agr ^o
300043637	Maria Gomes da Silva	Oficial de Manutenção
300043863	Maria Jacobsen Braun Costa	Aux. de Serviços Gerais
300052702	Maria Martins Ribeiro	Aux. de Serviços Gerais
300041163	Mario Sergio Freire de Melo	Ag. Ativ. Administrativa
300002156	Maura de Souza Afonso	Ag. Ativ. Administrativa
300057751	Nélio de Souza Santos	Ag. Ativ. Administrativa/CDS-08- Gerente de Contratos e Convênios
300005277	Neusa Alves da Silva Cera	Prof ^a Nível III
300001821	Nivaldo Luiz da Silva	Aux. de Serviços Gerais

300046886	Ocirema Batista Barros	Auxiliar Ativ. Administrativa
300111559/	Paulo Arruda Figueiredo da Silva	Médico Veterinário
300111560		
300044766	Raimunda dos Santos Aires	Téc. em Contab./ CDS-05- Assessor Técnico
300002122	Raimundo Francisco da Silva	Ag. Ativ. Administrativa
300011700	Regina Santa Fé Vieira Cavalcante	Ag. Ativ. Administrativa
300063565	Risolene Maria Souza Silva	Prof. Nível III
300020081	Roberto Claudio Santiago	Eng ^o Agr ^o
300002466/	Sandra Regia de Paula Carvalho	Médico Veterinário
300043571		
300001837	Sérgio Olimpio Ivo Albuquerque	Administrador
300007487	Sidny Frazão de Almeida	Téc. em Agropecuária
300007601	Sueleide Rodrigues Rocha	Agente Atividade Administrativa/ CDS-2- Assistente Técnico II
300072431	Tatiana dos Santos Quiterio	Téc. Administrativo-Educacional
300007468	Udson Alves da Silva	Técnico em Agropecuária
300001672	Valdemir Xavier do Nascimento	Motorista/CDS-02- Chefe de Equipe I
300043682	Vera Aparecida Dutka	Ag. Ativ. Administrativa/CDS-07- Assessor

SERVIDORES ESTADUAIS COM ÔNUS PARA OUTROS ÓRGÃOS

MAT.	NOME	CARGO EFETIVO	LOCALIZAÇÃO
300057514	Carlos André da Silva	Ag. Ativ. Administrativa	Prefeitura Municipal de Jaru
300033331	Darcley de Lima Andrade	Aux. em Ativ. Administrativas	CAERD
300007450	Hailton Artiaga de Santiago	Técnico em Agropecuária	Prefeitura Municipal de Presidente Medici
300016166	Hermezio Serrano Filho	Zootecnista	Câmara dos Deputados, junto ao Gab. da Dep. Marinha Raupp.

SERVIDOR ESTADUAL DE LICENÇA REMUNERADA PARA FREQUENTAR CURSO DE DOUTORADO

MAT.	NOME	CARGO
300020039/	José Lima de Aragão	Médico Veterinário
300020040		

SERVIDOR ESTADUAL DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

MAT.	NOME	CARGO EFETIVO
300008580	Aníbal Martins Neto	Agente de Ativ. Administrativa

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS COM CARGO COMISSONADO NA SEAGRI

MAT.	NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
300121838	Adilson Julio Pereira	CDS-11- Assessor Especial	Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
300117345	Ilce Santos Olivera	CDS-09- Coord. de Desenv. da Agricultura, Pecuária e Aquicultura	Governo do Estado de Goiás
300121881	Jocemar da Silva Arcaño	CDS-11- Coordenador de Administração e Finanças	Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
300044798	Julio Cesar Rocha Peres	Fiscal Estadual Agropecuário/CDS-08- Gerente de Desenvolvimento da Pecuária	IDARON
300121553	Marcelo Aparecido de Oliveira	CDS-07- Assessor	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
300114541	Marcio Gonçalves de Miranda	CDS-7- Assessor	SEDUC
300027200/	Mary Teresinha Braganhol	Professor Classe C/CDS-12- Secretário Adjunto	SEDUC
300121880			
300122242	Mario de Souza Cruz	CDS-02- Assistente Técnico II	SEARH
300126282	Marli Martins Sousa	CDS-04- Assistente Técnico	SEARH
300112332	Quilvia Carvalho de Sousa	CDS-09- Coordenador de Regularização Fundiária Urbana	Prefeitura Municipal de Ariquemes
300126200	Rosilane de Lourdes Vieira da Silva	CDS-07- Assessor	CGE
300125233	Vilmar Kemper	CDS-5- Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica	Prefeitura Municipal de Cacoal

SERVIDORES DE OUTRAS SECRETARIAS COM ÔNUS PARA SEAGRI

MAT.	NOME	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
300002768	Eugênio Oliveira Ribeiro de Lima	Engenheiro Industrial	SEDUC
300007854	Ireuda Cosmo dos Santos Freitas	Aux. de Serviços Gerais	SESAU

SERVIDORES ESTADUAIS AFASTADOS, AGUARDANDO APOSENTADORIA

MAT.	NOME	CARGO
300001296	Hélio Rodrigues Soares	Aux. Oficial de Manutenção
300043725	Luiz Rodrigues Paranhos	Ag. de Serviços Gerais
300001708	José Gomes Bezerra	Motorista

OCUPANTES DE CARGO COMISSONADO SEM VÍNCULO:

MAT.	NOME	CARGO
300127496	Adauto Frasão de Araújo	CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais
300125220	Adilson Aparecido Laraniaga Benetti	CDS-5- Assessor Técnico
300120615	Adriano da Costa de Meira	CDS-05- Executor de Projetos Especiais
300110169	Adrielly Quiesia Aguiar Silva	CDS-02- Assistente Técnico II
300130423	Aginaldo Araújo Nepomuceno	CDS-06- Assessor I
300077893	Aida Raquel Dias Fon	CDS-08- Assessor Especial III
300121079	Alcione Lemos dos Santos	CDS-02- Assistente Técnico II
300109840	Alexsandro Quirino de Oliveira	CDS-08- Gerente de Agroecologia
300118055	Aline Topan Sussai	CDS-07- Assessor Técnico
300122859	Alisangela Lima Ferreira	CDS-06- Assessor I
300117963	Antonio Henrique Magatti Fernandes	CDS-08- Gerente de Agroindústria
300127618	Aparecida Lucélia Gonçalves de Assis	CDS-04- Assistente Técnico
300127633	Arlete Martins Gomes	CDS-03- Assistente Técnico de Projetos Especiais,
300108628	Artenize Gomes Santiago	CDS-05- Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
300122688	Aurilene Silva Barros de Oliveira	CDS-7- Assessor
300116681	Camila Cavaheiro de Alencar	CDS-02- Chefe de Equipe I
300128764	Carla Denise Alves dos Santos	CDS-06- Assessor I
300105977	Carla Simone de Sa Costa	CDS-03- Chefe de Equipe
300113836	Carlos Augusto Mendonça de Oliveira	CDS-07- Assessor
300128902	Carlos Gabriel Pereira de Oliveira	CDS-05- Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária,
300126138	Catiele Batista da Silva	CDS-02- Assistente Técnico II
300127106	Clara Cristina Pires	CDs-03- Chefe de Núcleo II
300124673	Clelia Souza Maciel	CDS-07- Assessor Técnico
300128002	Dayane Dos Santos Cavalcante Frigo	CDS-7- Assessor
300124505	Daniel Silva Vieira	CDS-06- Assessor I
300111051	Denes Luis Reis Pedrosa	CDS-06- Assessor I
300128733	Dhiony Costa e Silva	CDS-07- Assessor Técnico
300111645	Edneia Silva de Almeida	CDS-03- Chefe de Equipe
300128324	Eduardo Junior de Souza Vial	CDS-05- Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno
300107164	Elinilde Lima Bezerra	CDS-05- Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite
300109413	Elizangela Farias Ramos	CDS-02- Chefe de Equipe I
300127260	Ernani Prado Araujo	CDS-06- Assessor I
300121618	Evandro Cesar Padovani	Secretário da SEAGRI
300124229	Fabiana Back Locks	CDS-09- Assessor Especial II
300128595	Fabio Alessandro Duran Pedraza Oliveira	CDS-03- Assistente Técnico I
300125751	Fabio Junior Gomes de Lima	CDS-05- Executor de Projetos
300125484	Fabio Maria	CDS-07- Assessor Técnico
300107628	Felizardones Carvalho Batista	CDS-07- Assessor
300091960	Fernanda Ferreira de Assis	CDS-02- Chefe de Equipe I
300114301	Francisca Denize Ferreira Pinheiro	CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio aos Programas e Projetos da Agricultura Familiar
300127611	Francisco Divino da Costa Maciel	CDS-03- Assistente Técnico I
300081397	Francisco Henrique de Oliveira	CDS-03- Chefe de Núcleo II
300122539	Francismere França de Paula Souza	CDS-05- Chefe de Núcleo de Piscicultura
300077888	Gabriela Agar Cardoso de Lima	CDS-03- Assistente Técnico I
300091948	Gabriele Souza Lima	CDS-05- Chefe de Núcleo de Agroindústria
300124609	Geferson Alves Porto	CDS-03- Chefe de Núcleo II
300115843	Geisiane da Silva Monteiro	CDS-02- Assistente Técnico II
300122733	Geraldo Rocha de Souza	CDS-05- Assessor Técnico
300112330	Gilson Ranzuli Salomão	CDS-09- Coordenador do Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e da Produção
300125206	Gislaine Gera de Almeida	CDS-05- Executor de Projetos
300123427	Glauclinda dos Santos Lima	CDS-03- Assistente Técnico I
300121471	Graciely Oliveira Bezerra Rodrigues	CDS-03- Chefe de Equipe
300127022	Gutto Martins Neves Bom Despacho	CDS-07- Assessor Técnico
300128588	Hannyeller Bragado Alecrim	CDS-06- Assessor I
300109834	Heberte da Silva Carvalho	CDS-05- Executor de Projetos Especiais
300121375	Helena Fernanda Duran da Silva	CDS-06- Assessor I
300109555	Iaf Azamor Barbosa	CDS-09- Assessor Especial II
300112890	Ines Assis dos Anjos	CDS-07- Assessor Técnico
300094525	Iraci Barbosa Silva	CDS-03- Assistente Técnico de Projetos Especiais
300115605	Ivanilda Frazão Tolentino	CDS-08- Gerente de Assuntos Internacionais
300123996	Ivete dos Santos Campos	CDS-05- Executor de Projetos Especiais
300114867	Jander da Silva Praça	CDS-08- Gerente de Desenvolvimento da Aquicultura
300108635	Jenifer Caetano de Souza	CDS-03- Assistente Técnico I
300107186	João de Deus Andrade	CDS-04- Assistente Técnico
300110288	João Edison Gomes de Freitas	CDS-02- Assistente de Transporte
300116045	João Henrique Melo Sarabia	CDS-03- Assistente Técnico I
300125734	João Paulo dos Reis Colares	CDS-05- Chefe de Núcleo de Informática
300106401	Jorge Helio Moraes de Souza	CDS-3- Assistente Técnico I
300112912	José Adalto Pavin	CDS-02- Assistente Técnico II
300117948	José Carlos de Oliveira Cidade	CDS-5- Chefe de Núcleo de Apoio às Cadeias Produtivas
300106770	Jose Darlison Meireles da Costa	CDS-3- Assistente Técnico I
300081575	Julia Izabel da Silva	CDS-02- Assistente Técnico II
300126013	Julia Soares Scherer	CDS-06- Assessor I
300122912	Juliane Spinelli da Silva	CDS-4- Assistente Técnico
300122867	Julio Viana de Oliveira Filho	CDS-06- Assessor I
300098806	Junio dos Santos Silva	CDS-03- Assistente Técnico I
300129516	Karla Schultz da Silveira Oliveira	CDS-04- Assistente Técnico
300086449	Katiuscia Dias Izidoro	CDS-04- Assistente Técnico
300077913	Kelly Silva Teixeira	CDS-02- Chefe de Equipe I
300105826	Lais Lima Carvalho	CDS-08- Gerente de Regularização Fundiária Rural
300100679	Larissa Cristina Carvalho Nascimento	CDS-02- Chefe de Equipe I
300114183	Lucia Maria da Silva Oliveira	CDS-07- Assessor
300102256	Marcelle Coutinho Barbosa	CDS-05- Chefe de Núcleo Técnico Executivo
300121112	Marcos Domingos Faria de Jesus	CDS-06- Assessor I
300122857	Marcos Rodrigo Gomes da Silva	CDS-07- Assessor
300097483	Maria Cleonice Honoria da Silva	CDS-02- Assistente Técnico II
300105997	Maria da Gloria Batista Correa de Barros	CDS-02- Chefe de Equipe I
300122904	Maria das Dores Nascimento de Carvalho	CDS-05- Assessor Técnico
300118882	Maria de Fátima Ribeiro	CDS-05- Executor de Projetos
300122564	Maria de Souza Normando	CDS-03- Chefe de Equipe
300098892	Maria do Carmo Silva dos Santos	CDS-03- Chefe de Núcleo II
300122436	Maria Elisa Santos Bucar	CDS-07- Assessor
300107533	Maria Isabel Casimiro Broetto	CDS-4- Assistente Técnico
300127024	Maria Jose da Silva Pereira	CDS-3- Assistente Técnico I
300114512	Maria Jose de Lucena Pinto	CDS-03- Assistente Técnico I
300127245	Maria Jose Rocha Peres	CDS-02- Assistente Técnico II
300108078	Mariete Lemos Pereira	CDS-02- Chefe de Equipe I
300108625	Marineis Vieira dos Santos	CDS-02- Assistente Técnico II
300087346	Marines Rover	CDs-03- Assistente Técnico I
300128320	Marta Regia Fernandes Chagas	CDS-05- Executor de Projetos Especiais
300116784	Maura de Almeida de Freitas	CDS-05- Assessor Técnico
300127722	Meilene da Silva Souza	CDS-04- Assistente Técnico
300114188	Michele das Neves Leite	CDS-05- Executor de Projetos Especiais
300127721	Miralva Dias dos Santos	CDS-02- Assistente Técnico II
300115260	Mirian Ferreira da Silva	CDS-02- Assistente Técnico II
300107285	Monico de Souza Levino Junior	CDS-05- Executor de Projetos
300126036	Nathalia Luzia Cardoso Marcelino	CDS-04- Assistente Técnico
300109710	Nilandja Maria da Silva	CDS-06- Assessor I
300123288	Nilce Kalkmann Nery	CDS-05- Chefe de Núcleo de Desenvolvimento Hortifrutigranjeiro, Ervas Aromáticas e Produtos Orgânicos
300128505	Ninnon Rose Alves Maia Gomes da Costa	CDS-07- Assessor
300127338	Osmar Jorge Tavares	CDS-05- Chefe de Núcleo de Pesca
300077935	Paulo de Tasso Wanderley Ferro	CDS-05- Chefe de Núcleo de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Social
300130269	Patricia Danielli Carrara	CDS-05- Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais
300122730	Pedro José Alves Sanches	CDS-7- Assessor
300123939	Pedro Bonifacio Sabino	CDS-7- Assessor
300120041	Raphael Ferreira Pacheco Malta Martins	CDS-07- Assessor Técnico
300125903	Regiane Lucas	CDS-6- Assessor I
300091442	Renan Guimaraes Marcelino	CDS-04- Assistente Técnico
300122562	Renata Esteves da Costa	CDS-7- Assessor
300109852	Rita de Cassia Babosa Lima	CDS-05- Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural
300124908	Roberto Junior Freitas Fernandes	CDS-05- Executor de Projetos Especiais
300124209	Robson Fernando Batistão	CDS-08- Gerente de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos
300127848	Robson Gomes Tolentino	CDS-05- Chefe de Núcleo de Estatística, Produção e Acompanhamento de Informações Agrosilvopastoril
300127493	Rosane Mari Scholze Pereira	CDS-07- Assessor
300105454	Rosinete Lemos Garcia	CDS-02- Chefe de Equipe I
300107342	Rozana Paula Marques	CDS-03- Chefe de Equipe
300122443	Rozangela Pinheiro de Sena	CDS-08- Gerente de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar
300109973	Sandra Lucia Londe Raposo	CDS-07- Assessor
300113841	Saulo da Cruz	CDS-05- Chefe de Núcleo Técnico Executivo
300081558	Scheyla Pessoa de Freitas	CDS-07- Assessor Técnico
300125167	Silvana Agonio dos Santos	CDS-08- Gerente de Regularização Fundiária Urbana
300115845	Silvio Marcio Rodrigues	CDS-05- Chefe de Núcleo de Contratos e Convênios
300106243	Suelem Cristina Mickus Alves	CDS-04- Assistente Técnico
300097437	Tamires Santos da Costa	CDS-07- Assessor
300112475	Tatiana Christine Rachid Bruxel	CDS-03- Assistente Técnico de Projetos Especiais
300127088	Tatiane Alves de Souza	CDS-05- Assessor Técnico
300104449	Tereza Luiza de Jesus	CDS-07- Assessor Técnico
300123674	Thiago da Silva Almeida	CDS-07- Assessor Técnico
300130332	Thiago Ferreira Fraga de Moraes	CDS-07- Assessor
300129997	Theomar da Silva Rego	CDS-08- Assessor Especial III
300125195	Uallas Machado Menoncin	CDS-06- Assessor I
300107119	Ubirajar Natal Ferreira	CDS-03- Chefe de Núcleo II
300122546	Uender Arpine Nogueira	CDS-07- Assessor
300122439	Valdivia Mar de Oliveira Filha Noronha	CDS-05- Executor de Projetos Especiais
300088958	Vanilza Garcia de Lima	CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio aos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional
300130270	Vanio Viana Souza	CDS-02- Assistente Técnico II
300122855	Vanusa Pereira da Silva	CDS-07- Assessor

300122679	Vitor Hugo Marconato	CDS-05- Executor de Projetos
300107287	Viviane Rosa Lotto	CDS-02- Assistente Técnico II
300121875	Walter Evangelista da Silva	CDS-8- Assessor Especial III
300087938	Weudson Cabral França	CDS-6- Assessor I

SERVIDORES ATIVOS - EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA:

MAT.	NOME	CARGO
0694035/		
300110255	Aparecido Filipini Neves	Ag. Adm./CDS-05- Chefe de Núcleo de Apoio ao Agronegócio
0697074	Avelino Bentes dos Santos	Ag. Administrativo
0695086	Cláudio Reis do Nascimento	Ag. de Portaria
0703084	Diva Botelho Paixão	Aux. Op. de Serv. Diversos
0702488	Edimar Cosmo da Silva	Ag. Administrativo
0694958/		
300077904	Emilian de Fátima Pinto dos Santos	Ag. Adm./ CDS-05- Executor de Projetos
0694287	Fernando Rivero de Carvalho	Ag. Administrativo
0693680/		
300077906	Francisco Carlos Santiago Machado	Ag. Adm./ CDS-07- Assessor
0693390	Francisco das Chagas Martins	Motorista Oficial
703017	Gilson Castro de Moraes	Engº
702194	João dos Santos Barbosa	Aux. Op. de Serviços Diversos
0695716	João Ribeiro Ferreira Barros	Ag. de Portaria
0703290	Joaquim Custódio de Farias	Engº Mecânico
0694988	José Aldimar da Silva Lima	Ag. Administrativo
0693417	José Álvaro Costa	Téc. em Assuntos Educacionais
0695313	José de Lima Xavier	Ag. Administrativo
1297864	José Domingos dos Santos	Agente de Ativ. Agropec.
0694245	Ledijane Vanderlei Rocha Ferro	Ag. Administrativo
0697908	Liontina Ferreira de Araújo	Ag. de Portaria
0694926	Maria de Jesus Assis Neves	Aux. Op. de Serv. Diversos
0703328	Maria Dioneia N. da Silva Oliveira	Ag. Administrativo
0694050	Maria Emília da Silva	Téc. em Assuntos Educacionais
0702426	Maricélio Ferreira de Souza	Ag. Ativ. Agropec.
0694720	Paulo Raimundo Pinheiro de Araújo	Ag. Administrativo
0693986	Pedro Leocádio da Cunha	Motorista
0693674	Reginaldo Freire Rocha	Ag. de Serv. de Engenharia
0694920	Sandra Maria Carneiro de Abreu	Ag. de Portaria
1142897	Silvermani César dos Santos	Engº Agrônomo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARY TERESINHA BRAGANHOL
Secretária Adjunta de Estado/SEAGRI

CMR

Portaria nº 001/2015/GAB/CMR
Porto Velho, 15 de janeiro de 2015.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JEFERSON TAVARES CHAULET**, portador do RG nº **1132854 SSP/RO** e CPF nº **003.775.332-03** de exercer a função comissionada de **ASSESSOR DE IMPRENSA**; Lotado na Sede Administrativa.

Art. 2º Esta portaria retroagirá para a data de 31 de dezembro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

IDARON

PORTARIA Nº 017/2015/IDARON/PR-GAB
Porto Velho, 09 de janeiro de 2015.

Promove a relocação de servidora efetiva, por interesse da Administração.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992; e,

Considerando a necessidade de designação da servidora em referência para o exercício de sua função, cujas atribuições serão desenvolvidas em localidade diversa de sua lotação atual.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR TEMPORARIAMENTE**, ex officio, a servidora **KESSIA ALMEIDA FAYE CHAGAS**, Matrícula Funcional nº 300104461, titular do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária – Especialidade: Medicina Veterinária, anteriormente lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Machadinho do Oeste, para a Sede Administrativa de Porto Velho - Julgadoria, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 023/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV,

RESOLVE:

CESSAR, a partir de **12.01.2015**, os Termos da Portaria nº 565/GAB/IDARON, de 21.10.2014, que concedeu Licença sem Vencimento, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.1999, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.1999, nos termos do Artigo nº 128 e parágrafos, para o servidor **AURÉLIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, matrícula nº 300092396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/ GIDSA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 022/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de JANEIRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 275/GAB/IDARON de 28/05/2014, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE CAVALCANTI BEZERRA**, referente o exercício de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **JOSE CAVALCANTI BEZERRA**, Matrícula 300018560 referente o exercício 2014, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 02/02/2015 a 03/03/2015.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/12/2014 a 30/12/2014 para o período de 16/03/2015 a 15/04/2015.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 005/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 466/CHUPINGUAIA/IDARON de 22/12/2015 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) EDILENE CRYSTINA FOLADOR, referente o exercício 2015, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2015 a 02/03/2015 para o período de 01/02/2015 a 15/02/2015 E 01/09/2015 A 15/09/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300114385	EDILENE CRYSTINA FOLADOR	ULSAV DE CHUPINGUAIA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 003/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 002/SETRA/IDARON de 05/01/2015 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) VALNIR GONZAGA DE LELES JUNIOR, referente o exercício 2015, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/02/2015 a 02/03/2015 para o período de 01/07/2015 a 30/07/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042604	VALNIR GONZAGA DE LELES JUNIOR	SEDEADM/TRANSPORTE

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 002/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº 241/ULSAV DE MIRANTE DA SERRA de 30/12/2014 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) EDERSON DIAS DA SILVA, referente o exercício 2015, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/04/2015 a 30/04/2015 para o período de 07/01/2015 a 05/02/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300093840	EDERSON DIAS DA SILVA	ULSAV DE MIRANTE DA SERRA

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 011/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de JANEIRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 003/2015/SRPB/IDARON de 06/01/2015.

RESOLVE:

Designar, o servidor **AVELES ALLAN JEAN RAFAEL DO COUTO**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da defesa Agropecuário, matrícula 300112486, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de MINISTRO ANDREAZZA, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/01/2015 a 30/01/2015, em substituição do titular **ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300044707, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 012/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de JANEIRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 658/2014/STAF-RM/IDARON de 23/12/2014.

RESOLVE:

Designar, o servidor **ALEXANDRE MARQUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de fiscalização Agropecuário, matrícula 300091919, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Ulsav de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 01/01/2015 a 30/01/2015 E 01/02/2015 A 28/02/2015, em substituição do titular **WANDERLEY BISERRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav, matrícula 300007447, por encontrar-se em pleno gozo de férias e licença prêmio no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 013/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de JANEIRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 005/2015/SUPERVISAO DE ARIQUEMES- RO de 06/01/2015.

RESOLVE:

Designar, o servidor **JOSE DIONISIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula **300042580**, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Supervisão de Ariquesmes da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – **IDARON**, pelo período de 12/01/2015 a 10/02/2015, em substituição do titular **ALBERTO DIAS STANGUE**, ocupante do cargo de Supervisor Regional, matrícula **300042580**, por encontrar-se de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 007/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de JANEIRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 648/GAB/IDARON de 27/11/2014, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALERIO TORCHITE**, referente o exercício de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **WALERIO TORCHITE**, Matrícula 300026012 referente o exercício 2014, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/11/2014 a 30/11/2014 para o período de 01/01/2015 a 30/01/2015.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/11/2014 a 30/11/2014 para o período de 01/01/2015 a 15/01/2015 e 01/08/2015 a 15/08/2015.

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 006/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº456/JULGADORIA OFICIAL/IDARON de 29/12/2015 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEILTON RICARDO DA SILVA**, referente o exercício 2015, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2015 a 30/01/2015 para o período de 22/06/2015 a 21/07/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300006722	ADEILTON RICARDO DA SILVA	SEDEADM/JULGADORIA OFICIAL

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 008/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº260/GAB/IDARON de 29/12/2015 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ECLÉSIA CHAVES DA SILVA**, referente o exercício 2015, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2015 a 30/01/2015 para o período de 01/05/2015 a 30/05/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300103752	ECLÉSIA CHAVES DA SILVA	SEDEADM/GABINETE

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 020/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº001/PLAN/IDARON de 05/01/2015 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO CANGUSSU SOARES**, referente o exercício 2015, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2015 a 30/06/2015 para o período de 04/02/2015 a 13/02/2015, 08/06/2015 A 17/06/2015 E 12/10/2015 A 21/10/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042769	FABIANO CANGUSSU SOARES	SEDEADM/PLANEJAMENTO

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 021/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº594/ULSAV DE PORTO VELHO/IDARON de 07/01/2015 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO JOSE DE LIMA**, referente o exercício 2013, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2015 a 30/01/2015 para o período de 01/01/2015 a 10/01/2015 E 11/07/2015 A 30/07/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042615	RICARDO JOSE DE LIMA	ULSAV DE PORTO VELHO

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 004/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº001/CONTAB/IDARON de 05/01/2015 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETÍCIA SATÔMI KURODA**, referente o exercício 2015, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/06/2015 a 30/06/2015 para o período de 04/02/2015 a 13/02/2015, 08/06/2015 A 17/06/2015 E 12/10/2015 A 21/10/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300097170	LETÍCIA SATÔMI KURODA	SEDEADM/CONTABILIDADE

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 019/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº002/CONTAB/IDARON de 05/01/2015 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) GERALDA GENUINA DA FONSECA, referente o exercício 2015, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2015 a 30/01/2015 para o período de 20/04/2015 a 29/05/2015, 08/09/2015 A 17/09/2015 E 09/12/2015 A 18/12/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300044714	GERALDA GENUINA DA FONSECA	SEDEADM/CONTABILIDADE

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 014/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de JANEIRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV. Considerando o teor da portaria nº 613/GAB/IDARON de 13/11/2014, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALBERTO DIAS STANGUE**, referente o exercício de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor **ALBERTO DIAS STANGUE**, Matrícula 300042777 referente o exercício 2015, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2015 a 30/01/2015 para o período de 15/01/2015 a 13/02/2015.

LEIA-SE:

ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período 01/01/2015 a 30/01/2015 para o período de 12/01/2015 a 10/02/2015.

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 010/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº003/GIDSA/IDARON de 05/01/2015 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO, referente o exercício 2014, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/01/2015 a 30/01/2015 para o período de 01/01/2015 a 15/01/2015 E 17/03/2015 A 31/03/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300042666	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	SEDEADM/GIDSA

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº 009/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do memorando nº002/SUPERVISAO DE SÃO FRANCISCO/IDARON de 05/01/2015 que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) EDIMAR HENRIQUE DA COSTA, referente o exercício 2015, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo citado, do período de 01/08/2015 a 30/08/2015 para o período de 01/03/2015 a 30/03/2015.

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
300094612	EDIMAR HENRIQUE DACOSTA	ULSAV DE ALVORADA

Dê-se ciência.Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

PORTARIA Nº001/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 08 de JANEIRO de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Processo 01-1923.01022-0000/2014.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a contar de 01.01.2015, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, nos termos do Artigo 128, e parágrafos, do servidor **JUNIEL FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300042681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/ULSAV DE BURITIS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de lima Borges.
Presidente da Agência IDARON.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da Agência – IDARON

NOTIFICAÇÃO nº09/GAB/IDARON de 17/10/2014

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 215/99 e pelo Decreto nº 8866/99, notifica **Valério Novais de Oliveira**, ex-ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS – 06, de N°Supervisor Técnico Administrativo e Financeiro, matrícula: 300105658, lotação: Supervisão de Ariquemes, a restituir a quantia de R\$ 436,24 (quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), liquidada nos autos do processo administrativo de exoneração nº 01-1923.00562-0000/2014, percebida indevidamente a título de Diárias, a ser depositada na conta salário da Superintendência Estadual de administração de Recursos Humanos - SEARH, Banco: 001 – Banco do Brasil S/A, Agência nº 2757-X Calama, Conta Corrente nº 13.390-6, CNPJ: 07.824.639/0001-30, devendo ser procedida à juntada de comprovante de depósito original ou cópia autenticada aos referidos autos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa caso assim não proceda no prazo estipulado.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício da Agência Idaron

PORTARIA Nº 018/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 09 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992; e,

Considerando a necessidade de designação da servidora em referência para o exercício de Função Gratificada (FG), cujas atribuições serão desenvolvidas em localidade diversa de sua lotação atual.

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR**, a servidora **DAIANE DA SILVA LOPES**, Matrícula Funcional nº 300091154, titular do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, da Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Guajará-Mirim para a Diretoria Técnica, em Porto Velho, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 025/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 13 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00906-0000/2014,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300042862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Monte Negro, nos meses de Janeiro/2015, Junho/2015 e Julho/2015, referente ao 1º quinquênio de 06/08/2002 a 04/08/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2010-IDARON

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON e empresa 14 BRASIL TELECOM S/A.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **PRORROGAR** por 04 (quatro) meses a partir de 06/01/2015, o **CONTRATO** nº 014/2010-IDARON, com a empresa **14 BRASIL TELECOM S/A**, para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), no sistema digital pós-pago, incluindo o fornecimento de aparelhos novos em regime de comodato, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Valor Estimado: R\$ 28.525,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor Estimado da Despesa: R\$ 28.525,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO: 2087

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00459 de 16/07/2014.

DO PROCESSO: 01-1923.00201-00/2008.

DO PRAZO: A partir de 06/01/2015.

DO FORO: Comarca de Porto Velho - Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2015.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges - Presidente da Agência IDARON.

Maria Zenaide Carvalho - Representante Legal da CONTRATADA

Joaquim Aderaldo de Souza Neto - Representante Legal da CONTRATADA

Porto Velho-RO, 05 de janeiro de 2015.
Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 016/GAB/IDARON
PORTO VELHO, 09 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XVII;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 01 de janeiro de 2015, a servidora **ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula nº 300092572, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Médico Veterinário, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Cacoal/RO, para responder pela Fiscalização e Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento: **SIE Nº 076**, Associação Cacoalense de Apicultores - ACA, CNPJ 84.650.555/0001-79, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 23727 - Parque Industrial, município de Cacoal/RO.

Art. 2º - Fica **JULIO CESAR FOFANO GARCIA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária - Especialidade: Técnico em Agropecuária, matrícula nº 300086522, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV de Cacoal, como substituto eventual da servidora citada acima nas atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento mencionado.

Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

SETUR

Portaria nº 001/GAB/SETUR.
Porto Velho - RO, 15 de janeiro de 2015.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **ELOGIAR** o servidor **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA** - Gerente Operacional/SETUR, Matrícula 300034004, pela dedicação, lealdade, honestidade e competência, no desenvolvimento de suas atividades funcionais junto a esta Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, referente aos anos de 2011 a 2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.4444-00/13/DER/RO.

Convênio nº 026/13/GJ/DER/RO.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO.

Objeto: Aquisição de tubos de concreto armado pré-moldado (manilhas) D=0,80 m e D=1,00m, CA-1, espessura 10 cm e 12 cm respectivamente, para a implantação de bueiros em linhas vicinais, ruas e avenidas no município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa nº 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do **Convênio nº 026/13/GJ/DER/RO.**

Porto Velho, 15 de Janeiro de 2015.

Eng. José Eduardo Guidi
Diretor Operacional DER/RO

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARALISAÇÃO

Porto Velho (RO), 18 de Dezembro de 2014.

Processo nº.: 01.1601.01823-00/2014 - SEDUC/RO
Contrato nº.: 297/PGE/2014
Contratada: W.E ENGENHARIA LTDA.

A Gerência de Fiscalização - DEOSP, determina a **PARALISAÇÃO** da obra: **Construção do centro Educacional de Jovens e Adultos Getúlio Vargas**, no Município de **São Miguel do Guaporé/RO**, pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da empresa e com o Ciente da Fiscalização/DEOSP através dos fiscais Engº.

Civil Jivago Piteron Costa/DEOSP e Engº. Eletricista Marcelo Falcão da Silva De Acordo do Gerente de Fiscalização Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, conforme documento em anexo aos autos do processo.

Paralisação assinada pela empresa em 18/12/2014.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 001/DEOSP-2015
Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1601.04762-00/2011** Contrato nº. **058/PGE-2013** Firma: **AÇOMAX LTDA - ME.**

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 215/DEOSP-2013, datada de 24 de Junho de 2013 o servidor **Jair Monteiro Silva de Souza**, exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de quadra poliesportiva na E.E.E.F. Almirante Tamandaré coberta com estrutura metálica, com arquibancada coberta por estrutura metálica, com arquibancadas nas laterais e vestiários feminino e masculino, com área a ser construída de 1.176,44m², sendo 1.105,43m² de quadra e 71,01m² de área de vestiários, no município de Guajara - Mirim/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Gilmar Marinho Assunção** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 002/DEOSP-2015
Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1601.04774-00/2012** Contrato nº. **019/PGE – 2013** Firma: **A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.**

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 128/DEOSP-2013, datada de 22 de Março de 2013 o servidor **Jair Monteiro Silva de Souza**, exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção da Escola Estadual Ensino Fundamental Médio Murilo Braga, no Município de Porto Velho/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Osimar Moura Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 003/DEOSP-2015
Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1712.002020-00/2012** Contrato nº. **028/PGE-2013** Firma: **ELETRIX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 159/DEOSP-2013, datada de 30 de Abril de 2013 o servidor **Jair Monteiro Silva de Souza**, exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil e para construção do Hospital Regional, em um terreno de 6.000,00 m², com área a ser construída de 4.063,83 m², no Município de Guajara Mirim/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Osimar Moura Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 004/DEOSP-2015
Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **1421.00066-00/2012**, Convênio nº. **013/2013/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Candeias, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 400/DEOSP-2013, datada de 05 de Dezembro de 2013 o servidor **Jair Monteiro Silva de Souza**, exercendo a função de Arquiteto, lotado neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais da obra: Construção do Pátio da Rodoviária Municipal, localizado no município de Candeias do Jamari/RO.**

II – INCLUIR o servidor **Gilmar Marinho Assunção** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 005/DEOSP-2015
Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.2101.00643-00/2012** Contrato nº. **138/PGE-2014** firma: **A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP.**

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 196/DEOSP-2014, datada de 01 de Julho de 2014 a servidora **Brenda Li Pereira Williams**, exercendo a função de Arquiteta, lotada neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção dos serviços complementares do Presídio com 470 (quatrocentos e setenta) vagas, contendo uma área total a ser construída de 8.894,60 m² e um total de área urbanizada de 32.633,70 m², no Município de Porto Velho/RO, este termo de contrato vincula-se à Concorrência Pública nº. 070/2013/CPLO/RO as fls. 742/763, Projeto Básico as fls. 684/693, Contrato as fls. 4009/4013 e proposta da Contratada.**

II – INCLUIR o servidor **Osimar Moura Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 006/DEOSP-2015
Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TECNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1712.01972-00/2013** Contrato nº. **078/PGE-2014 - 2014** firma: **JS ENGENHARIA LTDA – EPP.**

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 211/DEOSP-2014, datada de 14 de Julho de 2014 a servidora **Brenda Li Pereira Williams**, exercendo a função de Arquiteta, lotada neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de um laboratório central de patologia clínica, sendo pavimento térreo com 476,16 m², o pavimento superior com 27,29 m² e uma caixa d'água com 27,29 m² somando uma área total a ser construída de 530,74 m², no Município de Porto Velho/RO, este termo de contrato vincula-se à Concorrência Pública nº. 086/13/CPLO/SUPEL/RO as fls. 332/343, Projeto Básico as fls. 311/320, Contrato as fls. 815/821 e proposta da Contratada.**

II – INCLUIR o servidor **Gilmar Marinho Assunção** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, a obra acima citada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 007/DEOSP-2015
Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00375-0001/2013 Convenio nº. 009/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação Beneficente dos Moto Taxistas Deus é verdade de união e vitória, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 170/DEOSP-2014, datada de 25 de Junho de 2014 a servidora **Brenda Li Pereira Williams**, exercendo a função de Arquiteta, lotada neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Aquisição de conjunto de abrigo para moto taxistas com 10 e 15 lugares e aquisição e instalação de torre metálica estalada com sinal radio amador**, localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Gilmar Marinho Assunção** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 008/DEOSP-2015
Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00332-0001/2013 Convenio nº. 004/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Associação Educacional Santa Marcelina de Rondônia, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 169/DEOSP-2014, datada de 25 de Junho de 2014 a servidora **Brenda Li Pereira Williams**, exercendo a função de Arquiteta, lotada neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Aquisição de materiais de Construção para melhorias da dependências da pré – escola e substituição da cobertura da creche Santa Marcelina**, localizada no município de **Porto Velho/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Gilmar Marinho Assunção** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 009/DEOSP-2015
Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00324-0001/2013 Convenio nº. 008/2014/ASJUR/DEOSP/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviço Público/DEOSP-RO e a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, para os fins que especificam.

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR da Portaria nº. 171/DEOSP-2014, datada de 25 de Junho de 2014 a servidora **Brenda Li Pereira Williams**, exercendo a função de Arquiteta, lotada neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de arquibancada e vestiário em uma quadra poliesportiva**, localizada no município de **Itapuã do Oeste/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Gilmar Marinho Assunção** exercendo a função de Engenheiro Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente**, a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 010/DEOSP-2.015
Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.00667-00/2013 Contrato nº. 066/PGE-2014 firma: **A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP**.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Claudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reconstrução do Presídio Ênio Pinheiro**, localizado na Estrada da Penal km 6,5 – Setor Penitenciário, no Município de **Porto Velho/RO**, contendo uma área total a ser construída de 7.490,13 m², e um total de área do terreno de 18.631,47 m², obras que serão executadas pela contratada, nas condições estabelecidas no Projeto Básico as fls. 422/431, Edital as fls. 442/458, Contrato as fls. 1086/1090 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 011/DEOSP-2.015
Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.2101.00643-00/2012 Contrato nº. 138/PGE-2014 firma: **A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP**.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Claudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção dos serviços complementares do Presídio com 470 (quatrocentos e setenta) vagas**, contendo uma área total a ser construída de 8.894,60 m² e um total de área urbanizada de 32.633,70 m², no Município de **Porto Velho/RO**, este termo de contrato vincula-se à Concorrência Pública nº. 070/2013/CPLO/RO as fls. 742/763, Projeto Básico as fls. 684/693, Contrato as fls. 4009/4013 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 012/DEOSP-2.015
Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1712.01972-00/2013 Contrato nº. 078/PGE-2014 - 2014 firma: **JS ENGENHARIA LTDA – EPP**.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Claudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de um laboratório central de patologia clínica**, sendo pavimento térreo com 476,16 m², o pavimento superior com 27,29 m² e uma caixa d'água com 27,29 m² somando uma área total a ser construída de 530,74 m², no Município de **Porto Velho/RO**, este termo de contrato vincula-se à Concorrência Pública nº. 086/13/CPLO/SUPEL/RO as fls. 332/343, Projeto Básico as fls. 311/320, Contrato as fls. 815/821 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 013/DEOSP-2.015
Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1712.02507-00/2013** Contrato nº. **216/PGE-2014** - firma: **A.C FAUSTINO & CIA LTDA – EPP**.

RESOLVE:

- **INCLUIR**, o servidor, **Claudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e adequação de estrutura física para manipulação e distribuição das dietas enterais no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II – HPSJPII/RO** no Município de **Porto Velho /RO**, este termo de contrato vincula-se ao Edital de licitação as fls. 163/171, Projeto Básico as fls. 145/151, Contrato as fls. 429/432 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 014/DEOSP-2.015 Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. nº. **01.1712.02207-00/2011** Contrato nº. **183/PGE-2014** - Firma: **M.C DA SILVA & CIA LTDA**

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Claudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de um abrigo para resíduos, para atender ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia este termo vincula-se ao Termo de Referência as fls. 82/96, Edital de Licitação as fls. 112/126, contrato as fls. 633/636 e proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 015/DEOSP-2.015
Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº **01.1712.00097-00/2014** Contrato nº. **210/PGE-2014** - firma: **AÇOMAX LTDA - ME**.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Claudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção e adequação de unidade de nutrição enteral e lactário do Hospital de Base Ary Pinheiro HBAP/RO**, no Município de **Porto Velho /RO**, este termo de contrato vincula-se ao Edital de licitação as fls. 160/172, Projeto Básico as fls. 04/11, Contrato as fls. 757/760 e proposta da Contratada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 016/DEOSP-2.015
Porto Velho, 02 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que entre si celebram o Governo de Rondônia, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP-RO e a Santo Antonio Energia, através de Subcrédito do BNDES.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor, **Claudio Ganaha**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotado neste Departamento para substituir no período de 02/01/2015 a 31/01/2015, **Cezar Roberto Soares**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, o qual entrara em gozo de férias, **Para recebimento da obra: No prédio tudo Aqui de Porto Velho, em execução no antigo espaço do Shopping Cidadão, localizado na Av. 7 de Setembro no Município de Porto Velho.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

PORTARIA Nº. 017/DEOSP-2015
Porto Velho, 13 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR TÉCNICO EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1301.00227-0000/2014** Contrato nº. **356/PGE-2014** - firma: **T.F. ENGENHARIA LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Engenheiro Eletricista Claudio Ganaha e o Engenheiro Civil Gilmar Marinho Assunção, lotados neste Departamento, Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: **Construção do Posto de Saúde do Distrito de Surpres, com área total de 300,33 (trezentos metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados), localizado no Município de Guajará - Mirim/RO, este termo vincula-se ao Projeto Básico as fls. 48/55, Edital de Licitação as fls. 187/200, contrato as fls. 407/413 e 421 e proposta da Contratada.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2015

PROCESSO Nº. **01.1301.00227-0000/2014 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/ SESAU/RO**

CONTRATO Nº. **356/PGE-2014**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **270 (duzentos e setenta) dias corridos**

CONTRATADA: **T.F. ENGENHARIA LTDA.**

PRAZO: **180 (cento e oitenta) dias consecutivos.**

VALOR: **R\$ 750.770,62 (setecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).**

A Gerência de Fiscalização – **DEOSP** autoriza nesta data, o início da obra: **Construção do Posto de Saúde do Distrito de Surpres, com área total de 300,33 (trezentos metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados), localizado no Município de Guajará - Mirim/RO, este termo vincula-se ao Projeto Básico as fls. 48/55, Edital de Licitação as fls. 187/200, contrato as fls. 407/413 e 421 e proposta da Contratada.**

Porto Velho, 13 de Janeiro de 2015.

Ordem de serviço recebida pela
empresa em 14/01/2015.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro
Mat. 300007935

Prefeitura Municipal da Capital

III ERRATA

A Coordenadoria Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pelo Ato n.º 004/2014, publicado no DOM nº 4.873 de 17/12/2014 e DOM nº 4.875 de 19/12/2014, em cumprimento as Leis nº 10.520/02, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, e considerando o Parecer nº. 928/SPA/PGM/2014 às fls. 642/649, levam a conhecimento dos interessados que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na Forma Eletrônica Nº 092/2014 - PROCESSO Nº: 07.00284/2014. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestar serviços de transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS, incluindo acesso à rede mundial de computadores (Internet) entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Velho, com links de alta velocidade e performance, com o fornecimento de todos os equipamentos e periféricos necessários para o seu pleno funcionamento, visando atender às Secretarias do Município de Porto Velho por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. INFORMAÇÕES: Informamos aos licitantes interessados que o edital sofreu alterações. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/01/2015 às 10h30min. DISPUTA DE PREÇOS: 30/01/2015, às 11h30min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido no site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou na Coordenadoria Municipal de Licitações na Rua Duque de Caxias, 186 - Arigolândia - CEP: 76801-006, em dias úteis nos horários de 8h às 14h. (horário de Porto Velho-RO), telefones: (69) 3901-3065/3066. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da licitação: 572383. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 3.138.800,00 (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais).**

Porto Velho, 16 de janeiro de 2015
Alessandra Cristiane Ribeiro

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 001-2015

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, 072/14 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 001/2015, que objetiva o **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA ISOTÉRMICA FRIGORÍFICA**. Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA**. Proc. 136/2014. Recurso: **CONVÊNIO Nº 335/DEPCN/2013, e CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **03/02/2015 às 10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R\$ 204.150,00 (duzentos e quatro mil e cento e cinquenta reais)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.bll.org.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, pregoeiourupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 19 de Janeiro de 2015.
Enir Egert Mota
Pregoeiro-SRP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

CHAMADA DE EMPRESAS PARA ATUALIZAR/ PROCEDER O CADASTRO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO 2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e 9.649/98, chamada de empresas interessadas em participar de licitações junto a esta Prefeitura para procederem ou renovarem seu cadastro pelo período de mais um ano. Local: Prédio da Prefeitura de Urupá, Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, na sala da CPL, das 07h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460, e-mail cplurupa@hotmail.com.

Urupá-RO, 19 de janeiro de 2015.
Cristiano Borges de Lima
Pregoeiro/Presidente da CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: Aquisição Material de Consumo (Aquisição de Combustível, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), destinada a atender a frotas de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da(s) empresa(s): C.H DACOSTA RODRIGUES/CNPJ: 18.811.840/0001-08, no valor de R\$: 37.235,00 (Trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais), com base no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Controladoria do Município, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 031/SEMUSA/2015.

Pimenteiras do Oeste – RO, 16 de Janeiro de 2015.
João Miranda de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal **JOAO MIRANDA de ALMEIDA**, do município de Pimenteiras do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos: Processo Administrativo nº 572/SEMUSA/2014, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO por lote. Homologo o procedimento Licitatório –para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Adjudico em favor da empresa: **RONDONIA COMERCIO DE CAMINHÕES E MAQUINAS EPP/CNPJ:15.359.395/0001-90**, Fornecedora declarada vencedora dos lotes I, NO VALOR DE R\$: 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIM REAIS), cujo objeto HOMOLOGADO E ADJUDICADO é a **Aquisição de viatura utilitária compreendendo 01 (um) MICRO-ONIBUS novo de fabricação nacional 0 km Ano modelo em linha, motor a diesel com 04 cilindros em linha, sistema de injeção eletrônica, sistema de Transmissão, Caixa de Mudanças com 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) marcha a ré. Itens de serie: 23 passageiro, (01) poltrona para motorista, poltronas rodoviárias inclináveis, cintos de segurança em todas as poltronas, e demais equipamentos obrigatórios exigido pelo CONTRAN, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**. Com Recursos de Contrato de Repasse n. 795814/2013/MINISTERIO DA DEFESA no valor do R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 60414.003382/2013-16, e Contra Partida com Recursos Próprios no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do Município de Pimenteiras do Oeste – RO. Valor estimado para aquisição é de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 19 DE JANEIRO DE 2015.
Joao Miranda de Almeida
Prefeito M. de PimenteirasDo Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/14 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 027/2014 PROCESSO Nº 720/2014

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Cujubim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através da Portaria nº 604/2014 de 19 de novembro de 2014, torna público que a modalidade licitatória denominada Pregão Presencial n.º 012/14, Sistema Registro de Preço 027/2014, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA E DO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE CUJUBIM, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor estimado em R\$ 3.432.948,64, com abertura programada para o dia 19/01/2015 às 10h00min, FICA PRORROGADA PARA O DIA 27/01/2015, às 10h00min (Horário Brasília/DF), 08h00min (Horário Local). Por ter acatado a impugnação feita pela Empresa Covan Com. Varejista e Atacadista do Norte Ltda, tendo efetuada as correções nos lotes dos medicamentos, maiores informações na Sala de Sessão de Pregão, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3582-2147, ou pelo e-mail cpl@cujubim.ro.gov.br, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Cujubim(RO), 09 de janeiro de 2015.
Itatiane Martinelli
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 006-2014

O Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na forma dos dispositivos da Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 31/13, com base no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93 e alterações com amparo no artigo 37 inciso IX da Constituição Federal. Inexigibilidade de Licitação nº 006/2014, que objetiva **AQUISIÇÃO DE 174 METROS DE CHAPAS MÚLTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 1,00 METROS, MOD. 10C, (ALTURAS DE ATERRO: DE 0,30 E MÁXIMA DE 15,00 METROS)**, Solicitação: SEMAA. Proc. 844/2014 Recurso **CONVÊNIO Nº 035/14/DER/RO – CONTRA PARTIDA CONVENIO DIVERSOS**. O valor estimado da aquisição é de R\$ **105.444,00** (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais). O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413 2460/2262, cplurupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 16 de janeiro de 2015.

Cristiano Borges de Lima
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

Nos Termos dos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instruí o processo e observados o parecer da Assessoria Jurídica, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014** da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, referente ao processo administrativo nº **844/2014**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE 174 METROS DE CHAPAS MÚLTIPLAS METÁLICAS, PARA CONSTRUÇÃO DE TUBOS EM AÇO CORRUGADOS MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00MM, DIÂMETRO DE 1,00 METROS, MOD. 10C, (ALTURAS DE ATERRO: DE 0,30 E MÁXIMA DE 15,00 METROS)**, Solicitação: SEMAA. Recurso **CONVÊNIO Nº 035/2014 – DER/RO – CONTRA PARTIDA CONVÊNIO DIVERSOS**, após Ratificação e Autorização do Prefeito, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o correspondente procedimento em favor da empresa: **ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA – VALOR TOTAL R\$ 105.444,00** (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Urupá-RO, 16 de janeiro de 2015.

Cristiano Borges de Lima
Pregoeiro/Presidente da CPL/MS

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003-CPL-2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4981/2014

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** do tipo “menor preço” por “empreitada por preço global” tendo como objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE-Portaria de nº 2.665/11/13-Minist. Da Saúde**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Sec. Municipal de Saúde, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 20/02/2015, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 85.630,81 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e um centavos). O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69- 3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal.

Espigão do Oeste 12 de Janeiro de 2015.
Zenilda Renier Von Rondon
Presidente-CPL-

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004-CPL-2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4997/2014

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** do tipo “menor preço” por “empreitada por preço global” tendo como objeto é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, Município de Espigão do Oeste, CONFORME CONVÊNIO 534/PCN/2013 com contra-partida**, tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Sec. Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 26/02/2015, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais). O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal.

Espigão do Oeste 12 de Janeiro de 2015.
Zenilda Renier Von Rondon
Presidente-CPL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, “Maior Percentual de Desconto”, e “Menor Preço Por Item”, na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/PMJ/2015

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº. **131/PMJ/2015**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Emissão de Passagens Aéreas, em todo Território Nacional, valor de R\$ 15.000,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 22/01/2015, a partir das 10h30min, finalizando às 10h29min do dia 02/02/2015. Início da Sessão Pública: **02 de Fevereiro de 2015 às 10h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. **CON-TATOS:** fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 19 de Janeiro de 2015.

Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/PMJ / 2015

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº. **176/PMJ/2015**. Objeto: Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da secretaria, no valor de: R\$ 12.868,50, Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 22/01/2015, a partir das 11h30min, finalizando às 11h29min do dia 02/02/2015. Início da Sessão Pública: **02 de Fevereiro de 2015 às 11h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. **CON-TATOS:** fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 19 de Janeiro de 2015.

Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO
Lotacao de Pessoal
RELACAO DE SERVIDORES EM 31/12/2014

Mat	Nome	CPF	Cargo	Lotacao	Dt. Admissao	Regime
0012700	Adeilson Rosario Dias	39071928268	PROF.ED.BASICA/MATEMATICA	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	28/07/2014	SERV.CEDIDO
0006254	Adelzeni Alves de Souza	39007090259	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	05/04/2004	Estatutario
0011150	Ademar Pagani	24197831234	Aux.Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	18/02/2011	Estatutario
0009571	Ademir Soares da Silva	71631135287	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	Estatutario
0000116	Adilson Vicente da Silva	20563914220	Motorista Veiculos Leves	SEMED 40%	13/06/1994	Estatutario
0010251	Adriana da Silva Flor Cerqueira	98404440263	Agente Administrativo	Semec 10%	16/06/2008	Estatutario
0010995	Adriana Rodrigues de Oliveira	87451654249	PREGOEIRO	Sec.Mun.de Financas	12/11/2010	Verba de Re
0009440	Ajaj Alabi	32659458987	Professor Nivel Superior	Semec 10%	08/11/2007	Estatutario
0002550	Albertino Paulo de Oliveira	22080961268	Vigia	Semec 10%	19/04/1999	Estatutario
0000108	Alceu Francisco Kerber	09948988191	Motorista Veiculos Pesado	Sec. Obras Serv.publicos.	13/06/1994	Estatutario
0012572	Aldeir Alves de Oliveira	75033194291	CH.SETOR ESP.CULTURA	Semec 10%	01/08/2013	Verba de Re
0005452	Aleandra Madalena de Souza	64189139220	Auxiliar Administrativo	Semec 10%	09/01/2003	Estatutario
0012734	Alessandra L. Da Silva Ribeiro	00869487256	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	21/08/2014	Celestista
0008699	Alessandra M. De O. Souza	66698529249	ZELADORA	Semec 10%	16/04/2007	Estatutario
0011894	Alessandro Ciconello	31389582817	Analista A. de Convenio	Semec 10%	10/11/2011	Estatutario
0009261	Alvacir Guedes	57531528215	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	22/08/2007	Estatutario
0000159	Ana Maria de Oliveira Franco	65581555249	Servente	Sec.Mun.de Administracao	18/02/1998	Estatutario
0012599	Anderson de Almeida Lopes	96869844291	Chefe de S. de V. Patrimonio	Sec.Mun.de Administracao	25/11/2013	Verba de Re
0011380	Anderson Favin Camargo	78912504215	Motorista Veiculos	SEMED 40%	06/04/2011	Estatutario
0012254	Antonio Alves Macedo	23029692191	Secret. Mun.Ob.Serv.Publici	Sec. Obras Serv.publicos.	01/01/2013	CARGO CONFI
0011673	Antonio Chicorski Robak	93053045249	Aux. Servico Gerais	SEMAM	20/06/2011	Estatutario
0000213	Antonio Nunes da Silva	30279534272	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	13/06/1994	Estatutario
0011460	Antonio Sousa Costa	00717713520	Aux. Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	19/04/2011	Estatutario
0000140	Aparecida Berenice P.Goncalves	36886106287	Telefonista	Sec.Mun.de Administracao	09/03/1998	Estatutario
0002658	Artemio Piana Vieira	48848379915	Motorista Veiculos Leves	Gabinete Do Prefeito	20/02/1998	Estatutario
0010731	Atevaldo Ferreira Veronez	35142081234	CONTADOR	Sec.Mun.de Financas	01/02/2010	Estatutario
0010464	Carla Adriana Renner Braganca	72687916234	Professor Nivel Superior	SEC.EDUCACAO CULTURA E DESPORTO	10/09/2008	Estatutario
0012661	Carla Poquiqui da Cruz	00150986211	CH.SETOR DE COMPRAS	Sec.Mun.de Financas	11/06/2014	Verba de Re
0002615	Carlos Ladeira de Azevedo	11385278234	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	21/05/1999	Estatutario
0010235	Celma Nely da Silva	62509110225	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	26/05/2008	Estatutario
0011398	Claudineia Vicente de Lima Mar	76675440268	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	06/04/2011	Estatutario
0009474	Claudiney Oliveira dos Santos	87133130297	GARI	Semec 10%	21/01/2008	Estatutario
0003247	Cleide Vaz M. De Cerqueria	85780243204	Servente	Semec 10%	30/09/2009	Estatutario
0010227	Cemildo Salvador Moretti	38547660259	Motorista Veiculos Pesado	SEMED 40%	02/05/2008	Estatutario
0003646	Cenia Souza Ferreira	59535806220	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	Estatutario
0012742	Cleomir Emerson Negri	56760345215	Motorista Veiculos Pesado	Sec. Obras Serv.publicos.	01/09/2014	SERV.CEDIDO
0003581	Conceicao Mauricio Lopes	59625570268	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	Estatutario
0012637	Creci de Lima	87429780253	Fiscal Tributario	Sec.Mun.de Financas	02/06/2014	Estatutario
0012416	Daiane Vieira da Silva	04276692199	Merendeira	Semec 10%	04/03/2013	Estatutario
0008028	Dalmir Pedro da Silva	48636975115	Vigia	Sec.Mun.de Administracao	03/05/2006	Estatutario
0009652	Dalvana A. Da Costa Salgado	88598853291	ZELADORA	Semec 10%	01/02/2008	Estatutario
0004367	Daniel Camilo Neves	34958517200	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	06/08/2001	Estatutario
0010219	Danillo Magno Pains Ribeiro	80351212272	Tecnico Agricola	SEMAM	15/05/2008	Estatutario
0012327	Debora Thais Souza Candido	00836217250	ASSESS.A.ESPECIAIS	Gabinete Do Prefeito	09/01/2013	Verba de Re
0000426	Delicia Eugenia da Silva	50757571115	Auxiliar Op.Servicos Dive	Sec.Mun.de Administracao	16/02/1998	Estatutario
0011240	Denis Ribeiro dos Santos	92696554234	Agente Administrativo	Semec 10%	18/02/2011	Estatutario
0012335	Deocleciano Ferreira Filho	49930621253	Prefeito Municipal	Gabinete Do Prefeito	01/01/2013	CARGO CONFI
0000345	Derclio Martins Prado	16286499253	Monitor De Ensino	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	13/06/1994	Estatutario
0012173	Diego Batista da Cruz Prado	00320369226	Aux. Servico Gerais	Semec 10%	01/10/2012	Estatutario
0011525	Dilsmeyro Martins Aguiar	59032987291	Motorista Veiculos	SEMED 40%	25/04/2011	Estatutario
0012548	Domingos Kiedis	22478469987	Administrador Distrital	Sec. Mun.de Administracao	01/06/2013	CARGO CONFI
0011827	Edilene Bianque da Silva	71581618204	ZELADORA	Semec 10%	21/09/2011	Estatutario
0011975	Edinaldo Paulo de Souza	57483973234	Analista de Planejamento	Secretaria Municipal de Planej	06/01/2012	Estatutario
0009784	Edneia da Silva Pereira	51453576215	NUTRICIONISTA	Semec 10%	14/02/2008	Estatutario
0006181	Edneza Alves de Oliveira	75033119249	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	29/03/2004	Estatutario
0011410	Edriana Barbosa Sales	87451123200	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	12/04/2011	Estatutario
0005509	Edson Da Silva Moura	61696633249	Vigia	Sec. Obras Serv.publicos.	08/02/2003	Estatutario
0003727	Edson Silva de Souza	51992051968	Sec. M. Educ. Cult.Desport	Semec 10%	20/03/2001	CARGO CONFI
0010146	Eduardo Alves Moreira	41922506249	Vigia	Sec.Mun.de Administracao	24/04/2008	Estatutario
0010707	Edvaldo Fernandes Silva	34061312200	Motorista Veiculos	SEMED 40%	05/11/2009	Estatutario
0011355	Elenir Maria de Sousa	59633441234	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	04/04/2011	Estatutario
0009610	Eliane Medeiros Braganca	38998424215	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	Estatutario
0012688	Eliane Soares da Silva	00650599217	Assessoria Cultural	Gabinete Do Prefeito	23/06/2014	Verba de Re
0011452	Elias Alves da Silva	89863941204	Motorista Veiculos	SEMED 40%	18/04/2011	Estatutario
0000434	Elias de Oliveira Franco	62963651287	PROF.MAG. NIVEL II	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/02/1998	Estatutario
0000442	Elias Oliveira dos Santos	64354628287	Motorista Veiculos Leves	SEMED 40%	02/03/1998	Estatutario
0012483	Eliel Alves Pessoa	76396380200	Motorista Veiculos	SEMED 40%	19/04/2013	Estatutario
0011959	Eliene Carlos da Silva	98607960253	ZELADORA	Semec 10%	03/01/2012	Estatutario
0009725	Eliete Regina Sbalchiero	32594500259	CONTADOR	Sec.Mun.de Financas	08/02/2008	Estatutario
0012696	Elizane Marta da Silva	94084653268	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	06/08/2014	Celestista
0009083	Elmira Paula de Souza	86630920244	Agente Administrativo	Semec 10%	19/06/2007	Estatutario
0010553	Elza Ferreira de Barros	83466991234	ZELADORA	Semec 10%	13/04/2009	Estatutario
0003883	Emerson de Paula Farias	71430970200	CONTADOR	Sec.Mun.de Financas	03/12/2014	Estatutario
0012343	Emerson Teixeira de Souza	63877163220	Vice Prefeito	Gabinete Do Prefeito	01/01/2013	CARGO CONFI
0007951	Emerson Tomaz Romao	85169234287	Vigia	Sec. Obras Serv.publicos.	15/05/2006	Estatutario
0011916	Eneri Bressan	34957758204	Operador De Moto Serra	Sec. Obras Serv.publicos.	23/11/2011	Estatutario
0008036	Enio Ademir Muller	40816982953	COVEIRO	Sec. Obras Serv.publicos.	05/05/2006	Estatutario
0007994	Estalindo Cerqueira	45903310630	Vigia	SEMAM	05/05/2006	Estatutario
0008648	Evando Scapolan de Melo	41932269215	Fiscal Tributario	Sec.Mun.de Financas	17/04/2007	Estatutario
0010030	Evandro Antonio De Souza	77365615249	Agente Administrativo	Sec.Mun.de Administracao	15/04/2008	Estatutario
0008664	Evandro Luiz Santos	71105972291	Motorista Veiculos	Gabinete Do Prefeito	16/04/2007	Estatutario



0011517	Fabiano Toscano de Almeida	03022655118	Mecanico	Semec 10%	25/04/2011	Estatutario
0004022	Fabio Roberto Lima De Souza	61271195291	Motorista Veiculos Pesado	Sec. Obras Serv.publicos.	17/04/2001	Estatutario
0012602	Flavio Pedro da Assuncao	88076580200	ASSESSOR DE S. AMBIENTAIS	SEMAM	07/01/2014	Verba de Re
0010847	Florisvaldo de Souza Soares	52285260210	Secret. Mun.Ob.Serv.Publi	Sec. Obras Serv.publicos.	16/08/2010	CARGO CONFI
0009776	Francisco de Souza Neto	31588387291	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	14/02/2008	Estatutario
0009326	Geovan Lourenco de Souza	98108301220	Vigia	Semec 10%	01/10/2007	Estatutario
0011967	Geovana do Carmo	98380010230	Merendeira	Semec 10%	05/01/2012	Estatutario
0010200	Geraldo Ferreira Alves	11496924215	Aux.Servico Gerais	Semec 10%	02/05/2008	Estatutario
0010391	Gildete Ramos de Souza	71281932272	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	08/08/2008	Estatutario
0012289	Gilvan Rocha Filho	61958166200	ASS.JURICO	Gabinete Do Prefeito	01/01/2013	Verba de Re
0003565	Gutemberg Soares	89119460791	Motorista Veiculos Leves	Sec. Obras Serv.publicos.	16/02/1998	Estatutario
0006130	Hello Jose Silva Rego	65915984215	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	10/03/2004	Estatutario
0009245	Helio Teixeira De Paula	59544252215	TRATORISTA	Sec. Obras Serv.publicos.	01/08/2007	Estatutario
0011207	Hiago Douglas de Lima Oliveira	89508475234	Aux.Servico Gerais	SEMAM	18/02/2011	Estatutario
0011711	Huelinton Lopes Soares	64031730225	Motorista Veiculos	SEMED 40%	05/08/2011	Estatutario
0009300	Iziane Ribeiro da Silva	52260798268	Vigia	SEMAM	28/09/2007	Estatutario
0009660	Irene Ferreira de Barros	89901436249	ZELADORA	Semec 10%	01/02/2008	Estatutario
0006149	Ireny Picinin da Silva	38998491249	Servente	Sec. Obras Serv.publicos.	03/03/2004	Estatutario
0010642	Isauro de Cerqueira	73637041200	Aux.Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	14/10/2009	Estatutario
0012653	Isleine Ribeiro de Lima	74815431272	PROFED.BASICA/PEDAGOGIA	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	14/06/2014	Celestista
0012378	Ivan Machado da Silva	25702136837	Analista A. de Convenio	Sec. Mun de Administracao	28/12/2012	Estatutario
0012270	Ivan Nardoni	32590296134	COORD.MUN.DE AGRIC.E MEIO	SEMAM	01/01/2013	CARGO CONFI
0002674	Ivo Rozanki	24273155915	Operador De Moto Serra	Sec. Obras Serv.publicos.	17/05/1999	Estatutario
0009792	Ivone Vieira de Brito	47885017249	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	14/02/2008	Estatutario
0009547	Izaia Miguel Souza	82121869115	ELETRICISTA	Sec. Mun de Administracao	01/02/2008	Estatutario
0012068	Jaqueline Lima dos Santos	84387246200	ZELADORA	Sec. Mun de Administracao	24/04/2012	Estatutario
0011118	Jeferson Borges Ferreira	01225714281	Aux.Servico Gerais	SEMAM	18/02/2011	Estatutario
0004715	Jessueudes Vieira de Oliveira	57764000230	Operador Maquinas Pesadas	SEMAM	31/08/2001	Estatutario
0012424	Joana Ferreira Carneiro	00363473297	Assessoria de Estatistica	Secretaria Municipal de Planej	01/03/2013	Verba de Re
0012777	Joao Batista Dias	34073272268	Aux.Servico Gerais	Sec. Mun de Administracao	19/12/2014	Estatutario
0005525	Joao Paulo da Silva	34073671200	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	21/03/2003	Estatutario
0009997	Joao Paulo Martins de Oliveira	68742630215	Vigia	Semec 10%	03/04/2008	Estatutario
0002569	Joao Robac Volochem	40870685287	Vigia	Semec 10%	13/04/1999	Estatutario
0003891	Joao Soares Mota	31668038234	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	Estatutario
0008702	Joel Fogaca da Silva	76342808287	Vigia	Semec 10%	17/04/2007	Estatutario
0000809	Jose Alves da Silva	18932916349	Desenhista	Sec.Mun.de Financas	13/06/1994	Estatutario
0003522	Jose Carlos dos Santos	43235980172	PROF.MAG. NIVEL II	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	Estatutario
0012459	Jose Firmino Da Silva	16300270220	Chefe de S. de S. Agricul	SEMAM	20/03/2013	Verba de Re
0010618	Jose Nobre Gomes de Souza	34959904291	Motorista Veiculos Pesado	SEMED 40%	16/09/2009	Estatutario
0010081	Jose Tomaz Romao	70514364220	GARI	Semec 10%	15/04/2008	Estatutario
0011665	Jose Valmir Paluam	80809650215	OPERADOR DE SECADOR	SEMAM	09/06/2011	Estatutario
0008990	Joselia Santos Cardoso	71232087220	ZELADORA	Sec. Mun de Administracao	30/04/2007	Estatutario
0008494	Josiney J. De Oliveira	88074420272	Agente Administrativo	Semec 10%	07/07/2006	Estatutario
0009679	Josivane Boaventura da Silva	79974600200	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	Estatutario
0012726	Juliana da S. Dos S. Picinin	76081397220	Professor Nivel Superior	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	28/08/2014	Celestista
0002364	Julio Cesar Mauricio Lopes	66536731204	Vigia	SEMAM	11/02/2003	Estatutario
0000787	Julio Maria Soares	49396030759	Motorista Veiculos Leves	SEMED 40%	13/06/1994	Estatutario
0009504	Junior Cezar de Souza	90126505268	Agente Administrativo	Sec.Mun.de Financas	22/01/2008	Estatutario
0011983	Junior Machado de Lima	90782674291	Vigia	Semec 10%	12/01/2012	Estatutario
0000825	Juraci Alves Martins	47894652253	Vigia	Sec. Obras Serv.publicos.	13/06/1994	Estatutario
0004723	Kleber Jean de Souza Alves	03104988480	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	27/09/2001	Estatutario
0003557	Laudiceia Camilo de A. Quereoz	59711574268	PROF.MAG. NIVEL II	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	Estatutario
0009601	Laurita Maria de Deus	54840660697	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	Estatutario
0009695	Lindon Johns Barbosa Ribeiro	94153850225	Agente Administrativo	Sec. Mun de Administracao	01/02/2008	Estatutario
0009920	Lourdes Goncalves	73960314272	Agente Administrativo	Sec. Mun de Administracao	17/03/2008	Estatutario
0000973	Louirval Pereira Pecanha	27216918215	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	16/02/1998	Estatutario
0009270	Lucas Antonio Rozanski	84387920220	Agente Administrativo	Semec 10%	29/08/2007	Estatutario
0012432	Luciene Nunes de Barros Franco	70990662268	ZELADORA	Semec 10%	12/03/2013	Estatutario
0012440	Lucirlea Souza Neves	59551240200	Vigia	Semec 10%	14/03/2013	Estatutario
0011789	Luis Batista Roseno	87867796215	Aux.Servico Gerais	SEMAM	17/08/2011	Estatutario
0000957	Luiz Barbosa da Silva	51185580930	Vigia	Sec. Mun de Administracao	13/06/1994	Estatutario
0009563	Luiz Carlos Dala Costa	75368080204	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	Estatutario
0005800	Luzia Cristina Ribeiro Freitas	41956788204	Servente	Semec 10%	14/08/2003	Estatutario
0011649	Manoel Rodrigues de Almeida	47883316249	Aux.Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	01/06/2011	Estatutario
0011614	Marcela Rech	63891077220	Merendeira	Semec 10%	18/05/2011	Estatutario
0001252	Marcelo Backschat	31665756268	Motorista Veiculos	Pesado SEMAM	16/02/1998	Estatutario
0004871	Marcia Moreira Silva	63223864253	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	11/02/2002	Estatutario
0001082	Marcia Paulina Ribeiro Gurgel	61554278600	PROF.MAG. NIVEL II	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	16/02/1998	Estatutario
0005126	Marcio Jose Lima de Souza	71381724272	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	16/04/2002	Estatutario
0008680	Marcio Kechner	56850646249	Motorista Veiculos	SEMED 40%	16/04/2007	Estatutario
0011622	Marcio Rodrigues de Almeida	70994463200	Aux.Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	23/05/2011	Estatutario
0010049	Marcos Pereira dos Santos	77396723272	GARI	Sec. Obras Serv.publicos.	15/04/2008	Estatutario
0001104	Maria Alves da Silva	23744383172	Auxiliar Administrativo	Sec. Mun de Administracao	13/06/1994	Estatutario
0001139	Maria Cristina S. Cardoso	47886323220	Auxiliar Administrativo	Sec.Mun.de Financas	13/06/1994	Estatutario
0010588	Maria Dajuda do Carmo Rocha	68954280200	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	29/06/2009	Estatutario
0009580	Maria das Gracias Costa	24221260220	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	Estatutario
0005312	Maria das Gracias Souza	66781485253	Auxiliar Administrativo	Sec. Mun de Administracao	02/08/2002	Estatutario
0001210	Maria de Fatima G. Cunha	49935500225	Monitor De Ensino	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	13/06/1994	Estatutario
0001171	Maria de Fatima N. Vieira	20408307234	Servente	Semec 10%	13/06/1994	Estatutario
0001180	Maria de Lurdes de Souza	17242134153	PROF.MAG. NIVEL II	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	13/06/1994	Estatutario
0009849	Maria Guimaraes Costa	84850612253	Professor N.II Magisterio	SECEDUCACAO CULTURA E DESPORTO	19/02/2008	Estatutario
0003158	Maria J. Araujo de L.Oliveira	57775257253	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Planej	22/06/2001	Estatutario
0001040	Maria Nelite Pinheiro Leite	03871377856	Auxiliar De Laboratorio	Semec 10%	26/02/1998	Estatutario
0012297	Maria S. Soares de Oliveira	01113616210	Assessoria de At. Ag. Fam	SEMAM	07/01/2013	Verba de Re
0001058	Mariana Lopes Soares	01525031708	Servente	Semec 10%	13/06/1994	Estatutario
0009911	Marilda Aparecida do Amaral	63205980263	Agente Administrativo	Sec. Mun de Administracao	18/03/2008	Estatutario
0009750	Marilene A. Oliveira S.Souza	62479830268	Agente Administrativo	Sec. Mun de Administracao	11/02/2008	Estatutario



0009644	Marilisa Ribeiro de Amorim	63498324268	Professor Nivel Superior	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	08/02/2008	Estatutario
0001236	Martinho Canuto Barbosa	41601980159	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	02/02/1998	Estatutario
0009539	Maucir Catulino de Oliveira	74412485234	Professor N.II Magisterio	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	Estatutario
0011932	Maura Balbo	83549102291	Merendeira	Semec 10%	03/01/2012	Estatutario
0011738	Mauro Santos Prado	67687679253	Lubrificador	Semec 10%	10/08/2011	Estatutario
0001120	Miguel Latao de Souza	05274342809	Vigia	Sec. Obras Serv.publicos.	13/06/1994	Estatutario
0003913	Mosair Pacheco Cassimiro	41955277249	Professor N.II Magisterio	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	26/03/2001	Estatutario
0001325	Nadir Carlos Correia de Lima	64241688268	Servente	Semec 10%	25/02/1998	Estatutario
0003743	Neide Rocha	59558059234	Professor N.II Magisterio	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	Estatutario
0012076	Nerivon Alves de Souza Peixoto	46884378204	ZELADORA	Semec 10%	30/04/2012	Estatutario
0011479	Nilda Campos Nascimento	01181625190	ZELADORA	Semec 10%	18/04/2011	Estatutario
0010162	Nilva Souza Silva	59990414220	Professor N.II Magisterio	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	05/05/2008	Estatutario
0008133	Odair Destro Grigoletto	72852682249	Vigia	Semec 10%	16/05/2006	Estatutario
0001406	Odair Pereira Pecanha	57618240272	Auxiliar De Topografia	SEMAM	20/06/1994	Estatutario
0009741	Olga Chorobura	58367128249	TESOUREIRO	Sec.Mun.de Financas	11/02/2008	Estatutario
0001392	Osvaldo Marcondes Gomes	26962047215	Lubrificador	Sec. Obras Serv.publicos.	13/06/1994	Estatutario
0001449	Paixao Bianor de Arruda	19120532253	Motorista Veiculos Leves	SEMED 40%	17/02/1998	Estatutario
0002666	Paulo Pereira Oliveira	69946230259	Aux. Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	01/08/2007	Estatutario
0012041	Regiane dos Santos	61904627234	Professor Nivel Superior	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	09/04/2012	Estatutario
0008087	Regina C. Rocha da Silva	87961598200	ZELADORA	Semec 10%	17/05/2006	Estatutario
0009040	Regina R. Da S. Do Nascimento	74812564204	ZELADORA	Semec 10%	23/05/2007	Estatutario
0003980	Reinaldo Nascimento da Silva	39013359272	Professor N.II Magisterio	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	28/03/2001	Estatutario
0009385	Risia Cristina Neves	65159853120	Professor Nivel Superior	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	19/10/2007	Estatutario
0004197	Rogério Fernandes Dias	59561408287	Secret. Mun.Ob.Serv.Publi	Sec. Obras Serv.publicos.	15/01/2015	CARGO CONF
0011258	Romario Catulino de Oliveira	89863933287	Vigia	Semec 10%	18/02/2011	Estatutario
0011630	Ronaldo de Jesus Perha	57921261272	Aux. Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	02/05/2011	Estatutario
0011495	Ronaldo Patricio dos Reis	42592593691	ASS.JURICO	Gabinete Do Prefeito	02/05/2011	Estatutario
0011169	Rosa Pereira Garcia Tavares	73523836204	Professor N.II Magisterio	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	18/02/2011	Estatutario
0012645	Rosana Louzada dos Santos	67914985287	PROF.ED.BASICA/PEDAGOGIA	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	09/06/2014	Celestista
0011851	Rossana B. F. B. Magalhaes	03027712470	Veterinaria	SEMAM	26/09/2011	Estatutario
0001490	Rute Vieira Antunes	31665098287	Monitor De Ensino	Semec 10%	13/06/1994	Estatutario
0012718	Ruth Francisco de Souza	85215333220	ZELADORA	Semec 10%	02/09/2014	Estatutario
0003930	Ruy Goncalves da Silva	27163490291	Professor N.II Magisterio	Semec 10%	17/04/2001	Estatutario
0012750	Sebastiao Garcia	93638973204	Aux. Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	29/09/2014	Estatutario
0011371	Selia dos Santos Siqueira	29776951848	ZELADORA	Semec 10%	06/04/2011	Estatutario
0009636	Selia Leite Ribeiro Brito	65201361234	Professor N.II Magisterio	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	11/02/2008	Estatutario
0012769	Selma dos Santos Gama Oliveira	00138198101	Secretario M. de Financas	Sec.Mun.de Financas	02/12/2014	CARGO CONF
0009334	Sidinei Beltrao Ramos	66725690220	Vigia	Semec 10%	01/10/2007	Estatutario
0011320	Silvana Oliveira Camargo	74950576291	Agente Administrativo	Sec.Mun.de Administracao	18/03/2011	Estatutario
0003735	Sirlene Beltrao Ramos	71833994272	Professor N.II Magisterio	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	Estatutario
0008001	Sirlene Neves de Almeida	97418315287	Vigia	SEMAM	05/05/2006	Estatutario
0012670	Solange Faria Ramos	88288188249	PROF.ED.BASICA/LETRAS	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	24/06/2014	Celestista
0003573	Solange J. De Oliveira	02159815292	Aux. Servico Gerais	Semec 10%	02/03/2012	Estatutario
0011533	Solon Pereira de Souza	72946580210	ASSESSOR DE CONVENIO	Sec. Obras Serv.publicos.	13/05/2011	Estatutario
0003549	Sonia Maria Martins da Silva	56538650287	PROF.MAG. NIVEL II	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	Estatutario
0001635	Sonia Terezinha Cas. Kerber	25017357149	Telefonista	Sec. Mun de Administracao	20/06/1994	Estatutario
0008788	Suezia Pereira de Melo	79412556268	ZELADORA	Semec 10%	24/04/2007	Estatutario
0000930	Tania Maria Kechner dos Santos	31305059204	Auxiliar Administrativo	Sec.Mun.de Financas	18/04/2002	Estatutario
0010138	Tania Moraes de Castro	68155719200	Merendeira	Semec 10%	28/04/2008	Estatutario
0012505	Valdecir Pereira de Araujo	41931726272	Administrador Distrital	Sec.Mun.de Administracao	31/05/2013	CARGO CONF
0011770	Valdemar Evangelista de Souza	47888270263	Operador Maquinas Pesadas	Sec. Obras Serv.publicos.	16/08/2011	Estatutario
0001732	Valdete Mauricio	27696499220	Merendeira	Semec 10%	16/02/1998	Estatutario
0011657	Valdirene Sabore de Franca	73834742287	ZELADORA	Sec.Mun.de Administracao	10/06/2011	Estatutario
0011126	Valdivon de Souza Coelho	92314562291	Vigia	Semec 10%	18/02/2011	Estatutario
0001678	Valtair de Oliveira Santos	31305644204	Vigia	Sec.Mun.de Administracao	13/06/1994	Estatutario
0003905	Vanderley Fernandes Silva	20373643268	PROF.MAG. NIVEL II	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	Estatutario
0001708	Vanderli Pacheco Cassimiro	38551810200	Monitor De Ensino	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	13/06/1994	Estatutario
0008460	Vanildo Alexandre Alves	99356120234	GARI	Sec. Obras Serv.publicos.	05/07/2006	Estatutario
0003867	Vilomar Pereira do Nascimento	41946820253	Professor N.II Magisterio	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	16/03/2001	Estatutario
0008478	Wagner Nunes do Nascimento	31431486833	TRATORISTA	SEMAM	05/07/2006	Estatutario
0009555	Waldemar Jose de Souza	41957032200	Professor N.II Magisterio	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	01/02/2008	Estatutario
0011142	Waldirene Conceicao da Silva	73455601200	Professor N.II Magisterio	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	18/02/2011	Estatutario
0011223	Wellton Camilo Neves	78054877234	Lubrificador	Sec. Obras Serv.publicos.	18/02/2011	Estatutario
0004219	Wellington F. Dos Santos	58304835215	Chefe secão de Campo,	Sec. Obras Serv.publicos.	14/01/2015	CARGO CONF
0008060	Wenes Ortelino de Souza	49772600234	Motorista Veiculos	SEMED 40%	04/05/2006	Estatutario
0003921	Wesley T. Da Silva de Santana	01264282206	Aux. Servico Gerais	Sec. Obras Serv.publicos.	12/12/2014	Estatutario
0011819	Willian Cigerza Beatto	95172475249	Aux. Servico Gerais	Semec 10%	19/09/2011	Estatutario
0001660	Wilson Nascimento Silva	38552540282	Vigia	Semec 10%	16/02/1998	Estatutario
0005720	Zenalda Sousa De Sa Cassimiro	38999366200	Merendeira	Semec 10%	02/07/2003	Estatutario
0011762	Zenilda da Silva	77065867234	Merendeira	Semec 10%	12/08/2011	Estatutario
0011797	Zilda Regina Egler	57657017287	Professor Nivel Superior	SECEDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	24/08/2011	Estatutario

Lotacao de Pessoal
Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO — Fundo Municipal de Assistencia Social
RELACAO DE SERVIDORES EM 31/12/2014

Mat	Nome	CPF	Cargo	Lotacao	Dt. Admissao	Regime
0000221	Adriana Aparecida Costa	79446540259	Professor N.II Magisterio	Sec.Mun.Asist.Social	01/02/2008	Estatutario(INSS)
0000230	Adriana Pereira Gomes	72062592272	NSTRUTOR DE CURSOS	Sec.Mun.Asist.Social	18/02/2008	Estatutario(INSS)
0000167	Aroldo da Silva Chaves	78337526220	Vigia	Sec.Mun.Asist.Social	04/04/2005	Estatutario(INSS)
0000027	Cacemiro Vieira Lopes	18335098204	Servente	Sec.Mun.Asist.Social	13/06/1994	Estatutario(INSS)
0000396	Carla Adriana Lopes Andrade	97925284234	Aux. Servico Gerais	Sec.Mun.Asist.Social	21/03/2013	Estatutario(INSS)
0003824	Carlos Roberto de Souza	54629292934	Professor Nivel Superior	Semec 10%	16/03/2001	Estatutario(INSS)
0000272	Claudiane Carmo Soares	86439375253	Aux. Servico Gerais	Sec.Mun.Asist.Social	03/03/2009	Estatutario(INSS)
0000485	Cristiane Pereira da Silva	97986593253	CONSELHEIRO	Sec.Mun.Asist.Social	12/05/2014	CARGO CONFIANCA
0000361	Dalvina Goncalves de Sa Silva	62086189249	Aux. Servico Gerais	Sec.Mun.Asist.Social	14/11/2012	Estatutario(INSS)
0000310	Danielli Pincinin Tavares	00281058261	ZELADORA	Sec.Mun.Asist.Social	17/05/2011	Estatutario(INSS)

0000140	Edir Moreira de Souza	75271486249	Merendeira	Sec. Mun. Asist. Social	01/05/2002	Estatutário(INSS)
0000280	Edna da Silva Freitas	66774020291	Aux. Servico Gerais	Sec. Mun. Asist. Social	01/09/2009	Estatutário(INSS)
0000353	Eleni Francisca de Sa. Oliveira	81501544268	Assistente Social	Sec. Mun. Asist. Social	01/11/2012	Estatutário(INSS)
0000256	Elane de Marchi Mart Fernande	93869886234	INSTRUTOR DE CURSOS	Sec. Mun. Asist. Social	19/03/2008	Estatutário(INSS)
0000337	Elias Benicio da Silva Junior	80833250230	Motorista Veiculos	Sec. Mun. Asist. Social	28/09/2011	Estatutário(INSS)
0000299	Elizangela M. De Oliveira Mota	68838913234	Aux. Servico Gerais	Sec. Mun. Asist. Social	14/10/2009	Estatutário(INSS)
0000183	Elizete Beatris Lourencatto	64851702272	Aux. Servico Gerais	Sec. Mun. Asist. Social	18/04/2007	Estatutário(INSS)
0000515	Emiliana Paulina da Silva	64909018204	Aux. Servico Gerais	Sec. Mun. Asist. Social	11/12/2014	Estatutário(INSS)
0000523	Francieli Melato Coltro	88963799204	PSICOLOGA	Sec. Mun. Asist. Social	12/12/2014	Estatutário(INSS)
0000035	Geraldo Carvalho de Oliveira	29012317215	Vigia	Sec. Mun. Asist. Social	16/02/1998	Estatutário(INSS)
0000175	Jose Almiro de Freitas	31253806268	Motorista Veiculos	Sec. Mun. Asist. Social	03/05/2006	Estatutário(INSS)
0000043	Jose de Souza Filho	49965611572	Vigia	Sec. Mun. Asist. Social	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0000132	Julia Leticia Do Carmo	34061614215	Auxiliar Op. Servicos Dive	Sec. Mun. Asist. Social	11/03/2002	Estatutário(INSS)
0000086	Leandro Chaves Santos	79866808220	Agente Administrativo	Sec. Mun. Asist. Social	04/04/2008	Estatutário(INSS)
0989061	Lucelini B. Da Cruz Tavares	62024990282	Aux. Servico Gerais	Sec. Mun. Asist. Social	13/03/2008	Estatutário(INSS)
0000418	Lucilene da Costa	89765184204	CONSELHEIRO	Sec. Mun. Asist. Social	13/06/2013	CARGO CONFIANCA
0000442	Ludimilla Oliveira Higino	06806610692	Agente Administrativo	Sec. Mun. Asist. Social	18/02/2011	Estatutário(INSS)
0000434	Luzia Alves da Silva	25027034172	Aux. Servico Gerais	Sec. Mun. Asist. Social	22/02/2012	Estatutário(INSS)
0000493	Maria Helena Souza de Sa	26990130210	Ch. Setor da Casa de Abrig	Sec. Mun. Asist. Social	08/09/2014	Verba de Representcao
0000191	Maria I. Carvalho da Silva	84830140259	Aux. Servico Gerais	Sec. Mun. Asist. Social	25/05/2007	Estatutário(INSS)
0000370	Maria Rosimeire de Oliveira	40805913220	Sec. Mun. Asist. Social		01/01/2013	CARGO CONFIANCA
0000426	Natalina Barbosa Mendes Farias	86437666234	CONSELHEIRO	Sec. Mun. Asist. Social	13/09/2013	CARGO CONFIANCA
0000060	Neide Rocha Camargo	40805972234	Servente	Sec. Mun. Asist. Social	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0000124	Neuza Souza Lima	73136530268	Merendeira	Sec. Mun. Asist. Social	30/07/2001	Estatutário(INSS)
0000531	Nilatiene Soares de Amorim	80832881287	Aux. Servico Gerais	Sec. Mun. Asist. Social	17/12/2014	Estatutário(INSS)
0000051	Nilton Barbosa de Almeida	37530208187	Auxiliar Op. Servicos Dive	Sec. Mun. Asist. Social	26/05/1998	Estatutário(INSS)
0000507	Oderlande F. De Oliveira	58177779249	Assistente Social	Sec. Mun. Asist. Social	19/11/2014	Estatutário(INSS)
0000213	Orlando Francisco de Souza	74985264253	Agente Administrativo	Sec. Mun. Asist. Social	01/02/2008	Estatutário(INSS)
0000078	Pedro Antonio de Souza	47206845568	Servente	Sec. Mun. Asist. Social	11/02/1998	Estatutário(INSS)
0000159	Rosa Enedina De Souza	74861867215	Servente	Sec. Mun. Asist. Social	27/05/2002	Estatutário(INSS)
0000264	Rubens Ferreira Boaventura	99129086272	Aux. Servico Gerais	Sec. Mun. Asist. Social	31/07/2008	Estatutário(INSS)
0000248	Sidney Francisco Florentino	83339680230	Vigia	Sec. Mun. Asist. Social	04/04/2008	Estatutário(INSS)
0000116	Silvana Machiescki	88123979991	Professor N.II Magisterio	Sec. Mun. Asist. Social	16/03/2001	Estatutário(INSS)
0000450	Silvano Fernandes Pereira	75849437215	Lubrificador	Sec. Mun. Asist. Social	03/01/2012	Estatutário(INSS)
0000205	Vagner Barreto de Lucena	84195215234	Vigia	Sec. Mun. Asist. Social	01/10/2007	Estatutário(INSS)
0000094	Valter de Oliveira	24196622291	Vigia	Sec. Mun. Asist. Social	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0000108	Vera Lucia Gomes de Almeida	56910681649	Servente	Sec. Mun. Asist. Social	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0000477	Vilma Maria Arruda Oliveira	67149952291	CONSELHEIRO	Sec. Mun. Asist. Social	05/05/2014	CARGO CONFIANCA

**Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO — Fundo Municipal de Saude
RELACAO DE SERVIDORES EM 31/12/2014**

Mat	Nome	CPF	Cargo	Lotacao	Dt. Admissao	Regime
0009032	Adao de Jesus Pena	58797866253	Vigia	Sec. Muicpal de Saude	16/05/2007	Estatutário(INSS)
0000205	Ademilson Tiburcio	34060960268	Artifice	Sec. Muicpal de Saude	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0011720	Ademir Farias Soares	73933775272	Vigia	Sec. Muicpal de Saude	10/08/2011	Estatutário(INSS)
0009938	Adriana Cunha Rodrigues	77505832204	Servente	Sec. Muicpal de Saude	03/04/2008	Estatutário(INSS)
0008311	Adriana da Rocha Mochon	81754493220	Servente	Sec. Muicpal de Saude	26/05/2006	Estatutário(INSS)
0002356	Adriano da Costa Reginaldo	78198135200	Aux. Servico Gerais	Sec. Muicpal de Saude	17/10/2011	Estatutário(INSS)
0008753	Adriano Teixeira Vieira	05521860908	TECNIC. DE ENFERMAGEM	Sec. Muicpal de Saude	20/04/2007	Estatutário(INSS)
0000019	Aleda Cardoso da Silva	88453235449	Enfermeiro	Sec. Muicpal de Saude	02/02/1998	Estatutário(INSS)
0012050	Alessandro Corsi de Moura	96848332291	Vigia	Sec. Muicpal de Saude	10/10/2012	Estatutário(INSS)
0112976	Alessandro Teixeira Vieira	88674231268	Enfermeiro	Sec. Muicpal de Saude	25/07/2014	Estatutário(INSS)
0002712	Alexandra Figueiredo da Silva	59709804200	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	01/07/1999	Estatutário(INSS)
0011711	Aline Liaschi Tizziani Santos	03616200989	ODONTOLOGO	SEMUSA - SUS	04/10/2011	Estatutário(INSS)
0010723	Ana Paula S. De Freitas	92535178249	Servente	Sec. Muicpal de Saude	06/01/2010	Estatutário(INSS)
0000191	Anair Oliveira Pereira	45696918204	Agente De Saude Rural	Sec. Muicpal de Saude	02/03/1998	Estatutário(INSS)
0009822	Analdo Antunes Lopes	27697100282	FISCAL SANITARIO	Sec. Muicpal de Saude	12/02/2008	Estatutário(INSS)
0000949	Antonio Aparecido dos Santos	42022614291	Vigia	Sec. Muicpal de Saude	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0010715	Antonio Prado	20374984204	Motorista Veiculos	Sec. Muicpal de Saude	05/01/2010	Estatutário(INSS)
0011843	Arvelande Rodrigues da Silva	56110723215	Aux. Servico Gerais	Sec. Muicpal de Saude	03/10/2011	Estatutário(INSS)
0002720	Benedita Dantas Linhares	46928588268	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	01/07/1999	Estatutário(INSS)
0012190	Benedito Cezion de Oliveira	50459732153	Motorista Veiculos Pesado	Sec. Muicpal de Saude	09/11/2012	Estatutário(INSS)
0000221	Brasilina Apda. Oliv.Canduro	62452088234	Servente	Sec. Muicpal de Saude	16/02/1998	Estatutário(INSS)
0010294	Celio da Silva	75366827272	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	17/06/2008	Estatutário(INSS)
0000264	Cesar Augusto Nascimento	05173690879	Auxiliar Op. Servicos Dive	Sec. Muicpal de Saude	27/02/1998	Estatutário(INSS)
0009105	Claudia N. Vieira de Andrade	69747539268	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	13/06/2007	Estatutário(INSS)
0007943	Claudineia da Rocha Correia	91427541272	Servente	Sec. Muicpal de Saude	11/05/2006	Estatutário(INSS)
0011193	Clooldoaldo Lopes da Cruz	82635579253	Vigia	Sec. Muicpal de Saude	18/02/2011	Estatutário(INSS)
0012025	Cristiane Rosa Ribeiro	95269959291	Aux. Servico Gerais	Sec. Muicpal de Saude	07/03/2012	Estatutário(INSS)
0000370	Denise Silva Ferreira	36162914100	Auxiliar De Enfermagem	Sec. Muicpal de Saude	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0005584	Deuzabel Eugenia da Silva	35036699149	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	04/04/2003	Estatutário(INSS)
0011010	Dieferson Almeida de Jesus	99204720263	Vigia	Sec. Muicpal de Saude	24/01/2011	Estatutário(INSS)
0000027	Domingos Pedro da Silva	27897745104	TRATORISTA	Sec. Muicpal de Saude	15/12/2008	Estatutário(INSS)
0004154	Edineia Paulo de Souza	65858409253	Auxiliar De Laboratorio	Sec. Muicpal de Saude	11/04/2001	Estatutário(INSS)
0008974	Edna Carmo Soares	61268496200	Auxiliar De Enfermagem	Sec. Muicpal de Saude	11/05/2007	Estatutário(INSS)
0008710	Elaine Marchi Martini	82816697215	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	16/04/2007	Estatutário(INSS)
0009172	Eliane Ramos Souza	62494309204	Guarda de Endemias	Sec. Muicpal de Saude	19/07/2007	Estatutário(INSS)
0008184	Elsa Barbosa de Castro	30469392215	Auxiliar De Enfermagem	Sec. Muicpal de Saude	22/05/2006	Estatutário(INSS)
0011401	Emerson Casagrande Corbari	56230613204	Medico	SAUDE	15/06/2011	Estatutário(INSS)
0000043	Fernanda G. Cenci Pelizza	83259686215	Enfermeiro	Sec. Muicpal de Saude	08/12/2014	Estatutário(INSS)
0000540	Francisca de Melo Lucena	47888326234	Servente	Sec. Muicpal de Saude	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0000574	Francisco Edmilson V. Teixeira	04140874880	Motorista Veiculos Leves	Sec. Muicpal de Saude	16/02/1998	Estatutário(INSS)
0000566	Francisco Firmino da Silva	39596672134	Agente De Saude Rural	Sec. Muicpal de Saude	13/06/1994	Estatutário(INSS)
0009903	Gilson Alves da Silva	61584568100	Auxiliar De Enfermagem	Sec. Muicpal de Saude	28/02/2008	Estatutário(INSS)
0011738	Iracema Lopes da Silva	48210056115	Aux. Servico Gerais	Sec. Muicpal de Saude	13/01/2012	Estatutário(INSS)
0012068	Irani Pessoa Santos	96633956215	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	19/11/2012	Celetista



0009008	Iris Aparecida Pains Ribeiro	27685667215	Guarda de Endemias	Sec. Municipal de Saude	30/04/2007	Estatutario(INSS)
0005010	Ivani Lourenco da S. Santos	41950224287	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	08/03/2002	Estatutario(INSS)
0000663	Ivone de Fat. Medeiros Feini	42022266234	Servente	Sec. Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutario(INSS)
0009423	Jailson Rodrigues Rocha	69858942249	Vigia	Sec. Municipal de Saude	05/11/2007	Estatutario(INSS)
0002577	Jandira Camargo	30479240906	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	06/04/1999	Estatutario(INSS)
0009431	Jose Gomes	93091621200	Vigia	Sec. Municipal de Saude	19/11/2007	Estatutario(INSS)
0112925	Joseane Monteiro de Araujo	82640513249	Enfermeiro	Sec. Municipal de Saude	21/01/2013	Estatutario(INSS)
0011177	Josimar Pereira Cachado	71237372291	Motorista Veiculos	Sec. Municipal de Saude	18/02/2011	Estatutario(INSS)
0000850	Juarez Alves Martins	27226905272	Motorista Veiculos Leves	Sec. Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutario(INSS)
0008230	Juciene Vieira de Sa	63887371291	Auxiliar De Enfermagem	Sec. Municipal de Saude	19/05/2006	Estatutario(INSS)
0004111	Judite Soares Bezerra	30729530230	Servente	Sec. Municipal de Saude	10/04/2001	Estatutario(INSS)
0011339	Keis de Paula Rosa	98459864200	TECNIC. DE ENFERMAGEM	Sec. Municipal de Saude	25/04/2011	Estatutario(INSS)
0008052	Kelly Munhoz Lago	98744968191	Bioquimico	Sec. Municipal de Saude	10/05/2006	Estatutario(INSS)
0011274	Leandro Teixeira Vieira	75584964204	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	Sec. Municipal de Saude	22/02/2011	Estatutario(INSS)
0000965	Leomar Kechner	58088270944	Motorista Veiculos Leves	Sec. Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutario(INSS)
0003395	Leonia de Sousa Alves	34315896420	Auxiliar Administrativo	Sec. Municipal de Saude	10/07/2001	Estatutario(INSS)
0008982	Lucilena Pacheco da Silva	62149130106	Auxiliar De Enfermagem	Sec. Municipal de Saude	04/05/2007	Estatutario(INSS)
0009377	Luiz Diniz Simao	60335602487	Medico	SAUDE	15/10/2007	Estatutario(INSS)
0000981	Luzanira Rodrigues C. Schneider	41931548234	Telefonista	Sec. Municipal de Saude	19/02/1998	Estatutario(INSS)
0009296	Luzinete Alves da Silva	51129418200	Auxiliar De Enfermagem	Sec. Municipal de Saude	21/09/2007	Estatutario(INSS)
0005282	Luzineuma Maria Oliveira	75051532420	Auxiliar De Servicos De	Sec. Municipal de Saude	01/06/2002	Estatutario(INSS)
0009865	Marcelo C. Do Nascimento	02964942676	Motorista Veiculos	Sec. Municipal de Saude	21/02/2008	Estatutario(INSS)

**Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO — Fundo Municipal de Saude
RELACAO DE SERVIDORES EM 31/12/2014**

Mat	Nome	CPF	Cargo	Lotacao	Dt. Admissao	Regime
0112968	Marcia Alves de Oliveira	65440013253	Secretario Mun. De Saude	Sec. Municipal de Saude	09/10/2013	CARGO CONFIANCA
0011703	Marcos A. Brito dos Santos	00051237202	Vigia	Sec. Municipal de Saude	11/08/2011	Estatutario(INSS)
0004774	Maria A. Mota Garcia Schmoller	68072856200	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	08/11/2001	Estatutario(INSS)
0001198	Maria Aparecida Correa	78005914768	Aux. Servico Gerais	Sec. Municipal de Saude	01/10/2014	Estatutario(INSS)
0009687	Maria Aparecida Eduardo	67673490200	Servente	Sec. Municipal de Saude	01/02/2008	Estatutario(INSS)
0008796	Maria Aparecida Per. Da Silva	57892962204	Auxiliar De Enfermagem	Sec. Municipal de Saude	27/04/2007	Estatutario(INSS)
0000051	Maria de F. Aparecida Machado	04663834604	Enfermeiro	Sec. Municipal de Saude	18/12/2014	Estatutario(INSS)
0001228	Maria do Carmo Lopes. Izabel	05330481848	Auxiliar De Enfermagem	Sec. Municipal de Saude	16/11/1998	Estatutario(INSS)
0009393	Maria G. J. De Almeida Silva	41925807215	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	24/10/2007	Estatutario(INSS)
0008095	Maria Luiza da Silva	65648684215	Auxiliar De Enfermagem	Sec. Municipal de Saude	17/05/2006	Estatutario(INSS)
0011371	Maria Roseli Nunes Carneiro	71444408291	Merendeira	Sec. Municipal de Saude	25/04/2011	Estatutario(INSS)
0008737	Marilda Alves de Almeida	62672495220	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	17/04/2007	Estatutario(INSS)
0006475	Marilene Ramos de Souza Alves	63808684291	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	04/07/2004	Estatutario(INSS)
0001279	Marli Hermann Ghidini Kechner	64701166987	Auxiliar De Servicos De	Sec. Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutario(INSS)
0001155	Marta Jorge de Lima Santos	57229228204	Agente De Saude Rural	Sec. Saude Pacs	13/06/1994	Estatutario(INSS)
0002640	Milton Cardoso de Sa	00721759823	Agente De Saude Rural	Sec. Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutario(INSS)
0001384	Nilda Cabral Vieira	42793408115	Servente	Sec. Municipal de Saude	25/07/1994	Estatutario(INSS)
0001350	Nilza Ponciano Soares	66178355220	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	23/04/1998	Estatutario(INSS)
0001430	Pedro Celio Beatto	32695640234	Auxiliar De Servicos De	Sec. Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutario(INSS)
0011231	Pedro da Silva Ferreira	80382720210	Motorista Veiculos	Sec. Municipal de Saude	18/02/2011	Estatutario(INSS)
0006076	Raquel de Jesus Rodrigues	73920223268	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	04/02/2004	Estatutario(INSS)
0004839	Remilda Soares Goncalves	47883332287	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	20/11/2001	Estatutario(INSS)
0001368	Renato A. Pereira Junior	59852593234	Diretor Clinico Hospitala	SAUDE	21/02/2014	Verba de Representacao
0001538	Renato Alves de Almeida	33495718672	Motorista Veiculos Leves	Sec. Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutario(INSS)
0011347	Roberval de Oliveira	87282917272	TECNIC. DE ENFERMAGEM	Sec. Municipal de Saude	15/04/2011	Estatutario(INSS)
0000035	Ronaldo Pires de Moraes	79660959249	Motorista Veiculos	Sec. Municipal de Saude	11/05/2011	Estatutario(INSS)
0005665	Ronaldo Teodoro Mauricio Lopes	74768360220	Vigia	Sec. Municipal de Saude	15/05/2003	Estatutario(INSS)
0001546	Rosane Salete Zabat	39005100249	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	02/03/1998	Estatutario(INSS)
0005002	Roselei Da Silva Rocha	59995700263	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	04/03/2002	Estatutario(INSS)
0011380	Roseli Candida de Souza	62405365200	TECNIC. DE ENFERMAGEM	Sec. Municipal de Saude	29/04/2011	Estatutario(INSS)
0012076	Rui Ramos dos Santos	59855002253	Medico	SAUDE	12/12/2012	Estatutario(INSS)
0011398	Ruth Goncalves da Silva Vieira	78056683291	TECNIC. DE ENFERMAGEM	Sec. Municipal de Saude	02/05/2011	Estatutario(INSS)
0009253	Salete Pereira Lotici Picini	58303510215	Auxiliar De Enfermagem	Sec. Municipal de Saude	30/08/2007	Estatutario(INSS)
0008451	Sebastiao Goncalves Ricardo	34952136272	Motorista Veiculos	Sec. Municipal de Saude	07/07/2006	Estatutario(INSS)
0001600	Selma Cunha Rodrigues	32598920287	Servente	Sec. Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutario(INSS)
0011355	Silvani Cristina Nava	56624557249	Enfermeiro	Sec. Municipal de Saude	15/04/2011	Estatutario(INSS)
0006572	Silvia Alves Dias	62644815215	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	27/09/2004	Estatutario(INSS)
0009318	Sirley Rocha Camargo	87267047220	Servente	Sec. Municipal de Saude	29/09/2007	Estatutario(INSS)
0010308	Sueli de Oliveira Silva	68719833253	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	19/06/2008	Estatutario(INSS)
0010278	Sueli Thereza da Silva Candido	73831956200	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	16/06/2008	Estatutario(INSS)
0007625	Tania Maria Barbosa	42687764191	Medico	SAUDE	24/05/2006	Estatutario(INSS)
0001694	Victor Camargo	40101681968	Auxiliar De Enfermagem	Sec. Municipal de Saude	13/06/1994	Estatutario(INSS)
0001767	Virlei Antonio Dias	28033019115	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs	03/03/1998	Estatutario(INSS)
0001201	Volmir Beatto	26991527220	Aux. Servico Gerais	Sec. Municipal de Saude	01/10/2014	Estatutario(INSS)
0009989	Waldeir Pereira de Oliveira	70102384215	Vigia	Sec. Municipal de Saude	03/04/2008	Estatutario(INSS)
0009091	Waldir Sousa Marcelino	72228261220	Agente Comunitario De Sau	Sec. Saude Pacs		

Ineditoriais

OZIEL ALVES PEDROZO, brasileiro, casado, produtor rural, **RG 79.119 SSP/SP e CPF 162.144.472-49**, residente nesta Cidade de Ji-Paraná/RO, vem comunicar extravio de **02(DUAS) NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE PRODUTOR RURAL Nº 0000006 E 0000012, SEM SABER SE AS MESMAS ESTAVAM PREENCHIDAS**, Inscrição Estadual **0000000097650-4**, referente a Sítio Boa Vista, 3ª Linha, Gleba G, Lote 06, município de Ji-Paraná/RO.

ANDRÉ DE JESUS

CPF 376.695.595-00

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO NOTA FISCAL

O produtor rural André de Jesus, portador do CPF 376.695.595-00, cadastro produtor nº 00000002751101, residente na Linha C 45, LT, 250 G, zona rural, Ariquemes-RO, Declara para os devidos fins que extraviou as notas fiscais nº 01 a 10, conforme B.O.157N2015 registrado em 15/01/2015. Ariquemes 15/01/2015.

MARCELO GON LIMA, produtor rural, residente e domiciliado à Linha 632, Km 30, Jaru-RO., fazenda Santa Fé, , Comunica que extraviou seu talão de notas fiscais de produtor rural, numeradas de 0000009, 0000012, e 0000013, conforme ocorrência policial nº 1221N2014, junto a Primeira Delegacia Jaru - Rondônia.

Eu **PAULO MOSCONI**, de CNPJ nº: 19.914/0001-95, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 19/01/2015, a CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL, para a atividade de Casa de Festa e eventos, localizada na rua Helenita Ferreira de Souza nº 1531 setor 01 município de Buritis - RO.